

ÍNDICE

BAHIA	21
BARRA / BA	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA CARDEL	21
BOA VISTA DO TUPIM / BA	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIVIANNE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL, JAYME VALVERDE MIRANDA	21
BOM JESUS DA LAPA / BA	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	22
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	22
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO GREGORIO DA SILVA DA SILVA	23
CAMACARI / BA	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA ALBANO	24
CAMPO FORMOSO / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEZARIO SOUZA CRUZ	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA	28
ITABUNA / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG JOSE DE SANTANA	29
ITAPETINGA / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIANA DOS SANTOS, ANDREA JESUS DOS SANTOS	30
LAURO DE FREITAS / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALVES DA CRUZ	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ	30
NOVA VICOSA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
SALVADOR / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO CRUZ ARAGAO	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY JANE SANTANA	31

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ALVES	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BORGES MADEIRA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SANTANA	32
PASSOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES BRITO, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI PIMENTA LEAL	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTANA DOS SANTOS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS BOMFIM	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE RAMOS BRITO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUAN SANTOS CORREIA	35
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN CARVALHO AMARAL GUIMARAES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA ZANDOMENIGUE GUIMARAES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES	36
SENHOR DO BONFIM / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARBOSA RODRIGUES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LADEIRA PINTO	38
CEARÁ	38
TAUA / CE	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAUÁ	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAUÁ	39
ESPÍRITO SANTO	40
NOVA VENECIA / ES	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, ROSANA PEIXOTO DA SILVA	40
GOIÁS	40
CALDAS NOVAS / GO	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	40
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIEIRA ALVES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SILVA RODRIGUES	41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE MAR DIAS** 42

CAVALCANTE / GO 42

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO SEABRA GUIMARAES** 42

GOIANIA / GO 42

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANIA MARIA DOS SANTOS** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHRISTIANO QUINAN, PATRICIA MORAES GUIMARAES QUINAN** 43

JARAGUA / GO 43

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDEVALDES ALVES FILHO, ADRIANA RUBIA ALVES** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES, ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA, EDSON DA SILVA LUZ** 44

PLANALTINA / GO 44

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMILTON SILVA LOPES, BRENDA MENDES DE SOUSA** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERVAL ROSENDO DE LIMA** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILMA GOMES LIMA** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSMAR MANOEL DE ARAUJO** 46

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO BARBOSA MACIEL** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISRAEL SANTOS DA SILVA** 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA** 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA, JAIME LIMA DE PAIVA** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DANILO SEVERINO MACIEL** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA** 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO ROBERTO XAVIER DE AQUINO** 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA** 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRISLENE BARBOZA DE LIMA** 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA** 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA GONCALVES**

FERREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI DIAS PEREIRA DE SALES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS	53
VALPARAISO DE GOIAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES, MARCIO ALMEIDA ALVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BRAGA DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDI DAMIAO DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA DE ALCANTARA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO FABRICIO CARVALHO MORAIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AGUIAR DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SILVA DIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVANIA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RIBEIRO DE FREITAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI COSTA DE SOUSA	63
MINAS GERAIS	63
ARAGUARI / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDESLEY ANDERSON RESENDE	63
BARROSO / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CRISTIANO DA SILVA	64
BELO HORIZONTE / MG	64

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO BARBOSA JARDIM	64
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DIAS PEREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ALBERGARIA MARCOLINO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SCALDAFERRI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES VIEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA DIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOMES BISPO, EUSTAZIO DA SILVA BISPO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMINE AHMAD KHAULI	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO XAVIER NEVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA SILVA MARQUES	73
BETIM / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA	74
BOM DESPACHO / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS	74
FRUTAL / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAELLA MORAES MENDONCA	75

GOVERNADOR VALADARES / MG	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO HERINGER CAMPOS	77
IBIRITE / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE GERALDA DE SOUZA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA PINTO DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CRISTIAN SOARES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES	79
IPANEMA / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, JONAS LOIOLA LIMA	80
ITAPAGIPE / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PINTO, MARCOS VINICIUS HAYASHI PINTO	80
ITAUNA / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	81
ITUIUTABA / MG	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARA DE LIMA	82
JAIBA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOVANI ANTONIO DA FONSECA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDETE SANTOS DA SILVA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONEIDE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES RIBEIRO	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANQUISLAINE ESPINDOLA PEREIRA	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEGO DA CRUZ	85
JUIZ DE FORA / MG	85

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE	85
MONTES CLAROS / MG	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DINE DE JESUS ALVES DOS SANTOS	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO MOTA GUIMARAES	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA ELEUTERIO NOGUEIRA MEYER	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO PINHEIRO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LEONARDO RODRIGUES XAVIER	89
PARA DE MINAS / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES DA SILVA	90
RESPLENDOR / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO VASCONCELLOS SILVA	91
RIO PRETO / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALVA	91
SANTA LUZIA / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA BERTHO MENEZES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINDA APARECIDA GONCALVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIA DE JESUS AREDES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDIPO TARGINO DA COSTA, GILZA CLEMENTE OLIVEIRA TARGINO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JUAN FERRAZ DE PAULA	95
SAO GOTARDO / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	96

TRES MARIAS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FABIO PEREIRA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OMAR TELES DE MENEZES	97
UBERABA / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE SANTIAGO CURVEL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, MARCOS JEFFERSON SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS THIAGO WILMO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR	106
UBERLANDIA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SANTOS LARANJEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE PEREIRA COSTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA PARREIRA DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CUSTODIO PEREIRA DE FARIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ALVES TEIXEIRA, LAVINE RODRIGUES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, CRISTIANO FERREIRA SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICE CAMPOS NICACIO, JUSCILENE PEREIRA NICACIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUIMARAES CAMPOS SEVERO, KEILA SEVERO CAMPOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIB OLIVEIRA MENDES	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE CASTRO ARANTES, TALIANY REGINA SOUZA ARANTES	112
VARGINHA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE FATIMA SILVA	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIETTE ALLAIS APRELINO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SANTANA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA LOURDES DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA BARAO BERTOLDO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE FATIMA SOARES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LUCAS ARAUJO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DARLON RANGEL	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ SILVA LUCIO	117
VESPASIANO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA BRAGA VENTURA, NAIARA BRAGA FIDELIS, LEANDRO BRAGA FIDELIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANE ALVES DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLES LEAL SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISE DE SOUZA, GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	119
MATO GROSSO DO SUL	119
MARACAJU / MS	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS	119
PARÁ	120
ITAITUBA / PA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITE INCORPORADORA EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA	120
SALINOPOLIS / PA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE LOPES MENDES	120
PERNAMBUCO	121
CARPINA / PE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO SERGIO DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMAR AMANCIO DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA	124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA	125

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 126

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MORAIS	127

PESQUEIRA / PE 127

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA FREITAS DE BARROS, JOAO BATISTA FREITAS DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO SILVA DE LIRA, OTAVIANO LUIZ DE LIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE FRANCA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA NASCIMENTO NERY DUARTE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MELO DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELLY CORDEIRO DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO DO NASCIMENTO OLEGARIO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO XAVIER DA SILVA	132

PETROLINA / PE 132

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTH ARAUJO GOMES, MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GALVAO DE CARVALHO ROCHA, ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVAO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUVALDO DA SILVA SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DA SILVA LOPES	134

RECIFE / PE 134

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE FREITAS LUZ	134
--	-----

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 134

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	135
--	-----

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SCHREINER DE ANDRADE	137
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VIRGINIO DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FARIAS GOMES FILHO, CLAUDIA LIRA DE BARROS CORREIA	138
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HILDO DE SOUSA BEZERRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EUDON BRAZ DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA MENEZES DA SILVA	141
RIO DE JANEIRO	141
ARARUAMA / RJ	141
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS	142
CABO FRIO / RJ	142
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA	142
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	143
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON FARIAS PEREIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAMOS MALAQUIAS	143
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	144
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE SERPA SANTOS CRESPO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME TERRA ABREU, BIANCA ALONSO MARQUES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, RICARDO SANTOS DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PAULA VIEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	147

.....	147
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÉRIKA CRUZ DE PRET	148
.....	148
IGUABA GRANDE / RJ	148
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDERALDO LUIZ LESSA	148
.....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, NILSON RODRIGUES TEIXEIRA	149
.....	149
ITAGUAI / RJ	149
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SALINO MARIANO	149
.....	149
MARICA / RJ	150
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES DA SILVA	150
.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DA SILVA PULVIRENTI, ROBSON RIBEIRO DA FONSECA	150
.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, ARETHA MAGALHAES BARROS	151
.....	151
MIGUEL PEREIRA / RJ	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAU BRASIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	151
.....	151
NITEROI / RJ	152
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUERREIRO QUEIROZ, ANA CAROLINA CAMPOS Z QUEIROZ	152
.....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	152
.....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA QUINTANILHA BORDE, RODRIGO MARRASCHI DE FREITAS	153
.....	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE DE SOUZA EVANGELIO, ANDERSON EUZEBIO DE SOUZA	153
.....	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN BRAGA DAMACENA	154
.....	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM NOGUEIRA BORIN	154
.....	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES PORTO DA SILVA	155
.....	155
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	155
.....	155
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LAMARTINE MATTE	156
.....	156
NOVA FRIBURGO / RJ	156
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA THULER DOS SANTOS, RODRIGO CURTY DE MENEZES	156
.....	156
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE MIRANDA	157

PIMENTEL, MARCELO SANGLARD	157
NOVA IGUAÇU / RJ	157
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL PIMENTEL LOPES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CUSTODIO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA COSTA PASSOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM CARVALHO MONTEIRO, YURI MONTEIRO RIBEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE FATIMA DA SILVA LAUREANO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CAEL ANTUNES CARDOSO DE SOU	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AMORIM GOMES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON VICENTE DOS SANTOS, ADRIANA DE LIMA ABAZE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DIAS DA COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO CRUZ DO NASCIMENTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONYERE DE SOUZA FERNANDES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CARDOSO JESUS DE SOUSA, JOAO CARLOS SANTOS DE SOUSA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO MARIANO DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS REBELLO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PERROTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADEMIR TAVARES DA SILVA, VIVIANE DA SILVA LOPES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER SANTOS DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA SANTOS DE JESUS	170
PETROPOLIS / RJ	171

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COLLARES CAETANO	171
RIO BONITO / RJ	171
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VERISSIMO DE CARVALHO, BARBARA ELLEN CAITANO SILVA	172
RIO DAS OSTRAS / RJ	172
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE OLIVEIRA MAIA, FERNANDA FELIPE MORAGA MAIA	173
RIO DE JANEIRO / RJ	173
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA COSTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIM VERONESE DE ALBUQUERQUE MELLO, NAJA DA SILVA REIS	174
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, LIDIA DA SILVA SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, BRUNO FILGUEIRAS	175
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GRAMACHO SANT ANNA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA ASSIS, STEFANI DOS SANTOS DE AGUIAR ASSIS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO	176
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENI VALERIO SANTIAGO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DOS SANTOS CORNELIO, RONALD DOS SANTOS CORNELIO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZANIR DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALAMYR DOS SANTOS DA SILVA	179
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCA	180
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA CARVALHO, FRANCO COSSETTI CARVALHO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SILVA RABELLO	

.....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS IVAN ANDRADE DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE AMORIM MORAES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES ALVES LISBOA GUANDALINI, DANIELA KRON MIRANDA VIVEIROS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG SILVESTRE TERRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA JANUARIO TAVARES, MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOZO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA GOES, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÕES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA	186
TRES RIOS / RJ	186
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DO COUTO BARROS, ALEX FERNANDES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA SIQUEIRA APARECIDO	187
RIO GRANDE DO SUL	187
ARROIO DOS RATOS / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN FORTES DE ABREU	187
BOM RETIRO DO SUL / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORACI DE OLIVEIRA MACHADO, RAQUIEL ALISSANDRA DE AZEVEDO MACHADO	188
CAMAQUA / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LIMA KISNER	188
CAPAO DA CANOA / RS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MILTON MACHADO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF TRINDADE KIELING, FRANCIELE FACHI	189
CIDREIRA / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUTIANA MOREIRA DE MATTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ALEXANDRE TORRES	190
ELDORADO DO SUL / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA LEAL RODRIGUES	191

ERECHIM / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE BAIDEK	191
FARROUPILHA / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDRO DA ROSA	192
PAROBE / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	192
PASSO FUNDO / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLER BENTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER	194
PORTO ALEGRE / RS	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS BERNARDES GOULARTE	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBER DUARTE BITENCOURT, ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GUIMARAES DE AZEVEDO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA BERTACO, CESAR ROGERIO DA ROSA BERTACO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS, MARCIO RONALDO DILL CHAGAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GONCALVES MORAES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA, NUBIA MARIA LEAL MACHADO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DOS SANTOS MACHADO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALMEIDA DE QUADROS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA PINTO, JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA	200
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BIRNFELD VIEIRA	201
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER	201
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA QUEVEDO MARTINS	202
SANTO ANGELO / RS	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA CARINE CONCORDIOS CAMARGO DA SILVA, DILENE SIQUEIRA RODRIGUES	202
SAPUCAIA DO SUL / RS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BATISTA DE ALMEIDA	203
TAPEJARA / RS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COMIRAN FORTUNATO	204
TORRES / RS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANO MAGNO GARCIA	204
SANTA CATARINA	205
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA JOANA BREMER, GUILHERME SCHUG	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TAISSÉ DOS SANTOS SILVA	205
BARRA VELHA / SC	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNI CHAVES VIEIRA	206
BIGUACU / SC	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTILINO DOS SANTOS VIEIRA	207
BLUMENAU / SC	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL DOS SANTOS, ELZA DOS SANTOS	207
CHAPECO / SC	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA MENDES	208
CRICIUMA / SC	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTEVES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	208
CURITIBANOS / SC	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE ALMEIDA, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, EDISON MELO BATISTA	209
IBIRAMA / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	210

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA, COMARCA DE IBIRAMA	210
ITAJAI / SC	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON BERNARDI CORDEIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BROETTO	211
JARAGUA DO SUL / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUDIBERT GRUTZMACHER, IVETE KUESTER GRUTZMACHER	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU FELIPE ROSA, JAINARA FLORES MOURA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA REICHERT	212
JOINVILLE / SC	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO INGO BITTENCOURT	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLESTON DE PAULA JUIR	214
PALHOCA / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILA AMABILE MELO DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, DOUGLAS LUIZ CORREA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDIO LUDGERIO DA SILVA JUNIOR, MICHELI PIERRI	215
RIO NEGRINHO / SC	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA	217
RIO DO SUL / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUAN LUCIANO PEREIRA	217
SAO BENTO DO SUL / SC	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RANCHO GRANDE LTDA	218
TUBARAO / SC	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORBAN CONSTRUTORA LTDA	218
URUSSANGA / SC	219

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BORTOLON LTDA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE GODOI SOUZA, LUCAS THOMAZ ROSA	219
SÃO PAULO	220
ATIBAIA / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SADAO HINO	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POVILAS TOMASIUNAS, TAMOSIUS TOMASIUNAS	220
BAURU / SP	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURE RAIANE DE LIMA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO ALVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA FARIA	223
GETULINA / SP	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE SOUZA, FRANCISCO SOARES DE SOUZA, CATARINA SOARES DE SOUZA, MERCEDES SOARES DE SOUZA	223
ITAPEVI / SP	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE NYARI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO NYARI	225
PIRACAIA / SP	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA PECANHA	225
RIBEIRAO PRETO / SP	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBEM CIONE, GENNY ARANTES VIANNA CIONE, DIVA VIANNA LEITAO DE CARVALHO, JAYME JOSE DE OLIVEIRA VIANNA, SONIA DE LOURDES PEDRO VIANNA, ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA VIANA, NADIR TONANI VIANA, PAULO SERGIO RAMOS DA CONCEICAO, MARIA GLAURA DE OLIVEIRA VIANA RAMOS, ROMOALDO ANTONIO CAMPANHARO, RITA HELENA VIANNA CAMPANHARO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANNA BRAGHETTO, ACACIO BRAGHETTO JÚNIOR, MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA GUMIERO	226
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CRISTINE LOPES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA FLAVIA ROSSI, CAIXA	

ECONOMICA FEDERAL	229
SAO PAULO / SP	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL CARLOS DA SILVA	229
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO	230

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATO DE SOUZA CARDEL

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO DE SOUZA CARDEL HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.499, lançada, em 26 de agosto de 2022, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de RENATO DE SOUZA CARDEL, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 484354060 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 542.854.615-87, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 233, Cond. Solar Vela Branca, Edf. Leme, Apt. 1003, Bairro Pituba, CEP: 41.830-630, em Salvador/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural denominado FAZENDA DE FORA, localizado na Zona Rural do Município de Barra/BA, Matriculado sob nº 3.378, Livro 2-N, à Folha nº 135. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo JOAQUIM JOSÉ PINTO SILVA DANTAS, inscrito no CREA/BA sob nº 38.731, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200292808. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o Confrontante DOS VERTICES DAAZ-M-0426 ao GCG-M-1520, (LUCIENE ESTEVAM REZENDE, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.970.817-20), FAZENDA RIO GRANDE I, Matrícula nº 435, (confrontante não localizado), o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIVIANNE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL, JAYME VALVERDE MIRANDA

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei nº 6.015/73 -- Interessado: VIVIANE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL/JAYME VALVERDE MIRANDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do de Registro de Imóveis de Boa Vista do Tupim-BA, situado na situado na Rua Professora Nilda de Castro, s/n, centro de Boa Vista do Tupim(BA), CEP: 46.850-000, fone: (75) 98344-8840, e-mail: riboavista@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que VIVIANE BLUMENFELD MAGALHAES VICTAL, brasileira, empresária, casada, relações públicas, portadora do RG: 02.953.950-10, SSP/BA e inscrita no CPF: 278.231.305-30, residente e domiciliada na Rua Cons. Correia de Menezes, nº 334, Edf. Maria Regina, Brotas, Salvador-BA., requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213

da Lei 6.015/73), do imóvel denominado FAZENDA ALEGRIA, matrícula 1.922, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrícula 760, Livro 02 do Registro do 1º Ofício de Itaberaba-BA, ficando seu proprietário, JAYME VALVERDE MIRANDA, brasileiro, CPF: 004.330.475-34, residente e domiciliado na Faz Jatobá, zona rural, CEP: 46.850.000, município de Boa Vista do Tupim-BA., NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL Nº 122/2022 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ sob nº 41.298.579/0001-06, representada por seu Administrador, Uilson Ricardo da Silva Magalhães, CPF sob nº 934.046.205-00, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO NOVA LAPA", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Gleba urbana 4, localizada na Via de Acesso Principal, nº predial 522, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 1.056,21 (mil e cinquenta e seis metros e vinte e um centímetros) de frente, 532,44 (quinhentos e trinta e dois metros e quarenta e quatro centímetros) de fundo, 1.568,27 m (mil, quinhentos e sessenta e oito metros e vinte e sete centímetros) do lado direito e 1.073,17 m (mil e setenta e três metros e dezessete centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 560.126,05 m² (quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e seis metros e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Via de Acesso Principal; do Lado Direito, com a Fazenda Baixa das Perobas; do Lado Esquerdo, com a Gleba urbana 3 e Gleba urbana 5; e, no Fundo, com a Fazenda Baixa das Perobas. ÁREA PARTICULAR: uma área de 339.732,20 m² (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), correspondente a 60,65% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 52 quadras (quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52), subdivididas em 1.728 lotes comercializáveis. ÁREA PÚBLICA: uma área de 184.792,83 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois metros e oitenta e três centímetros quadrados), correspondente a 32,99% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Áreas Institucionais, com 22.142,39 m² que corresponde a 3,95%; Área Verde com 13.458,63 m² que corresponde a 2,4%. 0

loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº 098, datado de 04 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa/BA na mesma data. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº 28.752, deste Cartório. 2. LOTEADOR: MARR EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada nacional, inscrita no CNPJ sob nº 41.298.579/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob nº 98179802 em 11/04/2022, conforme consta do instrumento de 1ª alteração contratual firmado em Bom Jesus da Lapa/BA, datado de 31/03/2022, com sede na Avenida Leolino Francisco Dourado (Lió Dourado), nº 1.392, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 24/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIO GREGORIO DA SILVA DA SILVA

EDITAL Nº 121/2022 DESTINATÁRIO: JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR ENDEREÇO: Rua I, nº 0077, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FÁBIO GREGÓRIO DA SILVA, CPF sob nº 922.611.755-15, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 24, da quadra 42, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua G, nº predial 349, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 286,39 (duzentos e oitenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 77,73 m (setenta e sete metros e trinta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N 8.533.856,698m e E 673.513,505m deste, segue confrontando com a Rua G, com os seguintes azimutes e distâncias: 18001431" e 9,89 m até o vértice P 02, de coordenadas N 8.533.846,808m e E 673.513,463m deste, segue confrontando com a Inscrição: 282.01027.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 26416'00" e 10,00 m até o vértice P 03, de coordenadas N 8.533.845,809m e E 673.503,513m deste, segue confrontando com a Inscrição: 282.01017.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 26416'00" e 8,73 m até o vértice P 04, de coordenadas N 8.533.844,937m e E 673.494,826m deste, segue confrontando com a Inscrição: 282.01007.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 26416'00" e 10,00 m até o vértice P 05, de coordenadas N 8.533.843,938m e E 673.484,876m deste, segue confrontando com a Inscrição: 273.00334.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°57'22" e 9,98 m até o vértice P 06, de coordenadas N 8.533.853,909m e E 673.484,505m deste, segue confrontando com a Inscrição: 274.00359.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 8403022" e 29,13 m até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em estrutura de concreto armado e revestida de telha de barro tipo plan, contendo, no pavimento térreo: 1 (uma) sala, com área de 13,89 m²; 1 (um) dormitório (01), com banheiro privativo, com área de 11,97 m²; 1 (um) dormitório (02), com área de 6,98 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 2,72 m²; 1 (uma) copa, com área de 8,34 m²; 1 (uma) cozinha, com área de 10,09 m²; 1 (uma) despensa, com área de 4,83 m²; 1 (um) corredor, com área de 5,41 m²; 1 (uma) varanda, com área de 72,02 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 13.115, deste

Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: FABIO GREGORIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 922.611.755-15 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Joaquim Antônio da Silva Junior 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 50.891, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 24/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DA SILVA ALBANO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA LUCIA DA SILVA ALBANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.507.745-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0108531-6, firmado em 30 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 44.310. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CEZARIO SOUZA CRUZ

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): CEZÁRIO SOUZA CRUZ CONFRONTANTE(S): RAIMUNDO UMBUZEIRO JATOBÁ E JUVENAL UMBUZEIRO JATOBÁ Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que CEZÁRIO SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 181.098.025-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Armindo Simões, nº 0129, Centro, Campo Formoso-BA; requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 1876, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Fazenda denominada "Rio Preto" situado no município de Campo Formoso, distrito de Delfino, com a maior parte cercada de arame e madeira, com quinhentos e vinte e três (523) hectares ou 1.200 tarefas, com 250 ha cultivados de sisal e palma, 56,00 hectares de capim e a parte restante de terrenos ainda inculto, confrontando-se ao NORTE com Raimundo Umbuzeiro Jatobá; ao SUL com a propriedade de Edgar Umbuzeiro Jatobá; ao NASCENTE com Juvenal Umbuzeiro Jatobá; e ao POENTE com a estrada que vae para a Lage, passando pelo "Contador", cadastro rural processado sob nº 308.080.243.580, em 22.07.80" Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0177, definido pelas coordenadas E: 293.727,007 m e N: 8.860.075,357 m; confrontando com terras de (Posse) Fazenda Rio Preto, José Edgar Pereira Jatobá., segue por cerca com azimuth 144° 05' 13,91'' e distância de 1.253,27 m até o vértice HBVR-P-0317, definido pelas coordenadas E: 294.462,117 m e N: 8.859.060,320 m com azimuth 144° 23' 19,48'' e distância de 259,71 m até o vértice HBVR-M-0178, definido pelas coordenadas E: 294.613,344 m e N: 8.858.849,176 m com azimuth 32° 17' 18,29'' e distância de 235,42 m até o vértice HBVR-P-0318, definido pelas coordenadas E: 294.739,101 m e N: 8.859.048,193 m com azimuth 36° 15' 36,52'' e distância de 111,82 m até o vértice HBVR-P-0319, definido pelas coordenadas E: 294.805,238 m e N: 8.859.138,359 m com azimuth 46° 45' 29,11'' e distância de 222,94 m até o vértice HBVR-P-0320, definido pelas coordenadas E: 294.967,646 m e N: 8.859.291,094 m com azimuth 59° 08' 59,63'' e distância de 124,93 m até o vértice HBVR-M-0179, definido pelas coordenadas E: 295.074,901 m e N: 8.859.355,158 m com azimuth 147° 36' 35,14'' e distância de 527,04 m até o vértice HBVR-P-0321, definido pelas coordenadas E: 295.357,225 m e N: 8.858.910,119 m com azimuth 147° 16' 53,21'' e distância de 195,31 m até o vértice HBVR-M-0180, definido pelas coordenadas E: 295.462,793 m e N: 8.858.745,797 m com azimuth 105° 06' 07,87'' e distância de 197,09 m até o vértice HBVR-P-0322, definido pelas coordenadas E: 295.653,072 m e N: 8.858.694,448 m com azimuth 105° 45' 48,33'' e distância de 241,68 m até o vértice HBVR-M-0181, definido pelas coordenadas E: 295.885,662 m e N: 8.858.628,792 m com azimuth 202° 49' 30,22'' e distância de 474,83 m até o vértice HBVR-P-0323, definido pelas coordenadas E: 295.701,466 m e N: 8.858.191,143 m com azimuth 201° 37' 41,95'' e distância de 598,82 m até o vértice HBVR-M-0182, definido pelas coordenadas E: 295.480,750 m e N: 8.857.634,482 m com azimuth 144° 23' 24,03'' e distância de 372,47 m até o vértice HBVR-P-0324, definido pelas coordenadas E: 295.697,627 m e N: 8.857.331,663 m com azimuth 143° 31' 33,91'' e distância de 534,35 m até o vértice HBVR-P-0325, definido pelas coordenadas E: 296.015,276 m e N: 8.856.901,976 m com azimuth 143° 26' 11,11'' e distância de 787,28 m até o vértice HBVR-P-0326, definido pelas coordenadas E: 296.484,272 m e N: 8.856.269,633 m com azimuth 144° 06' 20,22'' e distância de 683,99 m até o vértice HBVR-M-0183, definido pelas coordenadas E: 296.885,290 m e N: 8.855.715,534 m com azimuth 240° 15' 54,54'' e distância de 328,69 m até o vértice HBVR-P-0327, definido pelas coordenadas E: 296.599,882 m e N: 8.855.552,510 m com azimuth 240° 23' 58,64'' e distância de 732,88 m até o vértice HBVR-M-0184, definido pelas coordenadas E: 295.962,646 m e N: 8.855.190,504 m com azimuth 173° 56' 02,95'' e distância de 356,24 m até o vértice HBVR-P-0328, definido pelas coordenadas E: 296.000,290 m e N: 8.854.836,262 m com azimuth 185° 26' 37,30'' e distância de 151,00 m até o vértice HBVR-P-0329, definido pelas coordenadas E: 295.985,965 m e N: 8.854.685,943 m com azimuth 148° 30' 06,96'' e distância de 45,76 m até o vértice HBVR-P-0330, definido pelas coordenadas E: 296.009,871 m e N: 8.854.646,929 m com azimuth 143° 09' 31,75'' e distância de 235,84 m até o

vértice HBVR-P-0331, definido pelas coordenadas E: 296.151,279 m e N: 8.854.458,188 m com azimuth 141° 18' 51,81'' e distância de 171,67 m até o vértice HBVR-P-0332, definido pelas coordenadas E: 296.258,582 m e N: 8.854.324,183 m com azimuth 143° 14' 46,62'' e distância de 45,86 m até o vértice HBVR-P-0333, definido pelas coordenadas E: 296.286,026 m e N: 8.854.287,436 m com azimuth 150° 05' 54,62'' e distância de 41,66 m até o vértice HBVR-P-0334, definido pelas coordenadas E: 296.306,792 m e N: 8.854.251,325 m com azimuth 186° 02' 00,74'' e distância de 22,61 m até o vértice HBVR-P-0335, definido pelas coordenadas E: 296.304,415 m e N: 8.854.228,836 m com azimuth 193° 28' 55,12'' e distância de 74,69 m até o vértice HBVR-P-0336, definido pelas coordenadas E: 296.287,002 m e N: 8.854.156,205 m com azimuth 195° 14' 14,24'' e distância de 258,16 m até o vértice HBVR-P-0337, definido pelas coordenadas E: 296.219,153 m e N: 8.853.907,120 m com azimuth 242° 33' 30,75'' e distância de 30,52 m até o vértice HBVR-P-0338, definido pelas coordenadas E: 296.192,063 m e N: 8.853.893,053 m com azimuth 227° 55' 57,23'' e distância de 23,36 m até o vértice HBVR-P-0339, definido pelas coordenadas E: 296.174,723 m e N: 8.853.877,403 m com azimuth 206° 02' 32,47'' e distância de 57,70 m até o vértice HBVR-P-0340, definido pelas coordenadas E: 296.149,391 m e N: 8.853.825,562 m com azimuth 205° 17' 51,65'' e distância de 96,55 m até o vértice HBVR-M-0185, definido pelas coordenadas E: 296.108,134 m e N: 8.853.738,273 m com azimuth 281° 07' 35,12'' e distância de 5,33 m até o vértice HBVR-M-0186, definido pelas coordenadas E: 296.102,907 m e N: 8.853.739,301 m; confrontando com terras de (Posse) José Edson Pereira Jatobá, segue por cerca com azimuth 341° 04' 25,02'' e distância de 49,85 m até o vértice HBVR-P-0341, definido pelas coordenadas E: 296.086,739 m e N: 8.853.786,453 m com azimuth 348° 38' 16,95'' e distância de 122,46 m até o vértice HBVR-P-0342, definido pelas coordenadas E: 296.062,613 m e N: 8.853.906,516 m com azimuth 328° 47' 53,90'' e distância de 42,74 m até o vértice HBVR-P-0343, definido pelas coordenadas E: 296.040,470 m e N: 8.853.943,076 m com azimuth 338° 53' 28,95'' e distância de 65,89 m até o vértice HBVR-P-0344, definido pelas coordenadas E: 296.016,742 m e N: 8.854.004,541 m com azimuth 343° 04' 29,06'' e distância de 80,40 m até o vértice HBVR-P-0345, definido pelas coordenadas E: 295.993,337 m e N: 8.854.081,454 m com azimuth 323° 17' 35,77'' e distância de 65,52 m até o vértice HBVR-P-0346, definido pelas coordenadas E: 295.954,172 m e N: 8.854.133,985 m com azimuth 307° 20' 58,22'' e distância de 61,64 m até o vértice HBVR-P-0347, definido pelas coordenadas E: 295.905,168 m e N: 8.854.171,383 m com azimuth 315° 18' 07,21'' e distância de 73,25 m até o vértice HBVR-P-0348, definido pelas coordenadas E: 295.853,648 m e N: 8.854.223,449 m com azimuth 322° 16' 21,60'' e distância de 387,10 m até o vértice HBVR-P-0349, definido pelas coordenadas E: 295.616,778 m e N: 8.854.529,621 m com azimuth 354° 29' 16,65'' e distância de 146,12 m até o vértice HBVR-P-0350, definido pelas coordenadas E: 295.602,742 m e N: 8.854.675,070 m com azimuth 317° 05' 37,64'' e distância de 125,53 m até o vértice HBVR-P-0351, definido pelas coordenadas E: 295.517,281 m e N: 8.854.767,017 m com azimuth 319° 40' 26,48'' e distância de 287,58 m até o vértice HBVR-P-0352, definido pelas coordenadas E: 295.331,181 m e N: 8.854.986,257 m com azimuth 323° 24' 38,14'' e distância de 253,38 m até o vértice HBVR-M-0187, definido pelas coordenadas E: 295.180,150 m e N: 8.855.189,699 m com azimuth 61° 20' 35,23'' e distância de 266,26 m até o vértice HBVR-P-0353, definido pelas coordenadas E: 295.413,796 m e N: 8.855.317,388 m com azimuth 59° 12' 28,93'' e distância de 159,18 m até o vértice HBVR-P-0354, definido pelas coordenadas E: 295.550,537 m e N: 8.855.398,876 m com azimuth 61° 00' 34,83'' e distância de 53,16 m até o vértice HBVR-P-0355, definido pelas coordenadas E: 295.597,035 m e N: 8.855.424,640 m com azimuth 66° 50' 49,54'' e distância de 41,50 m até o vértice HBVR-P-0356, definido pelas coordenadas E: 295.635,192 m e N: 8.855.440,957 m com azimuth 33° 59' 20,50'' e distância de 8,03 m até o vértice HBVR-P-0357, definido pelas coordenadas E: 295.639,679 m e N: 8.855.447,612 m com azimuth 71° 27' 06,05'' e distância de 65,53 m até o vértice HBVR-P-0358, definido pelas coordenadas E: 295.701,801 m e N: 8.855.468,456 m com azimuth 72° 48' 08,83'' e distância de 108,76 m até o vértice HBVR-M-0188, definido pelas coordenadas E: 295.805,696 m e N: 8.855.500,612 m com azimuth 349° 43' 27,00'' e distância de 386,12 m até o vértice HBVR-P-0359, definido pelas coordenadas E: 295.736,818 m e N: 8.855.880,534 m com azimuth 349° 43' 26,56'' e distância de 320,36 m até o vértice CYMG-M-0101, definido pelas coordenadas E: 295.679,670 m e N: 8.856.195,751 m; confrontando com terras de Fazenda Rio Preto, Proprietário: Edgar Umbuzeiro Jatobá, segue por cerca com azimuth 346° 23' 21,22'' e distância de 521,96 m até o vértice CYMG-P-0083, definido pelas coordenadas E: 295.556,840 m e N: 8.856.703,052 m com azimuth 334° 24' 01,15'' e distância de 1.037,01 m até o vértice CYMG-M-0100, definido pelas coordenadas E: 295.108,766 m e N: 8.857.638,268 m com azimuth 241° 17' 58,48'' e distância de 3.249,96 m até o vértice CYMG-M-0103, definido pelas coordenadas E: 292.258,086 m e N: 8.856.077,539 m; confrontando

com terras de (Posse sem denominação)Edgar Umbuzeiro Jatobá, segue por cerca com azimute 317° 20' 56,72'' e distância de 298,94 m até o vértice HBVR-M-0189, definido pelas coordenadas E: 292.055,548 m e N: 8.856.297,405 m com azimute 58° 44' 08,54'' e distância de 3.341,49 m até o vértice HBVR-M-0190, definido pelas coordenadas E: 294.911,796 m e N: 8.858.031,594 m com azimute 324° 13' 58,63'' e distância de 1.578,78 m até o vértice HBVR-P-0360, definido pelas coordenadas E: 293.989,014 m e N: 8.859.312,615 m com azimute 323° 10' 19,38'' e distância de 806,68 m até o vértice HBVR-M-0191, definido pelas coordenadas E: 293.505,481 m e N: 8.859.958,310 m; confrontando com terras de (Posse) Fazenda Rio Preto, José Edgar Pereira Jatobá., segue por cerca com azimute 62° 08' 58,24'' e distância de 250,55 m até o vértice HBVR-M-0177, encerrando este perímetro. O pedido foi protocolado em 11/08/2022, sob nº 21.480, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: RAIMUNDO UMBUZEIRO JATOBÁ E JUVENAL UMBUZEIRO JATOBÁ e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.480, de 11/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTES: PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA. CONFRONTANTES: CANTIDIO TEODORIO DE SOUZA; ROSALVO LAUDELINO DA SILVA; ROSALIA LAUDELINO DA SILVA; ANTONIO LAUDELINO DA SILVA NETO; Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 253.827.725-68, residentes e domiciliados no Povoado de Brejão da Caatinga, Casa, s/n, Zona rural, município de Campo Formoso-Ba, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 4.757, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade rural denominada FAZENDA PEDRA BRANCA, situada neste município, medindo 80ha, 57a e 37ca (oitenta hectares, cinquenta e sete ares e trinta e sete centiáres), confrontando-se ao Norte com Cantidio Teodoro de Souza e Rosalvo Laudelino da Silva; ao Este com Cantidio Teodoro de Souza; ao Sul com Rosalvo Laudelino da Silva e Antonio Laudelino da Silva Neto; ao Oeste com Rosalia Laudelino da Silva e Rosalvo Laudelino da Silva." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0192, definido pelas coordenadas E: 298.075,637 m e N: 8.838.110,000 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação)Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 139° 26' 44,91'' e distância de 996,14 m até o vértice HBVR-P-0361, definido pelas coordenadas E: 298.723,293 m e N: 8.837.353,143 m com azimute 129° 59' 51,39'' e distância de 2.137,75 m até o vértice HBVR-M-0193, definido pelas coordenadas E: 300.360,962 m e N: 8.835.979,092 m; confrontando com terras de Fazenda Pedra Branca, Proprietário: Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 220° 23' 14,26'' e distância de 338,09 m até o vértice HBVR-M-0194, definido pelas coordenadas E: 300.141,898 m e N: 8.835.721,577 m; confrontando com terras de (posse) Fazenda Pé de Serra, Proprietário: Ademilson Lopes Fernandes, segue por cerca com azimute 311° 34' 27,86'' e distância de 990,05 m até o vértice HBVR-P-0362, definido pelas coordenadas E: 299.401,244 m e N: 8.836.378,569 m com azimute 315° 04' 13,03'' e distância de 1.252,54 m até o vértice HBVR-P-0363, definido pelas coordenadas E: 298.516,651 m e N: 8.837.265,335 m com azimute 335° 31' 44,56'' e distância de 326,82 m até o vértice HBVR-M-0195, definido pelas coordenadas E: 298.381,270 m e N: 8.837.562,801 m com azimute 259° 28' 16,15'' e distância de 100,00 m até o vértice HBVR-M-0196, definido pelas coordenadas E: 298.282,954 m e N: 8.837.544,528 m com azimute 283° 40' 03,64'' e distância de 72,13 m até o vértice HBVR-M-0197, definido pelas coordenadas E: 298.212,869 m e N: 8.837.561,571 m com azimute 337° 50' 01,60'' e distância de 320,69 m até o vértice HBVR-M-0198,

definido pelas coordenadas E: 298.091,873 m e N: 8.837.858,563 m com azimute 309° 42' 22,37'' e distância de 193,52 m até o vértice HBVR-M-0199, definido pelas coordenadas E: 297.942,994 m e N: 8.837.982,192 m com azimute 33° 35' 35,95'' e distância de 5,42 m até o vértice HBVR-P-0364, definido pelas coordenadas E: 297.945,993 m e N: 8.837.986,707 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Petronílio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 46° 33' 15,48'' e distância de 106,94 m até o vértice HBVR-P-0365, definido pelas coordenadas E: 298.023,631 m e N: 8.838.060,243 m com azimute 46° 15' 57,79'' e distância de 71,97 m até o vértice HBVR-M-0192, encerrando este perímetro. O pedido foi protocolado em 11/08/2022, sob nº 21.479, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: CANTIDIO TEODORIO DE SOUZA; ROSALVO LAUDELINO DA SILVA; ROSALIA LAUDELINO DA SILVA; ANTONIO LAUDELINO DA SILVA NETO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.479, de 11/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA CONFRONTANTE(S): MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 253.827.725-68, residente e domiciliado na Praça do Comércio do Povoado de Brejão da Caatinga, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 10.126, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma posse de terra medindo mais ou menos trezentas (300) tarefas, com a maior parte cercada a arame e madeira e o restante em aberto, terrenos v de caatingas, situada no lugar denominado "Pedra Branca", em terrenos da Fazenda Brejão da Caatinga, Neste Município, Confrontando-se ao nascente com a Grota do Trinta Oco; ao Poente com Militão Manoel dos Santos; ao Norte com João Bola; e ao Sul com Asteclides de Souza Miranda, havida aos outorgantes de ocupação própria mansa e pacífica sem embargo ou contestação de qualquer espécie, há mais de (20)anos, cadastrada no IBRA sob nº 35.07.001-54117." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0193, definido pelas coordenadas E: 300.360,962 m e N: 8.835.979,092 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Petronílio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 129° 59' 51,33'' e distância de 1.653,02 m até o vértice HBVR-P-0366, definido pelas coordenadas E: 301.627,294 m e N: 8.834.916,604 m com azimute 140° 58' 57,11'' e distância de 874,45 m até o vértice HBVR-M-0200, definido pelas coordenadas E: 302.177,810 m e N: 8.834.237,197 m; confrontando com Grota do Trinta Ôco, segue por cerca com azimute 282° 09' 48,35'' e distância de 66,08 m até o vértice HBVR-M-0201, definido pelas coordenadas E: 302.113,214 m e N: 8.834.251,120 m com azimute 262° 39' 14,26'' e distância de 91,06 m até o vértice HBVR-P-0367, definido pelas coordenadas E: 302.022,902 m e N: 8.834.239,477 m com azimute 265° 08' 14,65'' e distância de 167,33 m até o vértice HBVR-P-0368, definido pelas coordenadas E: 301.856,174 m e N: 8.834.225,293 m com azimute 265° 10' 18,42'' e distância de 336,44 m até o vértice HBVR-P-0369, definido pelas coordenadas E: 301.520,924 m e N: 8.834.196,975 m com azimute 266° 30' 00,51'' e distância de 187,12 m até o vértice HBVR-M-0202, definido pelas coordenadas E: 301.334,152 m e N: 8.834.185,552 m; confrontando com terras de (posse) Fazenda Pé de Serra, Proprietário: Ademilson Lopes Fernandes, segue por cerca com azimute 317° 12' 05,15'' e distância de 22,70 m até o vértice HBVR-P-0370, definido pelas coordenadas E: 301.318,731 m e N: 8.834.202,206 m com azimute 310° 32' 13,95'' e distância de 205,97 m até o vértice HBVR-P-0371, definido pelas coordenadas E: 301.162,200 m e N: 8.834.336,072 m com azimute 310° 52' 20,03'' e

distância de 103,06 m até o vértice HBVR-P-0372, definido pelas coordenadas E: 301.084,270 m e N: 8.834.403,511 m com azimute 316° 15' 32,63'' e distância de 127,08 m até o vértice HBVR-P-0373, definido pelas coordenadas E: 300.996,406 m e N: 8.834.495,324 m com azimute 317° 08' 20,59'' e distância de 333,69 m até o vértice HBVR-P-0374, definido pelas coordenadas E: 300.769,422 m e N: 8.834.739,922 m com azimute 307° 44' 51,18'' e distância de 145,47 m até o vértice HBVR-P-0375, definido pelas coordenadas E: 300.654,397 m e N: 8.834.828,976 m com azimute 308° 20' 19,98'' e distância de 105,95 m até o vértice HBVR-P-0376, definido pelas coordenadas E: 300.571,292 m e N: 8.834.894,700 m com azimute 311° 59' 34,01'' e distância de 156,80 m até o vértice HBVR-M-0203, definido pelas coordenadas E: 300.454,757 m e N: 8.834.999,602 m com azimute 34° 20' 23,30'' e distância de 336,18 m até o vértice HBVR-M-0204, definido pelas coordenadas E: 300.644,394 m e N: 8.835.277,185 m com azimute 311° 29' 18,80'' e distância de 670,81 m até o vértice HBVR-M-0194, definido pelas coordenadas E: 300.141,898 m e N: 8.835.721,577 m; confrontando com terras de Fazenda Pedra Branca, Proprietário: Petronílio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 40° 23' 14,26'' e distância de 338,09 m até o vértice HBVR-M-0193, encerrando este perímetro." O pedido foi protocolado em 11/08/2022, sob nº 21.478, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.478, de 11/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUTEMBERG JOSE DE SANTANA**

Itabuna, 25 de agosto de 2022. Prezados (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 118232, o requerimento de Averbação de mudança de cálculo de fração Ideal do prédio situado na avenida Juracy Magalhães, nº 303, centro, Itabuna-Ba, objeto da matrícula 768, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a solicitação efetuada. Nesta oportunidade, fica V.S, cientificado que a ausência de manifestação acerca do quanto acima exposto, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da averbação em favor das partes requerentes. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao Senhor, GUTEMBERG JOSÉ DE SANTANA, CPF Nº 025.918.805-06 Avenida Juracy Magalhães, Apartamento nº 101, nº 301, centro, Itabuna-Ba

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VIANA DOS SANTOS, ANDREA JESUS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.047, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO VIANA DOS SANTOS, CPF nº 276.841.128-05, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 23 de Agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440149950-3, referente ao imóvel situado à R NOVA REPUBLICA 28 LOTE 14-A Q VILA SONIA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 29/08/2012, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.932. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ALVES DA CRUZ

□ **EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, marinho e assemelhante, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.038.955-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.577.095-17, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, vigilante, portador da carteira de identidade nº 12257056, SSP/BA, inscrito no CPF/MF número 063.022.086-70, solteiro, residente na Rua Itapicuru, 80, Cidade Alta, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, com caráter de escritura pública, número 8.4444.0150335-7, em data de 28/08/2012, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.921. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO CRUZ ARAGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.262 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE FERNANDO CRUZ ARAGÃO, CPF: 014.311.205-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 23, Bloco 26, integrante do Conjunto Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Cidade Nova II, nº 53, Canabrava, Inscrição Municipal nº 451.698-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.604. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY JANE SANTANA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.208 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARY JANE SANTANA ALVES, CPF nº 346.188.305-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2021, e por encontrar-se em local incorreto/incompleto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 102, Edif. Eugênia Camara, Bloco 01, do Condomínio Residencial Castro Alves, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1682, Sussuarana, CI nº 554.481-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 74.585. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA BORGES MADEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.566 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LAURA BORGES MADEIRA, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 402, bloco D, Edifício Canto dos Pássaros, do Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, Cadastro imobiliário nº 687.979-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.867. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SANTANA PASSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.345 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIS CARLOS SANTANA PASSOS, CPF nº 024.872.515-73, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de julho de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 102, Bloco 19, do Cond. Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 916.086-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.405. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ALVES BRITO, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.753 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MANOEL ALVES BRITO, CPF 105.230.305-68, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, CPF 115.602.155-34, e RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO, CPF 030.607.465-67, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de julho 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 607, bloco A, do Edifício Sol, integrante do empreendimento Formula Residencial Sky, Cadastro Imobiliário nº 717.159-5, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, 8036, Novo Marotinho, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI PIMENTA LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.188 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NEI PIMENTA LEAL, CPF nº 215.802.865-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 004, Bloco 16, do Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.792-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.438. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a

instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JESSICA SANTANA DOS SANTOS, CPF 040.661.775-90, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 002, bloco 12, do Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.670. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTOS BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO SANTOS BOMFIM, CPF 779.866.105-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco 15, do Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, Cadastro Imobiliário nº 924.777-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.549. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE RAMOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.187 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CAIQUE RAMOS BRITO, CPF nº 046.883.945-35, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 de agosto de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 101, Bloco 21, do

Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.242-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.348. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUAN SANTOS CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.110 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO LUAN SANTOS CORREIA, CPF nº 852.134.625-53 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022 expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APT 101, BLOCO 03, inscrição municipal 945.177-3, Residencial Pelourinho situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.623 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN CARVALHO AMARAL GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JORDAN CARVALHO AMARAL GUIMARAES, CPF 006.355.757-60, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1001, ALA NORTE, Edf. Mansão Paradise Hill, C.I. nº 440245, matrícula nº 7367. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA ZANDOMENIGUE GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar REGINA CELIA ZANDOMENIGUE GUIMARAES, CPF 016.900.667-09, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1001, ALA NORTE, Edf. Mansão Paradise Hill, C.I. nº 440245, matrícula nº 7367. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 319.051.615-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 015, COND. CANTO DA PRAIA, C.I. nº 513.309-2, matrícula nº 23.065. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES, CPF 287.520.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1103, Edf. Ana Vitória Residence, C.I. nº 632.971-3, situado na Rua Doutor Raimundo Magaldi, nº 56, Costa Azul, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260076

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES, CPF 512.502.415-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1103, Edf. Ana Vitória Residence, C.I. nº 632.971-3, situado na Rua Doutor Raimundo Magaldi, nº 56, Costa Azul, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260076

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, LUCIENE GUIMARÃES DE ALMEIDA, CPF: 055.155.785-03, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 844440488995-7, relativo ao imóvel situado à RUA 7 DE SETEMBRO, n.110, LOTEAMENTO SANTOS DUMONT SENHOR DO BONFIM/BA, 48.970-000, firmado em 30/10/2013, registrado na Matrícula nº 8.414, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 85.611,53 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência CAMPO FORMOSO/BA, localizada na Praça Luís Viana, 113 - Campo Formoso, BA, 44790-000, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 24 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BARBOSA RODRIGUES**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, TATIANE BARBOSA RODRIGUES - CPF: 057.307.665-05, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 8.4444.0122798-8, relativo ao imóvel situado à RUA CAMINHO N, QUADRA A, N.53, CASA, BONFIM I, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP 48970000, firmado em 24/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 3366, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 19.760,22 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na

oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 23 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LADEIRA PINTO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, FABIO LADEIRA PINTO - CPF: 007.935.515-36, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 1.4444.0820239-7, relativo ao imóvel situado à RUA MINAS GERAIS, N. 293, NOVO HORIZONTE, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 10/04/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 12, na Matrícula nº 2890, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 141.256,61 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 23 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TAUA

COMARCA - TAUA/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TAUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 08/03/2022, apresentado a esta serventia pelo proprietário: MUNICÍPIO DE TAUÁ, qualificada perante esta serventia, onde requerer a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 7.682, constante do Livro 02-AG, Folhas 152, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "Um terreno urbano com frente para a Rua Antônia Alves Gonçalves Feitoza, lado par do logradouro, distando 143,20m para a CE-176, no sentido leste/oeste, Bairro Bezerra e Sousa, na cidade de Tauá, Ceará, com uma ÁREA TOTAL de 28.823,966m² (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três vírgula novecentos e sessenta e seis metros quadrados), assim descrito e caracterizado: do

ponto P-102, de coordenadas N=9.334.109,22 e E=358.741,76, segue com azimute 068º35'53" e distância de 289,56m até chegar ao ponto P-103, de coordenadas N=9.334.214,88 e E=359.011,35, por onde se confronta ao NORTE, com a via pública da Rua Antônio Alves Gonçalves Feitoza; do ponto P-103, anteriormente descrito, segue com azimute 174º32'16" e distância de 107,55m até chegar ao ponto P-05, de coordenadas N=9.334.107,82 e E=359.021,59, por onde se confronta ao LESTE, com o imóvel do município de Tauá, objeto da matrícula nº 5.943; do ponto P-05, anteriormente descrito, segue com azimute 248º07'42" e distância de 199,25m até chegar ao ponto P-06, de coordenadas N=9.334.033,60 e E=358.836,69, deste ponto segue com azimute 248º07'47" e distância de 63,25m até chegar ao ponto P-104, de coordenadas N=9.334.010,03 e E=358.777,99, por onde se confronta ao SUL, no primeiro segmento com o imóvel do município de Tauá, objeto da matrícula nº 6.230 e no segundo segmento com o imóvel da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, objeto da matrícula nº 6.453; do ponto P-104, anteriormente descrito, segue com azimute 339º56'02" e distância 105,59m até chegar ao ponto P-102, ponto inicial da descrição do perímetro, por onde se confronta ao OESTE, com a área remanescente da matrícula nº 6.956, do município de Tauá/CE. Os pontos e suas respectivas coordenadas estão representados pelo Plano de Projeção UTM, meridiano central nº 39º W e o DATUM SIRGAS 2000, Engenheiro Responsável: Renê Erlys Loiola Gonçalves -- CREA nº 14755-D. Imóvel Inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário da Prefeitura Municipal de Tauá sob nº 25559." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 04 de agosto de 2022. João Paulo Venancio de Sousa, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE TAUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 08/03/2022, apresentado a esta serventia pelo proprietário: MELBROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, qualificada perante esta serventia, onde requerer a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 6.230, constante do Livro 02, Folhas 220, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "Uma faixa de terra com uma área de 6,78Ha, localizada no Perímetro Irrigado Várzea do Boi - PIVB, neste município de Tauá-CE, com a seguinte descrição: AO NORTE: Do ponto P1 de coordenadas E358715 N9334008, com distancia de 362,0m, chega-se ao ponto P4 de coordenadas E359058 N9334122, limitando com terreno pertencente a Antonio Batista da Silva; AO LESTE, Do ponto P4 de coordenadas E359058 N 9334122; com distancia de 376,61m, chegando ao ponto P3, de coordenadas E359090 N9333773, limita-se com terreno pertencente a MPX (usina de energia solar); AO SUL, Do ponto P3 de coordenadas E359090 N9333773, com distancia de 460,00m, chega-se ao ponto P2 de coordenadas E358722 N9333998, limita-se com terreno pertencente a Francisco Alves Gonçalves; AO OESTE, Do ponto P2 de coordenadas E358722 N9333998, com distancia de 11,00m, chega-se ao ponto P1 de coordenadas E358715 N9334008, limita-se com a faixa de domínio da rodovia estadual CE-176, Conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil, Renê Erlys Loiola Gonçalves, inscrito no CREA-CE sob nº 14755-D." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos

dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 25 de agosto de 2022. João Paulo Venancio de Sousa Escrevente Autorizado

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, ROSANA PEIXOTO DA SILVA

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 55.937, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.140.397-23 e ROSANA PEIXOTO DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.045.637-95, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, nº 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388646, firmado(a) em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 4, na matrícula nº 13.894, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 13, quadra nr. 28, situado na Rua Antonio Salvador Filho, antiga Rua G, Bairro Aeroporto, Nova Venécia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondem à R\$2.899,17 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE CONVERSÃO DE LOTEAMENTO ABERTO PARA LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 3.190/2021. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas -- Goiás, FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.682.764/0001-14, com sede

nesta cidade, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79, para a averbação de alteração de LOTEAMENTO, sendo neste caso a CONVERSÃO do loteamento aberto para LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, do LOTEAMENTO denominado CIDADE DAS FLORES, registrado sob o nº R7-119.342 do CRI da Comarca de Caldas Novas -- Goiás, com a área total de 193.638,00m², o qual passará de loteamento aberto para loteamento de acesso controlado, nos termos do art. 2º, §8º, da Lei Federal nº 6.766/79, conforme Decreto Municipal nº. 1.017/2022 expedido em 27 de maio de 2022, oportunidade em que o sistema viário, os equipamentos já instalados ou que vierem a ser instalados em área pública, que forem destinados ao uso comum, entre as quais as vias públicas, que totalizam 61.589,95m², as áreas institucionais, que totalizam 2.114,75m² e as áreas verdes, que totalizam 7.772,07m², ora denominados bens públicos, foram objetos de outorga de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 3.190/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CIDADE DAS FLORES. Após examinada, e tendo sido achada em ordem a documentação, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico, por três dias consecutivos, para que chegue ao conhecimento de todos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, ficando a documentação à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO VIEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 000947340-8, com força de Escritura Pública, datado de 12/03/2019, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 41.307, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA ALVES, CPF nº 029.803.591-06, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Apartamento nº 802, situado no 8º andar do Edifício Residencial Thermas Rio Caldas, do Lotes nº 15/16, Quadra A, nº 817, localizado na Alameda das Thermas, no Bairro do Turista, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, datado de 08/05/2015, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 90.937, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAIMUNDO SILVA RODRIGUES, CPF nº 052.455.301-71, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Alameda Um, nº 104, Quadra nº H-5, Lote nº 31, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MAR DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, emitida em 21/06/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 90.971, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JORGE MAR DIAS, CPF nº 925.772.371-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Cel. Bento de Godoy, nº 193, Quadra nº 13, Lote nº 10-R2, Casa nº 08, no Condomínio Residencial Jardins Prive, no Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-506", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de agosto de 2022.

COMARCA - CAVALCANTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SEABRA GUIMARAES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTEDIÇÃO E TUTELA, DE CAVALCANTE-GO, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 03 de maio de 2022, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF-CREDOR FIDUCIÁRIO, fica INTIMADO, PEDRO SEABRA GUIMARAES, cpf n. 932.107.526-72, casado com LEILA BUENO DE OLIVEIRA, cpf n. 200.481.548-57, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua 02, Quadra 35, lote 306, Cavalcantinho-Cavalcante-GO das 09:00 às 17:00 horas, a efetuar o pagamento de R\$ 6.570,36, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 14444155238 na matrícula nº 7.464, referentes à aquisição de uma casa, situada à rua 299, Quadra 54, lote 04, Morro Encantado --Cavalcante-GO. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, Bel. Karlos Eduardo S. Couto, Oficial/Registrador Interino.

COMARCA - GOIANIA/GO
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro,

pelo presente INTIMA: TANIA MARIA DOS SANTOS, CNH n. 02583746893 CNT-GO, CPF n. 402.771.941-72, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento n. 901 - Box 38, no condomínio residencial "IMPERIAL GARDEN", edificado no lote de terras n. 27/26, Quadra B-4, Rua 06, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-60.188", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 22.8.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANO QUINAN, PATRICIA MORAES GUIMARAES QUINAN

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ n. 60.701.190/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CHRISTIANO QUINAN, RG n. 21649282 SSP-GO, CPF n. 804.356.451-53 e PATRÍCIA MORAES GUIMARÃES QUINAN, CIP n. 5054 CRO-GO, CPF n. 605.079.851-68, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento de n. 2.004, Boxes de n. 123/123A, Mezanino - Escaninho de n. 74, edificada no Lote de terras, de n. 1/19, Quadra B-7, sítio às Ruas 54, 55 e 58, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-78.125.", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 12.8.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - JARAGUA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVALDES ALVES FILHO, ADRIANA RUBIA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, EDEVALDES ALVES FILHO, inscrito no CPF sob nº 936.126.301-30 e ADRIANA RUBIA ALVES, inscrita no CPF sob nº 836.598.111-49, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155554001313, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 5.266, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.008. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONCALVES, ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, FLAVIO HENRIQUE MOREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 021.581.881-46 e ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO, inscrita no CPF sob nº 002.601.011-92, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000817, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.290, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.009. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA, EDSON DA SILVA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MARILENE GONÇALVES DA CRUZ SILVA, inscrita no CPF sob nº 440.108.261-34 e EDSON DA SILVA LUZ, inscrito no CPF sob nº 866.281.001-20, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440238776, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.579, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.004. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123548 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO CPF: 492.884.401-78, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA JOSE SEABRA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0594456, celebrado em 14/04/2014, referente ao imóvel ,LOTE 22, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 35.829, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$

3.798,19. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON SILVA LOPES, BRENDA MENDES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)s devedor(a)s/fiduciante(s), AMILTON SILVA LOPES CPF: 031.818.681-08/ BRENDA MENDES DE SOUSA CPF: 052.734.921-65, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0033035, celebrado em 22/03/2012, referente ao imóvel ,LOTE 01-P, QUADRA 210, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º 51.079, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 8.466,06. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123331 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 017.205.761-22, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0011213, celebrado em 30/01/2012, referente ao imóvel ,CASA 04, TIPO 1, RESIDENCIAL FELICIDADE, LOTE 29, QUADRA 15, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 56.779, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 12.524,40. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa

Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL ROSENDO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123382 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROBERVAL ROSENDO DE LIMA CPF: 008.458.521-83, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1539401, celebrado em 03/10/2011, referente ao imóvel, CASA 27, RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 27, QUADRA 02, MR 12, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 58.104, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 114.517,22. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA GOMES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123953 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WILMA GOMES LIMA - CPF: 027.873.531-26, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGENCIA TRT BRASILIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1664915, celebrado em 18/10/2011, referente ao imóvel, CASA 20, RESIDENCIAL FLORAL ITAPUÃ, LOTE 20, QR 43, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 58.151, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 3.594,85. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR MANOEL DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122945 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, OSMAR MANOEL DE ARAUJO CPF: 049.337.141-93, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0801030, celebrado em 23/12/2014, referente ao imóvel ,CASA 25, TIPO II, RESIDENCIAL ALTO D COLINA, LOTE 124-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 58.739, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$ 34.990,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123374 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEANDRO BARBOSA MACIEL CPF: 026.573.581-52, residente domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TRT BRASÍLIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1829145, celebrado em 09/12/2011, referente ao imóvel ,CASA 02, CONDOMÍNIO MANANCIAL II, LOTE 02, QUADRA 12, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 59.320, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 26.652,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122951 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA CPF: 339.491.071-34, residente e domiciliado em VALPARAISO DE GOIÁS GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0011815, celebrado em 27/02/2012, referente ao imóvel ,CASA 12, CONDOMINIO CENTAUROS, LOTE 12, QUADRA 15, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 61.558, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$ 113.682,18. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123811 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ISRAEL SANTOS DA SILVA CPF: 023.982.833-05, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGENCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0414207, celebrado em 28/08/2013, referente ao imóvel ,LOTE 06-A, QUADRA 100, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 64.996, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/07/2022, de R\$ 24.529,10. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123544 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA CPF: 975.717.331-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GAMA LESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0630778, celebrado em 30/05/2014, referente ao imóvel ,*CASA 18-A, CONDOMÍNIO CONTRATUS VII, LOTE 18-A, QUADRA 03, MÓDULO MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 70.941, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive

tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 47.453,09. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA, JAIME LIMA DE PAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123542 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA CPF:059.762.364-30/ JAIME LIMA DE PAIVA CPF:050.074.941-86, residente(s) e domiciliado(s) à BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0642934, celebrado em 30/05/2014, referente ao imóvel ,CASA 15-E, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 72.303, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 9.461,00. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DANILO SEVERINO MACIEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123126 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS DANILO SEVERINO MARCIEL CPF: 029.031.921-89, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0870981, celebrado em 02/04/2015, referente ao imóvel ,CASA 11, CONDOMINIO EIRELI XXI, LOTE 11, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 74.473, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 76.039,73. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira,

ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123081 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA CPF: 051.772.831-19, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0952498, celebrado em 01/07/2015, referente ao imóvel, CASA 04-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORUS VIII, LOTE 04, QUADRA QA-09, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.904, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 4.789,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO XAVIER DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123521 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CELIO ROBERTO XAVIER CPF:933.994.051-20, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0945803, celebrado em 13/07/2015, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO VISTA BELA, LOTE 10, QUADRA 04, MR 05, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.272, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 73.181,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123345 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA** CPF: 053.510.791-94, residente e domiciliada em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0665008, celebrado em 20/09/2019, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 201, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75.664, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 4.416,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISLENE BARBOZA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123821 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **IRISLENE BARBOZA DE LIMA** CPF: 034.529.901-92, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0464701, celebrado em 23/10/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 302, BLOCO F, 2º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.701, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/07/2022, de R\$4.161,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123064 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA CPF: 025.137.601-07, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1781897, celebrado em 26/03/2018, referente ao imóvel ,CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO II, LOTE 01, QUADRA QR 16, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 86.768, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 6.396,07. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GONCALVES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123058 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA GONÇALVES FERREIRA CPF: 055.227.361-94, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1958113, celebrado em 09/11/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 04, QR 14, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 87.613, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/06/2022, de R\$ 4.474,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI DIAS PEREIRA DE SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123440 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RONI DIAS PEREIRA DE SALES CPF: 083.026.051-07, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das

11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2166598, celebrado em 11/11/2019, referente ao imóvel ,CASA 05-N, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º87.887, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 5.190,49. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122296 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS CPF: 814.808.221-91, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2084738, celebrado em 30/05/2019, referente ao imóvel ,LOTE 28, QR 41, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 87.945, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$ 7.153,59. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES, MARCIO ALMEIDA ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIKA MARIA

CONCEIÇÃO DE CARVALHO ALVES, militar, portadora da CNH nº 03887965621 DETRAN-DF, CPF nº 051.794.347-69 e seu marido MARCIO ALMEIDA ALVES, do lar, portador da CNH nº 00827539622 DETRAN-DF, CPF nº 088.685.777-55, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 12, Conjunto 01, Condomínio Flores do Vale, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 12, Conjunto 01, Condomínio Flores do Vale, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.772 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BRAGA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VINICIUS BRAGA DA SILVA, brasileiro, militar, CI nº 3040559 SSP-DF, CPF nº 044.356.571-63 e sua mulher KATIANE PEREIRA DE SOUZA BRAGA, brasileira, auxiliar odontológico, CI nº 4106615 SSP-DF, CPF nº 701.607.091-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo do Bloco A-24, Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo do Bloco A-24, Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.784 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3467841 SSP-DF, CPF nº 755.772.401-15, residente no Apartamento 201, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Lyon, edificada na Chácara 08 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Lyon, edificada na Chácara 08 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.785 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de estoque, CI nº 1.585.320 SSP-DF, CPF nº 696.913.551-91, residente no Apartamento 209 do Bloco C, Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209 do Bloco C, Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.787 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador florestal, CNH nº 06288853050 DETRAN-GO, CPF nº 434.258.953-20, residente no Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco H, Condomínio Residencial Cristal Park, chácara nº 06 da quadra 21, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco H, Condomínio Residencial Cristal Park, chácara nº 06 da quadra 21, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.790 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDI DAMIAO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDI DAMIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3631359 SSP-PB CPF nº 016.184.834-63, residente no Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.788 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA DE ALCANTARA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, faxineiro, CNH nº 06356864881 DETRAN-DF, CPF nº 031.978.581-58, residente no Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.789 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO FABRÍCIO CARVALHO MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAIO FABRÍCIO CARVALHO MORAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2301904 SSP-PI, CPF nº 012.857.981-12, residente no Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.775 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO, brasileiro, solteiro, pensionista, CI nº 3511683 SSP-DF, CPF nº 065.066.961-41, residente no Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Buritis III, edificado na Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Buritis III, edificado na Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.776 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CARVALHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEITON CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3715250 SSP-DF, CPF nº 072.429.281-09, residente no Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Bella Vitta II, edificado na Chácara 06, da quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Bella Vitta II, edificado na Chácara 06, da quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.786 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2002005003312 SSP-AL, CPF nº 009.249.951-14, residente no Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 17, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 17, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.778 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3452055 SSP-DF, CPF nº 063.114.491-96, residente no Apartamento 202, do Bloco 20, Pavimento Superior, Varandas Residencial III, chácara 01-B, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, do Bloco 20, Pavimento Superior, Varandas Residencial III, chácara 01-B, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás

-- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.777 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE AGUIAR DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3684679 SSP-DF, CPF nº 090.893.386-08, residente no Apartamento 212, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.783 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SILVA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMÁRIO SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3812915 SSP-PI, CPF nº 619.972.893-93, residente no Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.781 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 174781020014 SSP-MA, CPF nº 012.241.293-18, residente no Apartamento 215, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 215, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.780 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVANIA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIVANIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, cozinheira, CI nº 2616468 SSP-DF, CPF nº 960.772.205-15, residente no Apartamento 220, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 220, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.779 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RIBEIRO DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEBORA RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3514568 SSP-DF, CPF nº 064.767.351-79, residente no Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.782 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, brasileiro, auxiliar de contabilidade, CNH nº 05962421636 DETRAN-DF, CPF nº 047.240.521-71 e sua esposa WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 3400734 SSP-DF, CPF nº 056.333.521-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento

301, 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.774 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI COSTA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSELI COSTA DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2348817 SSP-DF, CPF nº 011.029.921-35, residente no Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, lote nº 04 do RPII, Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.773 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANDESLEY ANDERSON RESENDE

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANDESLEY ANDERSON RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03232431690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836761-0, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 60625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 261 CASA PT CERRADO III ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.009,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CRISTIANO DA SILVA**

Fernanda Duarte Félix de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Barroso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504264605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bias Fortes, 118, Centro Barroso MG CEP 36212-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789597-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ICLAIR GRACANO 380 CASA IRMAOS PINTO BARROSO MG 36212000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 2.387,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barroso-MG. Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO BARBOSA JARDIM**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº524914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ROBERTO BARBOSA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02816720675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440112671-5, firmada em 10/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INTERSINDICAL 30, AP 301, BL A, FLAVIO DE OLIVEIRA, BELO HORIZONTE-MG, 30626540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.985,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12637012641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186107-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 126599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 403 BL7 SOLIMOES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 23.409,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE DE SOUZA SERAFIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE SOUZA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452905688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292990-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 115269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.592,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOMINGOS PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279024658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770395-0, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 501BL21 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.805,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08589611647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027693-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 121302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIPUANA 620 CS4 JULIANA BELO

HORIZONTE MG 31744665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 19.074,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIDE SERAFIM DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 38.896,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DIAS PEREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584421670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081540-4, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 109938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP301 BL06 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 21.562,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06100320622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440496879-2, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 AP 1103 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 58.402,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE SOUZA REIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76188930634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.567,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES ALBERGARIA MARCOLINO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ALBERGARIA MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06000817614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740859-5, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 72392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHORA DA BOA VIAGEM 121 BELMONTE BELO HORIZONTE MG 31870340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.873,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SCALDAFERRI

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SCALDAFERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74207610600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029954-5, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOUBERT BUSTAMANTE 65 AP202 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 221.143,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GONCALVES VIEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GONCALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16223861672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108150100826-0, firmada em 05/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 91.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA FARIA GAROFALO 20 APTO 402 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.162,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA SILVA DIAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11798729679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553306955-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 403 BL 02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 56.042,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE GOMES BISPO, EUSTAZIO DA SILVA BISPO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOMES BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06333922510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUSTAZIO DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03900315507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568,

568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437758-1, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 BLOCO D - A JARDIM GUANABA BELO HORIZONTE MG 31742168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 11.675,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMINE AHMAD KHAULI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMINE AHMAD KHAULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00765610620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440193950-5, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EUFEMIA 317 SANTA ROSA BELO HORIZONTE MG 31255810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 633.932,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO XAVIER NEVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO XAVIER NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02921620650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805978-1, firmada em 16/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 70584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAH ROCHA MELLO 25 CS 12 BL 03

HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31760320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.841,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525519646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011118695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910002755-2, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 53858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA MARIA DE JESUS 50 AP202 BL 38 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31814710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.894,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839104606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO SENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204977602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553460638-8, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 403 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 12.222,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA SILVA MARQUES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02734185644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853123-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 87.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1350 404 B5 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 17.273,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080006673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RONALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12419799607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721755-2, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA, Nº 250, APT0 303, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PONTO ORQUIDEA, VARGEM DAS FLORES, BETIM-MG, CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022,

correspondentes a R\$ 3.852,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626587630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553799328-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 160867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INÁCIO FILHO, Nº 1.001, APTO 107, BLOCO 02, "RESIDENCIAL GIARDINO", INGÁ, BETIM/MG, CEP: 32.604-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 56.236,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07268818645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506784669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441788544-0, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 68 CASA 02 PL B DO

ROSARI BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.761,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13888755603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442656855-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 0 QUADRA 1210, LOTE 3 RESIDENCIAL D FRUTAL MG 38206212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.105,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFFAELLA MORAES MENDONCA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFFAELLA MORAES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08838217610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183621-6, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 67 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a

R\$ 3.103,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA PINTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46674578649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94569312691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832340000021-2, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA LAGO 218 ALTINOPOLIS GOVERNADOR VALA MG 35053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.170,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10318484609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233426628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331579-8, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55513, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 5.383,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO HERINGER CAMPOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO HERINGER CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94516820668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552957023-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 48.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 201 BL A CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.880,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE GERALDA DE SOUZA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON HENRIQUE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12359142674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE GERALDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02027516603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602990-2, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na

Matrícula nº 33299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 204 BL05 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 22.010,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA PINTO DOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06448131647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394293-3, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 BL.2 AP704 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 19.796,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09361088602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621710-7, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 AP207 BL02 JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$ 10.733,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CRISTIAN SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 76223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CRISTIAN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.245.766-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirité - MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010086358, firmado em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BABAÇU, 186, APTO 101, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARIANA MOREIRA, BAIRRO PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG CEP: 32421180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$38.512,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 76223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.061.996-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirité - MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010086358, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BABAÇU, 186, APTO 101, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARIANA MOREIRA, BAIRRO PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG CEP: 32421180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$38.512,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF, JONAS LOIOLA LIMA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente faz saber que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, foi protocolado pelo credor fiduciante Cooperativa de Crédito Credicaf LTDA (protocolo 41347) pedido de intimação do devedor fiduciário Jonas Loiola Lima para purgação da mora do contrato de alienação fiduciária registrado na matrícula de 10457 (R-4) desta serventia, cujo valor soma R\$ 394.808,01 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e um centavo). Foi feita tentativa de intimação pelo cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sem sucesso, nos termos da certidão emitida no dia 15/08/2022. O documento informa que o devedor não mais reside endereço da intimação, morando atualmente em outro país, configurando a situação de estar em local inacessível. Assim, nos termos do art. 26 §4º da lei 9514/97, publica-se o presente edital, para que dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste, o devedor efetue a purgação da mora. De tudo dou fé. Ipanema, 23 de agosto de 2021.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO PINTO, MARCOS VINICIUS HAYASHI PINTO

FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE ITAPAGIPE -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- BEL. FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe sito na Avenida 1-A nº 239, Jardim Castro, FAZ SABER que AIDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF-661.137.336-53, CI/RG-M-3.838.276-SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Aldeia, no município de São Francisco de Sales-MG, requerer a Retificação Administrativa com inclusão de georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 14.612 deste Serviço de Registro Imobiliário, localizada na zona rural, no município de São Francisco de Sales-MG, desta comarca de Itapagipe-MG, na FAZENDA ALDEIA, com a área total de 126,14,54ha (cento e vinte e seis hectares, quatorze ares e cinquenta e quatro centiares), sendo: 04,91,97ha de culturas e 121,22,57 há de campos, com benfeitorias, no processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973) e Provimento nº 93/2020 da CGJMG. Devido à falta e anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Ambiental e Agrimensor Anselmo Ferreira da Silva, CREA/MG: 141001/D, Cod. Credenciamento --GHF, sob ART nº 14201900000005506998, do titular do imóvel da matrícula nº 14.612 indicado para notificação, os Srs. 1) MARCOS ANTONIO PINTO, pecuarista, CPF-974.688-.. e, 2) MARCOS VINICIUS HAYASHI PINTO, pecuarista, CPF-366.688-., ambos residentes e domiciliados em São José do Rio Preto-SP, ficando os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que se encontram arquivados e a disposição neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei citada, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos e respectivo pedido de retificação, no prazo de quinze (15) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6015/1973, os quais se acham disponíveis para consulta, exame e conhecimento do interessado, sendo que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei referida confere ao NOTIFICADO são: 1º) impugnar fundamentadamente ao pedido; 2º) anuir expressamente; e 3º) deixar transcorrer o prazo, aceitando

os trabalhos tacitamente. ESCLARECE-SE, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu no presente pedido, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º Lei 6.015/1973). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital, que será publicado no mínimo duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Itapagipe-MG, 23 de Agosto de 2.022. O Oficial (a) Franklin Veloso de Castro,

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12075066647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10691670617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552692117-2, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 056, na Matrícula nº 51.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 0 BL D AP 302 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 37.075,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291879605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553314346-5, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 152 BL A AP 002 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 21.010,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARA DE LIMA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79367534604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811588-6, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 51499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO 72 RESIDENCIAL JA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.279,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GIOVANI ANTONIO DA FONSECA

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Silmara Pereira Espindola, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovanni Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº

6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDETE SANTOS DA SILVA**

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Valdete Santos da Silva, CPF: 303.367.326-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVONEIDE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA**

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Ivoneide Santos da Silva de Oliveira, CPF: 068.911.746-94, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro.

Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO FERNANDES RIBEIRO**

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. José Fernandes Ribeiro, CPF: 926.490.338-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANQUISLAINE ESPINDOLA PEREIRA**

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a sra. Franquislaine Espindola Pereira, CPF: 085.439.046-41, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando

resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGUEL PEGO DA CRUZ

Lucca Menezes Oliveira, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr. Miguel Pego da Cruz, CPF: 368.795.846-91, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, na qualidade de confrontante, envolvendo um imóvel rural, com área de 130,00 ha. (cento e trinta hectares), situado no lugar denominado Fazenda Poço da Vovó, no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Antônio Cloves da Fonseca e Giovani Antônio da Fonseca, matriculado sob o nº 10383, no Cartório de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). O Oficial Substituto, Lucca Menezes Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170529661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238524-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 1122 1902 GRANBERY JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 108.873,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DINE DE JESUS ALVES DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR DINE DE JESUS ALVES DOS SANTOS, CPF/MF nº. 469.899.866-20, residente e domiciliado a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 725, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, ocupante/responsável do imóvel do Lote de Terreno de nº 10 da quadra nº. 28, a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 725 no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALICE MARIA ELEUTÉRIO NOGUEIRA MEYER, brasileira, professora, portadora do CI.RG. MG-3.686.903, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 635.077.906-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens em 15/06/1990, com KENT DOUGLAS MEYER, estadunidense, programador, passaporte nº 505484415 expedido por USA Department, inscrito no CPF sob o nº 887.978.566-49, residentes e domiciliados na Rua Daniel Costa, nº. 745, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros/MG, neste ato representado por sua bastante procuradora CLEA MARCIA VELOSO ELEUTÉRIO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 657.361.926-91, conforme procuração lavrada em 14/09/2018, às Folhas 111, Livro 691, pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros/MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 9.944, Folha 120 do Livro 2-2-S -- Três (03) lotes de terreno, numero seis (06), sete (07) e oito (08), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados em uma rua sem denominação, no Bairro Jardim Eldorado, da antiga fazenda Boa Vista, nesta cidade; e Matrícula nº. 9.945, Folha 293 do Livro 2-1-R -- Três lotes de terreno, nº quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados na Rua "0", do Bairro Jardim Eldorado, da antiga Fazenda Boa Vista, desta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIVINO MOTA GUIMARAES

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR DIVINO MOTA GUIMARAES, CPF/MF nº. 360.192.246-00, residente e domiciliado a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 801, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), ocupante/responsável do imóvel dos Lotes de Terreno de

nº. 11 e nº. 12 da quadra nº 28, a Rua Victor Cassimiro da Costa, no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALICE MARIA ELEUTÉRIO NOGUEIRA MEYER, brasileira, professora, portadora do CI.RG. MG-3.686.903, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 635.077.906-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens em 15/06/1990, com KENT DOUGLAS MEYER, estadunidense, programador, passaporte nº 505484415 expedido por USA Department, inscrito no CPF sob o nº 887.978.566-49, residentes e domiciliados na Rua Daniel Costa, nº. 745, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros/MG, neste ato representado por sua bastante procuradora CLEA MARCIA VELOSO ELEUTÉRIO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 657.361.926-91, conforme procuração lavrada em 14/09/2018, às Folhas 111, Livro 691, pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros/MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 9.944, Folha 120 do Livro 2-2-S -- Três (03) lotes de terreno, numero seis (06), sete (07) e oito (08), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados em uma rua sem denominação, no Bairro Jardim Eldorado, da antiga fazenda Boa Vista, nesta cidade; e Matrícula nº. 9.945, Folha 293 do Livro 2-1-R -- Três lotes de terreno, nº quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados na Rua "0", do Bairro Jardim Eldorado, da antiga Fazenda Boa Vista, desta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALICE MARIA ELEUTERIO NOGUEIRA MEYER

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR FLORISVALDO JOAQUIM SANTOS, brasileiro, casado, operário, CPF nº. 430.943.176-34, residente e domiciliado a Rua Victor Cassimiro da Costa, nº. 713, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), proprietário/responsável do imóvel constante da Matrícula nº 17.516, Livro 2-AH, Folhas 131 - "IMÓVEL do Parte do lote de terreno de nº. 09, da quadra 28, com área de 192,00m², situado na Rua F, no loteamento denominado Jardim Eldorado, nesta cidade", indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALICE MARIA ELEUTÉRIO NOGUEIRA MEYER, brasileira, professora, portadora do CI.RG. MG-3.686.903, PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 635.077.906-10, casada sob o regime da comunhão universal de bens em 15/06/1990, com KENT DOUGLAS MEYER, estadunidense, programador, passaporte nº 505484415 expedido por USA Department, inscrito no CPF sob o nº 887.978.566-49, residentes e domiciliados na Rua Daniel Costa, nº. 745, Bairro Jardim São Luiz, Montes Claros/MG, neste ato representado por sua bastante procuradora CLEA MARCIA VELOSO ELEUTÉRIO NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 657.361.926-91, conforme procuração lavrada em 14/09/2018, às Folhas 111, Livro 691, pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros/MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 9.944, Folha 120 do Livro 2-2-S -- Três (03) lotes de terreno, numero seis (06), sete (07) e oito (08), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros

quadrados, situados em uma rua sem denominação, no Bairro Jardim Eldorado, da antiga fazenda Boa Vista, nesta cidade; e Matrícula nº. 9.945, Folha 293 do Livro 2-1-R -- Três lotes de terreno, nº quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16), todos da quadra nº vinte e oito (28), com a área total de hum mil e oitenta (1080) metros quadrados, situados na Rua "0", do Bairro Jardim Eldorado, da antiga Fazenda Boa Vista, desta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o MUNICIPIO DE MONTES CLAROS -- MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.678.874/0001-35, com endereço na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Santo Expedito, na Cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.401-002 nesse ato apresentada pelo Prefeito Municipal o Sr. Humberto Guimaraes Souto, proprietário da área verde do imóvel constante da Matrícula nº 30.414, Folha 251, Livro 2-2-BG (continuação Folha 181, Livro 2-2-BN) - "IMÓVEL: Um terreno com área total de 448.197,00m² (quatrocentos quarenta e oito mil e cento e noventa e sete metros quadrados), situado na propriedade rural denominada "Granja Ceres", no lugar denominado "Matias" na Fazenda Melancias, de Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE LTDA., CNPJ nº 11.114.712/0001-58, situado na Avenida A, número 500, chácara Ceres, município de Montes Claros -- MG; representada, pelo(a) representante(s) legal(ais): ANDERSON TORQUATO DE ARAUJO, CPF/MF: 668.120.386-87, endereço de domicílio Rua Jurdelina Ezequiel, 160, Apto. 604, Bairro Cidade Santa Maria, CEP-39.401.085, Montes Claros-MG; QUASAR PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 07.951.913/0001-32, situada na Rua Santa Rita de Cassia, nº 952, apartamento 202, Bairro São José, Montes Claros-MG; representada, pelo(a) representante(s) legal(ais): ANDERSON TORQUATO DE ARAUJO, acima qualificado; e THIAGO DE SENA TORQUATO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF sob o nº 056.239.936-48, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Augusto Veloso, número 112, Apto: 402, Morada do Sol, na cidade de Montes Claros, MG, CEP 39.401-804; e CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LC LTDA., CNPJ 17.416.310/0001-94, situado na rua Mestre Janjão, nº 264, Loja 06, Bairro São José, Montes Claros-MG; representada, pelos(as) representante(s) legal(is): ANNY CAROLINE DAMACENO CUNHA, brasileira, solteira, maior, empresaria, CPF/MF sob o nº 106.265.746-25, residente e domiciliada na Rua Rivadavio Lucas Mendes, nº 431 -- Apto 201, Bairro Morada do Sol, em Montes Claros-MG, CEP: 39.403-409; ALCIONE MARGARETH DAMACENO CUNHA, brasileira, casada, CPF/MF sob o nº 564.198.806-53, residente e domiciliada na Rua Rivadavio Lucas Mendes, nº 431 -- Apto 201, Bairro Morada do Sol, em Montes Claros-MG, CEP: 39.403-409, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº 13.947, Folha nº 267, do Livro nº 2-1-AA, continuação na Folha nº 40, Livro nº 2-1-CC, e no Livro nº 2-RG - Sistema de Fichas (Um terreno com área total de 448.197,00m² (Uma propriedade rural constituída por terras mistas de cultura de 1ª, 2ª, e 3ª classe, com área total de 25,22ha (vinte e cinco hectares e vinte e dois ares), tudo situado na

antiga Fazenda Montes Claros, do distrito e município de Montes Claros-MG), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00h às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BRUNO PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 104.859,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LEONARDO RODRIGUES XAVIER**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do BANCO RODOBENS S/A, CNPJ nº. 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº. 193.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVERTON LEONARDO RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.357.876-76, residente e domiciliado(a) na Rua Rua Aristeu de Melo Franco, 227, Vila Greice, Montes Claros, MG - 39402-405, para que compareça a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 74850, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº. 55693, a qual

diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA P, COM AREA SUPERFICIAL TOTAL DE 140,00M², SITUADA NA RUA PROJETADA 13, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$3.844,85, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIR**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10140857648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551380373-7, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 48734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO L. VASCONCELOS 356 CASA NOVO HORIZONTE PARA DE MINAS MG 35660242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.541,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SOARES DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11348953640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332771-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 74628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICA MARIA MOREIRA 165 APTO 11 BL 17 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 7.133,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODRIGO VASCONCELLOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46569, com os seguintes dados do requerente: VALE S/A, empresa de direito privado, localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5500 -- Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54. Notificado: Sr. Rodrigo Vasconcellos Silva, inscrito no CPF/MF nº 030.022.576-80, residente na Avenida Jose Mauricio de Vasconcellos nº 1345, Conselheiro Pena MG, Cep 35240000. Identificação do imóvel: Uma faixa de terras necessária a passagem da nova Linha da Estrada de Ferro Vitória a Minas, compreendida entre os Km 251-140 e Km 253-350 da locação, medindo 2.210,00m de comprimento e área de 38.000,00m² com todas as benfeitorias existentes na referida faixa constante de pastagens, situado no lugar denominado Córrego da Oncinha, Resplendor MG, e que se limita ao norte com terrenos do Estado de Minas Gerais, ocupados por José Moreira da Cruz, ao sul com a faixa da Estrada de Ferro Vitória a Minas e a leste e oeste com os vendedores, registrado neste cartório na Transcrição 16158. PROPRIETÁRIA: VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0001-54, sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro RJ, a Avenida Graça Aranha nº 26. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado Sr. Rodrigo Vasconcellos Silva, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 25 de Agosto de 2022 Atenciosamente.

COMARCA - RIO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALVA

Sílvia D. Vitta, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que Sr. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA VALVA, brasileiro, aposentado, C.I/RG MG-16.533.494

PC-MG, CPF/MF n.º 234.928.566-91, filho de Geraldo da Cunha Valva e Maria Marciana Valva, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 29/09/1979 com MARIA GORETTE DE OLIVEIRA VALVA, brasileira, filha de José Fabiano de Oliveira e Dolores da Silva, C.I/RG MG- 16.376.716-PC/MG, CPF/MF nº 032.424.926-84, residente e domiciliado na Rua Prof. Vitorino Alvin, s/nº, nesta Cidade, requerimento e demais documentos solicitando o procedimento de retificação de área -- Uma sorte de terras contendo 24,75ha (vinte e quatro hectares e setenta e cinco ares), sito no lugar denominado "Fazenda São Lourenço", no Município de Rio Preto/MG, sob Matrícula nº 139 do Lº "2" de Registro Geral deste Cartório, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Lúcio Ronaldo dos Santos, CREA 62818708672. Acontece que no levantamento topográfico, constatou-se a interceptação de estrada pública, seccionando-o em 2 glebas, quais sejam: Gleba 01 medindo 15,0716 ha e Gleba 02, medindo 16,2714 ha. Sendo assim a Gleba 01 do referido imóvel confronta com terras de Va. Sa., entre os pontos HBVX-P-2908 a HBVX-P-2920 no sentido anti-horário (conforme marcação da planta anexa). Devido à falta de anuência expressa na planta do Sr. LUIZ ROBERTO RIOS - CPF nº 040.885.576-20, proprietário de imóvel confinante do prédio acima referido, foi solicitado a este delegatário público a notificação daquele, no endereço: Rua XV de Novembro nº. 402 - Apto 103 - Centro, em Três Rios/RJ e no imóvel confinante "SÍTIO DAS LAVRAS" - Mat. 881, neste Município e Comarca, tendo restado as mesmas infrutíferas, após três tentativas, em dias e horários distintos. Diante do ocorrido e estando, portanto, o notificando em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou o apresentante que fosse realizada a publicação do presente, em dois dias seguidos, em jornal local de grande circulação na região, pelo que emite-se este Edital. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PEREIRA BERTHO MENEZES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA BERTHO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09657330688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645156-6, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.19 A103 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.637,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147576652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721187-2, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP501 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 40.889,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLINDA APARECIDA GONCALVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLINDA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511743697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553783035-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP103 BL6 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 48.873,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELIA DE JESUS AREDES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELIA DE JESUS AREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91053129653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132042-0, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF. DJALMA GUIMARAES 1623 A 404 BL 08 CHAC. STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 9.047,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810737690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792960-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP504 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 13.493,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDIPO TARGINO DA COSTA, GILZA CLEMENTE OLIVEIRA TARGINO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EDIPO TARGINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08477269670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILZA CLEMENTE OLIVEIRA TARGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910153600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120525-7, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP501 BL4 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 39.772,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752490602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645645606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127626-0, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 37.885,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO JUAN FERRAZ DE PAULA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO JUAN FERRAZ DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12792946636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155591-6,

firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 102 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 28.302,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385187697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818200000703-4, firmada em 13/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 11415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA REVALA 347 CASA LOT SAO LUCAS SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.849,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE FABIO PEREIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, que José Fábio Pereira, brasileiro, comerciante, casado com Valda Bino da Silva Pereira, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I nº M-2.689.771 SSP/MG, CPF nº 514.756.346-68, residente e domiciliado na Rua Passa Tempo, nº 577, apto 302, Bairro

Carmo, Belo Horizonte/MG, Cep 30.310-760, proprietário do imóvel da matrícula 7230, fls. 260, Livro 2T de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias/MG, e o responsável técnico Rogerio Pereira Magalhaes CREA 1064784/TD CRT CT2201871290 efetuou o levantamento do imóvel, que possui a seguinte descrição: A descrição deste perímetro formado pela frente da Rua Matozinhos começa no P-01 de coordenadas N-7987350,5355 E-476079,7702 daí segue-se dividindo com a Rua Matozinhos numa distancia de 12,66m até verte-se P-02 de coordenadas N-7987362,3888 E- 476086,2037 cravado na divisa do Lote de Genivaldo Barbosa de Oliveira deste segue-se pelo Muro numa distancia de 9,29m ate o P-03 de coordenadas N- 79877358,6638 e E- 476090,1918 cravado na divisa do Lote deste segue dividindo com Valdna Vicente de Sousa Guedes numa distancia de 13,64m ate o P-04 de coordenadas N- 7987346,2018 E- 476087,6813 daí segue-se confrontando com a Rua Belo Horizonte numa distancia de 8,08m até o P-01 ponto inicial de partida. Identificou a confrontante possuidora Valdna Vicente de Sousa Guedes, que assinou na planta dando anuência, porém não conseguiu identificar o titular do direito real, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, paragrafo 3º e 4º da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020 § 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. § 4o Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OMAR TELES DE MENEZES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Omar Teles de Menezes CPF 035.395.636-87 e ou seus herdeiros sucessores, que Guilherme Mateus da Fonseca Leal, brasileiro, solteiro nascido no dia 20/10/1984, filho de Raimunda da Fonseca Leal, empresário, portador da Carteira de Identidade 12.364.633 SSP/MG inscrito no CPF 013.620.476-78 email rajadotransporte@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Jose Magno de Araujo, 334, Bairro Anchieta, na cidade de Felixlandia/MG, CEP 39205-000, proprietário do imóvel da matrícula 4591, fls. 269, Livro 2K de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias/MG, e o responsável técnico Willian Gonçalves de Faria, CREA 102738/D-MG ART MGG20221232102 efetuou o levantamento do imóvel, que possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FNZ-P-P080, Longitude: -45°09'29,078", Latitude: -18°12'15,652" e Altitude: 635,72 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 12.373 | Fazenda Paraíso no azimute 123°10' e distância de 24,89 m até o vértice FNZ-P-P081, Longitude: -45°09'28,369", Latitude: -18°12'16,095" e Altitude: 633,33 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5113 | Fazenda da Forquilha ou Forquilha dos Pereiras no azimute 241°16' e distância de 18,23 m até o vértice FNZ-P-Y142, Longitude: -45°09'28,913", Latitude: -18°12'16,380" e Altitude: 634,40 m, deste segue no azimute 240°18' e distância de 18,37 m até o vértice FNZ-P-Y143, Longitude: -45°09'29,456", Latitude: -18°12'16,676" e Altitude: 636,23 m, deste segue no azimute 221°09' e distância de 25,81 m até o vértice FNZ-P-Y144, Longitude: -45°09'30,034", Latitude: -18°12'17,308" e Altitude: 636,21 m, deste segue no azimute 186°32' e distância de 35,31 m até o vértice FNZ-P-Y145, Longitude: -45°09'30,171", Latitude: -18°12'18,449" e Altitude: 636,66 m, deste segue no azimute 186°06' e distância de 29,56 m até o vértice FNZ-P-Y146, Longitude: -45°09'30,278", Latitude: -18°12'19,405" e Altitude: 635,92 m, deste segue confrontando com Grotta, sentido Jusante no azimute 97°20' e distância de 11,08 m até o vértice FNZ-P-Y147, Longitude: -45°09'29,904", Latitude: -18°12'19,451" e Altitude: 634,91 m, deste segue no azimute 115°52' e

distância de 21,56 m até o vértice FNZ-P-Y148, Longitude: -45°09'29,244", Latitude: -18°12'19,757" e Altitude: 633,14 m, deste segue no azimute 84°13' e distância de 22,92 m até o vértice FNZ-P-Y149, Longitude: -45°09'28,468", Latitude: -18°12'19,682" e Altitude: 628,60 m, deste segue no azimute 106°59' e distância de 13,58 m até o vértice FNZ-P-Y150, Longitude: -45°09'28,026", Latitude: -18°12'19,811" e Altitude: 623,86 m, deste segue no azimute 91°58' e distância de 11,58 m até o vértice FNZ-P-Y151, Longitude: -45°09'27,632", Latitude: -18°12'19,824" e Altitude: 627,44 m, deste segue no azimute 60°23' e distância de 22,78 m até o vértice FNZ-P-Y152, Longitude: -45°09'26,958", Latitude: -18°12'19,458" e Altitude: 615,42 m, deste segue no azimute 80°56' e distância de 28,92 m até o vértice FNZ-P-Y153, Longitude: -45°09'25,986", Latitude: -18°12'19,310" e Altitude: 607,65 m, deste segue no azimute 58°49' e distância de 13,84 m até o vértice FNZ-P-Y154, Longitude: -45°09'25,583", Latitude: -18°12'19,077" e Altitude: 605,12 m, deste segue no azimute 85°03' e distância de 18,23 m até o vértice FNZ-P-Y155, Longitude: -45°09'24,965", Latitude: -18°12'19,026" e Altitude: 600,29 m, deste segue no azimute 66°17' e distância de 22,34 m até o vértice FNZ-P-Y156, Longitude: -45°09'24,269", Latitude: -18°12'18,734" e Altitude: 587,87 m, deste segue no azimute 60°51' e distância de 7,70 m até o vértice FNZ-P-P084, Longitude: -45°09'24,040", Latitude: -18°12'18,612" e Altitude: 586,93 m, deste segue no azimute 82°42' e distância de 16,95 m até o vértice FNZ-P-P085, Longitude: -45°09'23,468", Latitude: -18°12'18,542" e Altitude: 585,48 m, deste segue no azimute 108°14' e distância de 60,43 m até o vértice FNZ-P-P086, Longitude: -45°09'21,515", Latitude: -18°12'19,157" e Altitude: 560,90 m, deste segue confrontando com Barra no azimute 169°08' e distância de 18,10 m até o vértice FNZ-P-Y157, Longitude: -45°09'21,399", Latitude: -18°12'19,735" e Altitude: 562,65 m, deste segue confrontando com Córrego da Forquilha, sentido Montante no azimute 150°18' e distância de 59,79 m até o vértice FNZ-P-Y158, Longitude: -45°09'20,391", Latitude: -18°12'21,424" e Altitude: 562,62 m, deste segue no azimute 121°32' e distância de 48,07 m até o vértice FNZ-P-Y159, Longitude: -45°09'18,997", Latitude: -18°12'22,242" e Altitude: 563,72 m, deste segue no azimute 111°55' e distância de 21,25 m até o vértice FNZ-P-Y160, Longitude: -45°09'18,326", Latitude: -18°12'22,500" e Altitude: 565,83 m, deste segue no azimute 106°09' e distância de 38,46 m até o vértice FNZ-P-Y161, Longitude: -45°09'17,069", Latitude: -18°12'22,848" e Altitude: 566,45 m, deste segue no azimute 91°25' e distância de 45,59 m até o vértice FNZ-P-Y162, Longitude: -45°09'15,518", Latitude: -18°12'22,885" e Altitude: 565,80 m, deste segue no azimute 91°41' e distância de 75,32 m até o vértice FNZ-P-Y163, Longitude: -45°09'12,956", Latitude: -18°12'22,957" e Altitude: 568,48 m, deste segue no azimute 87°20' e distância de 31,83 m até o vértice FNZ-P-Y164, Longitude: -45°09'11,874", Latitude: -18°12'22,909" e Altitude: 567,32 m, deste segue no azimute 121°24' e distância de 35,22 m até o vértice FNZ-P-Y165, Longitude: -45°09'10,851", Latitude: -18°12'23,506" e Altitude: 569,61 m, deste segue no azimute 165°00' e distância de 22,82 m até o vértice FNZ-P-Y166, Longitude: -45°09'10,650", Latitude: -18°12'24,223" e Altitude: 567,58 m, deste segue no azimute 208°26' e distância de 55,78 m até o vértice FNZ-P-Y167, Longitude: -45°09'11,554", Latitude: -18°12'25,818" e Altitude: 569,57 m, deste segue no azimute 222°27' e distância de 44,76 m até o vértice FNZ-P-Y168, Longitude: -45°09'12,582", Latitude: -18°12'26,892" e Altitude: 571,64 m, deste segue no azimute 209°43' e distância de 28,50 m até o vértice FNZ-P-Y169, Longitude: -45°09'13,063", Latitude: -18°12'27,697" e Altitude: 573,33 m, deste segue no azimute 185°53' e distância de 10,29 m até o vértice FNZ-P-Y170, Longitude: -45°09'13,099", Latitude: -18°12'28,030" e Altitude: 571,65 m, deste segue no azimute 170°12' e distância de 15,38 m até o vértice FNZ-P-Y171, Longitude: -45°09'13,010", Latitude: -18°12'28,523" e Altitude: 573,42 m, deste segue no azimute 153°28' e distância de 20,07 m até o vértice FNZ-P-Y172, Longitude: -45°09'12,705", Latitude: -18°12'29,107" e Altitude: 572,62 m, deste segue no azimute 128°06' e distância de 31,89 m até o vértice FNZ-P-Y173, Longitude: -45°09'11,851", Latitude: -18°12'29,747" e Altitude: 577,40 m, deste segue no azimute 105°48' e distância de 82,61 m até o vértice FNZ-P-Y174, Longitude: -45°09'09,146", Latitude: -18°12'30,479" e Altitude: 573,60 m, deste segue no azimute 92°58' e distância de 29,54 m até o vértice FNZ-P-Y175, Longitude: -45°09'08,142", Latitude: -18°12'30,529" e Altitude: 574,01 m, deste segue no azimute 81°22' e distância de 14,98 m até o vértice FNZ-P-Y176, Longitude: -45°09'07,638", Latitude: -18°12'30,456" e Altitude: 574,45 m, deste segue no azimute 114°49' e distância de 36,46 m até o vértice FNZ-P-Y177, Longitude: -45°09'06,512", Latitude: -18°12'30,954" e Altitude: 577,06 m, deste segue no azimute 106°26' e distância de 32,91 m até o vértice FNZ-P-Y178, Longitude: -45°09'05,438", Latitude: -18°12'31,257" e Altitude: 575,27 m, deste segue no azimute 152°55' e distância de 16,92 m até o vértice FNZ-P-Y179, Longitude: -45°09'05,176", Latitude: -18°12'31,747" e Altitude: 575,96 m, deste segue no azimute 165°22' e distância de 42,36

m até o vértice FNZ-P-Y180, Longitude: -45°09'04,812", Latitude: -18°12'33,080" e Altitude: 576,73 m, deste segue no azimuth 169°18' e distância de 24,06 m até o vértice FNZ-P-Y181, Longitude: -45°09'04,660", Latitude: -18°12'33,849" e Altitude: 576,91 m, deste segue no azimuth 163°55' e distância de 14,85 m até o vértice FNZ-P-Y182, Longitude: -45°09'04,520", Latitude: -18°12'34,313" e Altitude: 579,69 m, deste segue no azimuth 145°45' e distância de 27,52 m até o vértice FNZ-P-Y183, Longitude: -45°09'03,993", Latitude: -18°12'35,053" e Altitude: 579,62 m, deste segue no azimuth 122°40' e distância de 35,26 m até o vértice FNZ-P-Y184, Longitude: -45°09'02,983", Latitude: -18°12'35,672" e Altitude: 580,20 m, deste segue no azimuth 132°22' e distância de 43,43 m até o vértice FNZ-P-Y185, Longitude: -45°09'01,891", Latitude: -18°12'36,624" e Altitude: 581,00 m, deste segue no azimuth 140°16' e distância de 29,11 m até o vértice FNZ-P-Y186, Longitude: -45°09'01,258", Latitude: -18°12'37,352" e Altitude: 581,32 m, deste segue no azimuth 159°32' e distância de 9,42 m até o vértice FNZ-P-Y187, Longitude: -45°09'01,146", Latitude: -18°12'37,639" e Altitude: 580,54 m, deste segue no azimuth 162°25' e distância de 18,09 m até o vértice FNZ-P-Y188, Longitude: -45°09'00,960", Latitude: -18°12'38,200" e Altitude: 580,87 m, deste segue no azimuth 154°54' e distância de 6,79 m até o vértice FNZ-P-Y189, Longitude: -45°09'00,862", Latitude: -18°12'38,400" e Altitude: 581,38 m, deste segue no azimuth 193°43' e distância de 4,89 m até o vértice DRC-P-0023, Longitude: -45°09'00,902", Latitude: -18°12'38,555" e Altitude: 583,24 m, deste segue confrontando com Barra no azimuth 246°23' e distância de 24,65 m até o vértice DRC-P-33165, Longitude: -45°09'01,670", Latitude: -18°12'38,876" e Altitude: 591,71 m, deste segue confrontando com Córrego Baeta, sentido Montante no azimuth 270°39' e distância de 11,17 m até o vértice DRC-P-33166, Longitude: -45°09'02,050", Latitude: -18°12'38,872" e Altitude: 592,90 m, deste segue no azimuth 262°32' e distância de 33,43 m até o vértice DRC-P-33167, Longitude: -45°09'03,178", Latitude: -18°12'39,013" e Altitude: 591,61 m, deste segue no azimuth 262°39' e distância de 34,76 m até o vértice DRC-P-33168, Longitude: -45°09'04,351", Latitude: -18°12'39,157" e Altitude: 587,95 m, deste segue no azimuth 263°10' e distância de 47,73 m até o vértice DRC-P-33169, Longitude: -45°09'05,964", Latitude: -18°12'39,342" e Altitude: 590,33 m, deste segue no azimuth 251°15' e distância de 63,20 m até o vértice DRC-P-2723, Longitude: -45°09'08,001", Latitude: -18°12'40,002" e Altitude: 589,53 m, deste segue no azimuth 193°20' e distância de 58,63 m até o vértice DRC-P-33170, Longitude: -45°09'08,461", Latitude: -18°12'41,857" e Altitude: 593,32 m, deste segue no azimuth 144°27' e distância de 56,93 m até o vértice DRC-P-33171, Longitude: -45°09'07,334", Latitude: -18°12'43,364" e Altitude: 597,15 m, deste segue no azimuth 172°42' e distância de 38,78 m até o vértice DRC-P-33172, Longitude: -45°09'07,167", Latitude: -18°12'44,615" e Altitude: 597,11 m, deste segue no azimuth 207°38' e distância de 46,43 m até o vértice DRC-P-2728, Longitude: -45°09'07,900", Latitude: -18°12'45,953" e Altitude: 603,24 m, deste segue no azimuth 240°13' e distância de 50,49 m até o vértice DRC-P-2729, Longitude: -45°09'09,391", Latitude: -18°12'46,768" e Altitude: 612,03 m, deste segue no azimuth 206°18' e distância de 50,51 m até o vértice DRC-P-33173, Longitude: -45°09'10,153", Latitude: -18°12'48,240" e Altitude: 612,86 m, deste segue no azimuth 187°22' e distância de 21,09 m até o vértice DRC-P-33174, Longitude: -45°09'10,245", Latitude: -18°12'48,921" e Altitude: 611,53 m, deste segue no azimuth 120°27' e distância de 30,95 m até o vértice DRC-P-33175, Longitude: -45°09'09,337", Latitude: -18°12'49,431" e Altitude: 613,30 m, deste segue no azimuth 105°03' e distância de 62,06 m até o vértice DRC-P-33176, Longitude: -45°09'07,298", Latitude: -18°12'49,956" e Altitude: 612,51 m, deste segue no azimuth 115°54' e distância de 71,25 m até o vértice DRC-P-33177, Longitude: -45°09'05,117", Latitude: -18°12'50,968" e Altitude: 617,06 m, deste segue no azimuth 177°58' e distância de 25,28 m até o vértice DRC-P-33178, Longitude: -45°09'05,087", Latitude: -18°12'51,790" e Altitude: 622,67 m, deste segue no azimuth 231°38' e distância de 80,50 m até o vértice DRC-P-33179, Longitude: -45°09'07,235", Latitude: -18°12'53,414" e Altitude: 625,60 m, deste segue no azimuth 274°27' e distância de 34,54 m até o vértice DRC-P-33180, Longitude: -45°09'08,407", Latitude: -18°12'53,327" e Altitude: 620,87 m, deste segue no azimuth 269°07' e distância de 5,59 m até o vértice DRC-P-33181, Longitude: -45°09'08,597", Latitude: -18°12'53,330" e Altitude: 627,54 m, deste segue no azimuth 278°23' e distância de 39,23 m até o vértice DRC-P-2739, Longitude: -45°09'09,918", Latitude: -18°12'53,144" e Altitude: 632,97 m, deste segue no azimuth 278°12' e distância de 41,52 m até o vértice DRC-P-33182, Longitude: -45°09'11,316", Latitude: -18°12'52,951" e Altitude: 629,74 m, deste segue no azimuth 192°44' e distância de 21,62 m até o vértice DRC-P-33183, Longitude: -45°09'11,479", Latitude: -18°12'53,637" e Altitude: 630,75 m, deste segue no azimuth 166°43' e distância de 59,63 m até o vértice DRC-P-33184, Longitude: -45°09'11,013", Latitude: -18°12'55,524" e Altitude: 640,30 m, deste segue no azimuth 135°00' e distância de 10,86 m até o vértice DRC-P-0051, Longitude:

-45°09'10,751", Latitude: -18°12'55,774" e Altitude: 637,98 m, deste segue no azimuth 196°40' e distância de 17,59 m até o vértice DRC-P-33185, Longitude: -45°09'10,923", Latitude: -18°12'56,322" e Altitude: 634,37 m, deste segue confrontando com Barra no azimuth 249°04' e distância de 8,08 m até o vértice DRC-P-33186, Longitude: -45°09'11,180", Latitude: -18°12'56,416" e Altitude: 635,12 m, deste segue confrontando com Córrego Puba, sentido Montante no azimuth 229°04' e distância de 1,82 m até o vértice DRC-P-0016, Longitude: -45°09'11,227", Latitude: -18°12'56,455" e Altitude: 634,59 m, deste segue no azimuth 245°47' e distância de 23,75 m até o vértice DRC-P-33187, Longitude: -45°09'11,964", Latitude: -18°12'56,771" e Altitude: 637,61 m, deste segue no azimuth 271°43' e distância de 37,48 m até o vértice DRC-P-33188, Longitude: -45°09'13,239", Latitude: -18°12'56,734" e Altitude: 638,64 m, deste segue no azimuth 281°10' e distância de 33,49 m até o vértice DRC-P-33189, Longitude: -45°09'14,357", Latitude: -18°12'56,523" e Altitude: 638,09 m, deste segue no azimuth 287°35' e distância de 16,40 m até o vértice DRC-P-0015, Longitude: -45°09'14,889", Latitude: -18°12'56,362" e Altitude: 641,91 m, deste segue no azimuth 297°45' e distância de 23,18 m até o vértice DRC-P-33190, Longitude: -45°09'15,587", Latitude: -18°12'56,011" e Altitude: 641,67 m, deste segue no azimuth 314°27' e distância de 31,50 m até o vértice DRC-P-33191, Longitude: -45°09'16,352", Latitude: -18°12'55,294" e Altitude: 641,74 m, deste segue no azimuth 309°51' e distância de 26,24 m até o vértice DRC-P-33192, Longitude: -45°09'17,037", Latitude: -18°12'54,747" e Altitude: 644,50 m, deste segue no azimuth 294°41' e distância de 5,18 m até o vértice DRC-P-0014, Longitude: -45°09'17,198", Latitude: -18°12'54,676" e Altitude: 644,52 m, deste segue no azimuth 236°21' e distância de 3,72 m até o vértice DRC-P-33193, Longitude: -45°09'17,303", Latitude: -18°12'54,743" e Altitude: 644,93 m, deste segue no azimuth 184°44' e distância de 30,41 m até o vértice DRC-P-33194, Longitude: -45°09'17,389", Latitude: -18°12'55,729" e Altitude: 649,58 m, deste segue no azimuth 234°11' e distância de 18,00 m até o vértice DRC-P-0013, Longitude: -45°09'17,885", Latitude: -18°12'56,071" e Altitude: 649,97 m, deste segue no azimuth 227°49' e distância de 2,04 m até o vértice DRC-P-33195, Longitude: -45°09'17,937", Latitude: -18°12'56,116" e Altitude: 650,38 m, deste segue no azimuth 270°56' e distância de 19,86 m até o vértice DRC-P-33196, Longitude: -45°09'18,613", Latitude: -18°12'56,105" e Altitude: 649,24 m, deste segue no azimuth 296°22' e distância de 40,64 m até o vértice DRC-P-33197, Longitude: -45°09'19,852", Latitude: -18°12'55,518" e Altitude: 653,39 m, deste segue no azimuth 276°09' e distância de 25,07 m até o vértice DRC-P-33198, Longitude: -45°09'20,700", Latitude: -18°12'55,431" e Altitude: 654,92 m, deste segue no azimuth 264°51' e distância de 32,12 m até o vértice DRC-P-0012, Longitude: -45°09'21,788", Latitude: -18°12'55,524" e Altitude: 654,49 m, deste segue no azimuth 231°12' e distância de 2,57 m até o vértice DRC-P-33199, Longitude: -45°09'21,857", Latitude: -18°12'55,577" e Altitude: 653,72 m, deste segue no azimuth 169°23' e distância de 23,65 m até o vértice DRC-P-33230, Longitude: -45°09'21,708", Latitude: -18°12'56,333" e Altitude: 656,58 m, deste segue no azimuth 185°56' e distância de 16,36 m até o vértice DRC-P-0011, Longitude: -45°09'21,766", Latitude: -18°12'56,862" e Altitude: 655,40 m, deste segue no azimuth 253°26' e distância de 19,32 m até o vértice DRC-P-33231, Longitude: -45°09'22,396", Latitude: -18°12'57,041" e Altitude: 655,78 m, deste segue no azimuth 277°53' e distância de 27,80 m até o vértice DRC-P-37573, Longitude: -45°09'23,333", Latitude: -18°12'56,917" e Altitude: 659,12 m, deste segue no azimuth 306°31' e distância de 21,41 m até o vértice DRC-P-37574, Longitude: -45°09'23,919", Latitude: -18°12'56,503" e Altitude: 657,78 m, deste segue no azimuth 312°39' e distância de 31,57 m até o vértice DRC-P-37575, Longitude: -45°09'24,709", Latitude: -18°12'55,807" e Altitude: 658,07 m, deste segue no azimuth 290°28' e distância de 18,64 m até o vértice DRC-P-0010, Longitude: -45°09'25,303", Latitude: -18°12'55,595" e Altitude: 659,16 m, deste segue no azimuth 249°23' e distância de 0,65 m até o vértice DRC-P-37576, Longitude: -45°09'25,324", Latitude: -18°12'55,602" e Altitude: 658,77 m, deste segue no azimuth 259°49' e distância de 18,54 m até o vértice DRC-P-37577, Longitude: -45°09'25,945", Latitude: -18°12'55,709" e Altitude: 662,26 m, deste segue no azimuth 243°35' e distância de 65,47 m até o vértice DRC-P-0009, Longitude: -45°09'27,941", Latitude: -18°12'56,656" e Altitude: 663,10 m, deste segue no azimuth 243°16' e distância de 4,77 m até o vértice DRC-P-37578, Longitude: -45°09'28,086", Latitude: -18°12'56,726" e Altitude: 663,55 m, deste segue confrontando com Barra no azimuth 303°26' e distância de 15,79 m até o vértice FNZ-P-Y105, Longitude: -45°09'28,534", Latitude: -18°12'56,443" e Altitude: 665,77 m, deste segue confrontando com Grota, sentido Montante no azimuth 312°13' e distância de 21,27 m até o vértice FNZ-P-Y104, Longitude: -45°09'29,070", Latitude: -18°12'55,978" e Altitude: 665,03 m, deste segue no azimuth 292°38' e distância de 9,26 m até o vértice FNZ-P-Y103, Longitude: -45°09'29,361", Latitude: -18°12'55,862" e Altitude: 671,39 m, deste segue no azimuth 293°27' e distância de 10,89

m até o vértice FNZ-P-Y102, Longitude: -45°09'29,701", Latitude: -18°12'55,721" e Altitude: 672,67 m, deste segue no azimuth 323°08' e distância de 38,55 m até o vértice FNZ-P-Y101, Longitude: -45°09'30,488", Latitude: -18°12'54,718" e Altitude: 676,00 m, deste segue no azimuth 316°15' e distância de 27,28 m até o vértice FNZ-P-Y100, Longitude: -45°09'31,130", Latitude: -18°12'54,077" e Altitude: 677,70 m, deste segue no azimuth 319°42' e distância de 16,77 m até o vértice FNZ-P-Y099, Longitude: -45°09'31,499", Latitude: -18°12'53,661" e Altitude: 679,63 m, deste segue no azimuth 316°50' e distância de 6,79 m até o vértice FNZ-P-Y098, Longitude: -45°09'31,657", Latitude: -18°12'53,500" e Altitude: 680,85 m, deste segue no azimuth 340°08' e distância de 5,88 m até o vértice FNZ-P-Y097, Longitude: -45°09'31,725", Latitude: -18°12'53,320" e Altitude: 679,69 m, deste segue no azimuth 313°34' e distância de 6,69 m até o vértice FNZ-P-Y096, Longitude: -45°09'31,890", Latitude: -18°12'53,170" e Altitude: 680,38 m, deste segue no azimuth 315°59' e distância de 11,93 m até o vértice FNZ-P-Y095, Longitude: -45°09'32,172", Latitude: -18°12'52,891" e Altitude: 681,74 m, deste segue no azimuth 25°17' e distância de 5,78 m até o vértice FNZ-P-Y094, Longitude: -45°09'32,088", Latitude: -18°12'52,721" e Altitude: 680,68 m, deste segue no azimuth 265°31' e distância de 7,10 m até o vértice FNZ-P-Y093, Longitude: -45°09'32,329", Latitude: -18°12'52,739" e Altitude: 679,39 m, deste segue no azimuth 314°35' e distância de 8,58 m até o vértice FNZ-P-Y092, Longitude: -45°09'32,537", Latitude: -18°12'52,543" e Altitude: 685,26 m, deste segue no azimuth 47°59' e distância de 12,22 m até o vértice FNZ-P-Y091, Longitude: -45°09'32,228", Latitude: -18°12'52,277" e Altitude: 681,28 m, deste segue no azimuth 337°46' e distância de 11,66 m até o vértice FNZ-P-Y090, Longitude: -45°09'32,378", Latitude: -18°12'51,926" e Altitude: 682,03 m, deste segue no azimuth 329°27' e distância de 8,68 m até o vértice FNZ-P-Y089, Longitude: -45°09'32,528", Latitude: -18°12'51,683" e Altitude: 685,34 m, deste segue no azimuth 276°50' e distância de 15,21 m até o vértice FNZ-P-Y088, Longitude: -45°09'33,042", Latitude: -18°12'51,624" e Altitude: 689,88 m, deste segue no azimuth 329°26' e distância de 11,21 m até o vértice FNZ-P-Y087, Longitude: -45°09'33,236", Latitude: -18°12'51,310" e Altitude: 686,19 m, deste segue no azimuth 353°16' e distância de 21,83 m até o vértice FNZ-P-Y086, Longitude: -45°09'33,323", Latitude: -18°12'50,605" e Altitude: 687,41 m, deste segue no azimuth 343°07' e distância de 13,46 m até o vértice FNZ-P-Y085, Longitude: -45°09'33,456", Latitude: -18°12'50,186" e Altitude: 693,82 m, deste segue no azimuth 323°44' e distância de 14,26 m até o vértice FNZ-P-Y084, Longitude: -45°09'33,743", Latitude: -18°12'49,812" e Altitude: 688,67 m, deste segue no azimuth 298°41' e distância de 14,47 m até o vértice FNZ-P-Y083, Longitude: -45°09'34,175", Latitude: -18°12'49,586" e Altitude: 689,56 m, deste segue no azimuth 313°25' e distância de 13,55 m até o vértice FNZ-P-Y082, Longitude: -45°09'34,510", Latitude: -18°12'49,283" e Altitude: 689,95 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimuth 320°08' e distância de 12,06 m até o vértice FNZ-P-Y106, Longitude: -45°09'34,773", Latitude: -18°12'48,982" e Altitude: 690,62 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5120 | Fazenda da Forquilha ou Forquilha Pereiras no azimuth 47°52' e distância de 193,40 m até o vértice FNZ-P-Y107, Longitude: -45°09'29,892", Latitude: -18°12'44,763" e Altitude: 694,78 m, deste segue no azimuth 313°48' e distância de 94,88 m até o vértice FNZ-P-Y108, Longitude: -45°09'32,222", Latitude: -18°12'42,627" e Altitude: 697,22 m, deste segue no azimuth 313°48' e distância de 62,46 m até o vértice FNZ-P-Y077, Longitude: -45°09'33,756", Latitude: -18°12'41,221" e Altitude: 698,94 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimuth 54°07' e distância de 125,88 m até o vértice FNZ-P-Y076, Longitude: -45°09'30,285", Latitude: -18°12'38,822" e Altitude: 688,54 m, deste segue no azimuth 20°55' e distância de 35,72 m até o vértice FNZ-P-Y109, Longitude: -45°09'29,851", Latitude: -18°12'37,737" e Altitude: 684,05 m, deste segue no azimuth 21°56' e distância de 8,02 m até o vértice FNZ-P-Y110, Longitude: -45°09'29,749", Latitude: -18°12'37,495" e Altitude: 683,19 m, deste segue no azimuth 46°44' e distância de 24,41 m até o vértice FNZ-P-Y111, Longitude: -45°09'29,144", Latitude: -18°12'36,951" e Altitude: 680,74 m, deste segue confrontando com Grota, sentido Jusante no azimuth 25°57' e distância de 14,64 m até o vértice FNZ-P-Y112, Longitude: -45°09'28,926", Latitude: -18°12'36,523" e Altitude: 683,99 m, deste segue no azimuth 20°52' e distância de 20,54 m até o vértice FNZ-P-Y113, Longitude: -45°09'28,677", Latitude: -18°12'35,899" e Altitude: 676,87 m, deste segue no azimuth 16°12' e distância de 9,57 m até o vértice FNZ-P-Y114, Longitude: -45°09'28,586", Latitude: -18°12'35,600" e Altitude: 677,78 m, deste segue no azimuth 44°25' e distância de 23,81 m até o vértice FNZ-P-Y115, Longitude: -45°09'28,019", Latitude: -18°12'35,047" e Altitude: 670,20 m, deste segue no azimuth 26°19' e distância de 17,43 m até o vértice FNZ-P-Y116, Longitude: -45°09'27,756", Latitude: -18°12'34,539" e Altitude: 668,13 m, deste segue no azimuth 43°14' e distância de 13,00 m até o vértice FNZ-P-Y117, Longitude: -45°09'27,453", Latitude: -18°12'34,231"

e Altitude: 664,79 m, deste segue no azimute 31°03' e distância de 29,90 m até o vértice FNZ-P-Y118, Longitude: -45°09'26,928", Latitude: -18°12'33,398" e Altitude: 657,99 m, deste segue no azimute 14°10' e distância de 13,45 m até o vértice FNZ-P-Y119, Longitude: -45°09'26,816", Latitude: -18°12'32,974" e Altitude: 659,46 m, deste segue no azimute 37°53' e distância de 16,79 m até o vértice FNZ-P-Y120, Longitude: -45°09'26,465", Latitude: -18°12'32,543" e Altitude: 659,55 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimute 302°30' e distância de 12,76 m até o vértice FNZ-P-Y121, Longitude: -45°09'26,831", Latitude: -18°12'32,320" e Altitude: 658,67 m, deste segue no azimute 302°36' e distância de 17,06 m até o vértice FNZ-P-Y122, Longitude: -45°09'27,320", Latitude: -18°12'32,021" e Altitude: 661,37 m, deste segue no azimute 299°55' e distância de 28,17 m até o vértice FNZ-P-Y123, Longitude: -45°09'28,151", Latitude: -18°12'31,564" e Altitude: 664,39 m, deste segue no azimute 251°00' e distância de 4,91 m até o vértice FNZ-P-Y124, Longitude: -45°09'28,309", Latitude: -18°12'31,616" e Altitude: 664,71 m, deste segue no azimute 308°46' e distância de 68,11 m até o vértice FNZ-P-Y125, Longitude: -45°09'30,116", Latitude: -18°12'30,229" e Altitude: 663,72 m, deste segue no azimute 307°43' e distância de 66,47 m até o vértice FNZ-P-Y126, Longitude: -45°09'31,905", Latitude: -18°12'28,906" e Altitude: 658,15 m, deste segue no azimute 298°43' e distância de 25,47 m até o vértice FNZ-P-Y127, Longitude: -45°09'32,665", Latitude: -18°12'28,508" e Altitude: 659,31 m, deste segue no azimute 340°54' e distância de 54,44 m até o vértice FNZ-P-Y128, Longitude: -45°09'33,271", Latitude: -18°12'26,835" e Altitude: 660,41 m, deste segue no azimute 340°48' e distância de 55,51 m até o vértice FNZ-P-Y129, Longitude: -45°09'33,892", Latitude: -18°12'25,130" e Altitude: 656,51 m, deste segue no azimute 339°13' e distância de 55,09 m até o vértice FNZ-P-Y130, Longitude: -45°09'34,557", Latitude: -18°12'23,455" e Altitude: 651,64 m, deste segue confrontando com Grota, sentido Jusante no azimute 65°16' e distância de 14,04 m até o vértice FNZ-P-Y131, Longitude: -45°09'34,123", Latitude: -18°12'23,264" e Altitude: 653,70 m, deste segue no azimute 68°27' e distância de 25,72 m até o vértice FNZ-P-Y132, Longitude: -45°09'33,309", Latitude: -18°12'22,957" e Altitude: 649,15 m, deste segue no azimute 46°34' e distância de 16,91 m até o vértice FNZ-P-Y133, Longitude: -45°09'32,891", Latitude: -18°12'22,579" e Altitude: 641,98 m, deste segue confrontando com Simples Posse no azimute 16°07' e distância de 14,92 m até o vértice FNZ-P-Y135, Longitude: -45°09'32,750", Latitude: -18°12'22,113" e Altitude: 648,27 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5113 | Fazenda da Forquilha ou Forquilha dos Pereiras no azimute 15°45' e distância de 19,59 m até o vértice FNZ-P-Y136, Longitude: -45°09'32,569", Latitude: -18°12'21,500" e Altitude: 647,88 m, deste segue no azimute 15°12' e distância de 26,10 m até o vértice FNZ-P-Y137, Longitude: -45°09'32,336", Latitude: -18°12'20,681" e Altitude: 646,30 m, deste segue no azimute 14°44' e distância de 35,45 m até o vértice FNZ-P-Y138, Longitude: -45°09'32,029", Latitude: -18°12'19,566" e Altitude: 642,74 m, deste segue no azimute 15°07' e distância de 18,70 m até o vértice FNZ-P-Y139, Longitude: -45°09'31,863", Latitude: -18°12'18,979" e Altitude: 640,64 m, deste segue no azimute 35°01' e distância de 87,23 m até o vértice FNZ-P-Y140, Longitude: -45°09'30,159", Latitude: -18°12'16,656" e Altitude: 637,95 m, deste segue no azimute 45°58' e distância de 26,77 m até o vértice FNZ-P-Y141, Longitude: -45°09'29,504", Latitude: -18°12'16,051" e Altitude: 636,92 m, deste segue no azimute 45°34' e distância de 17,53 m até o vértice FNZ-P-P080, Longitude: -45°09'29,078", Latitude: -18°12'15,652" e Altitude: 635,72 m, ponto inicial desta descrição. Verificou que o confrontante Omar Teles de Menezes CPF 035.395.636-87 e ou seus herdeiros sucessores, proprietário do imóvel confrontante constante do registro 12.104 do SRI de Corinto/MG, esta em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, paragrafo 3º e 4º da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020 § 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. § 4o Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital,

conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEIDE SANTIAGO CURVEL

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINEIDE SANTIAGO CURVEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691414311, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810235-6, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 95.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 402, BLOCO 2, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.540,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185274112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427770-6, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 41.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAROLINA BOTTA, N. 401, RESIDENCIAL PACAEMBU, UBERABA-MG, CEP 38031-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 9.647,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, MARCOS JEFFERSON SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01443121665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JEFFERSON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16237742840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124987-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 64.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 261, casa 398, quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 34.699,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00343954583, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335016-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.459, na matrícula 40.660 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 74.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT0. 102, BLOCO 11, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 131.071,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLOS THIAGO WILMO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS THIAGO WILMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07037352683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552373038-4, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.213, na matrícula 57.093 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 68.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SALGE, N. 161, APT0. 103, BLOCO 4, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLÉA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 7.143,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05566845673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552693827-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.388, na matrícula 50.791 e transportada para AV.2 na Matrícula nº 79.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 163, BLOCO B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 97.710,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831745616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251778-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 75.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARCALINO PEDRO, N. 329, RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO, UBERABA-MG, CEP 38041-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 19.873,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12549158695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553536840-5, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT0. 201, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 36.279,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SANTOS LARANJEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SANTOS LARANJEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01446298604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553326552-8, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, BL 03, AP 102, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.865,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE PEREIRA COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08993170657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552550-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº4, na Matrícula nº 182095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO, 111, AP. 303, BLOCO C, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.412,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIRA PARREIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº651074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIRA PARREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05438655502, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178418-4, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 203445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP. 02, BLOCO 05, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 19.052,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CUSTODIO PEREIRA DE FARIA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CUSTODIO PEREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108652626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368344-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 171, COM RUA ONÇA PINTADA, Nº 1.000 E COM RUA JAGUATIRICA, Nº 991, AP. 204, BLOCO 01 - LADO A, RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.033,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO ALVES TEIXEIRA, LAVINE RODRIGUES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15786663680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAVINE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13852393604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458665-0, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190156, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900, AP. 302, BLOCO 3, JARDIM HOLANDA UBERLANDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.759,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35251122896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40071180869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607835-4, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 101, BLOCO 37, SHOPPING PARK, UBERLANDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.266,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, CRISTIANO FERREIRA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642968667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543068640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077319-7, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, 33, Q06 L52, ÁREA 3A1- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.578,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA FAGUNDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14366562650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449096-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. EDSON GALLANA, 590, BLOCO B, AP 102, JARDIM CANAA UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.944,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICE CAMPOS NICACIO, JUSCILENE PEREIRA NICACIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICE CAMPOS NICACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61944761330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE PEREIRA NICACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000732367, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756751-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223985, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANCA, Nº 62, COM RUA MARGADIDA GENARO, Nº 201 E COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 404, BLOCO 03, LOTEAMENTO CONVENCIONAL- AREA 3A2- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.280,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268038605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433035630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360664-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, BLOCO B, AP 802, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 37.463,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GUIMARAES CAMPOS SEVERO, KEILA SEVERO CAMPOS

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, FERNANDO GUIMARAES CAMPOS SEVERO, CPF nº 060.371.746-28 e KEILA SEVERO CAMPOS, CPF nº 993.220.051-49, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 8.484,76, em 22/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010298249 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 246381, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIB OLIVEIRA MENDES

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, RAFAEL DIB OLIVEIRA MENDES, CPF nº 051.917.316-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 10.835,96, em 22/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 074436230013779 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 182.449, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE CASTRO ARANTES, TALIANY REGINA SOUZA ARANTES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 411253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DE CASTRO ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10103476679, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, TALIANY REGINA SOUZA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07210907610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303117-5, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 121063, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TONICO REZENDE 37 BL A AP102 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 7.809,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE FATIMA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE FATIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86004565687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630002061-9, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 4.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO FROTA 17 VL ADELAIDE VARGINHA MG 37010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 1.501,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIETTE ALLAIS APRELINO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIETTE ALLAIS APRELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06241656635, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991458-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CORCETTI 360 PARQUE DAS GRE VARGINHA MG 37100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 5.795,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SANTANA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36998364873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431002-7, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 61417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T4 AP 103 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 8.825,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUSA LOURDES DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUSA LOURDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66233127653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565144-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 71454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T31 A202 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 13.977,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA BARAO BERTOLDO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA BARAO BERTOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211039618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565152-9, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 71000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T2 A404 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 8.647,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA DE FATIMA SOARES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DE FATIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10413524680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566345-4, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T17 A201 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 6.591,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL LUCAS ARAUJO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL LUCAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893217680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566441-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T29 A404 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 12.298,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DARLON RANGEL**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DARLON RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12889983684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588426-4, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T10 A403 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 8.860,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLAINÉ SILVA LUCIO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLAINÉ SILVA LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13830498667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826398-8, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 73416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T1 A103 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 9.581,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA BRAGA VENTURA, NAIARA BRAGA FIDELIS, LEANDRO BRAGA FIDELIS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BRAGA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70955352649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA BRAGA FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12659158657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BRAGA FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12314215680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553520788-6, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 33 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 95.850,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILANE ALVES DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILANE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07460167606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04849412670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553100168-1, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR MILTON CAMPOS 355 AP 202 BL 01 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 121.530,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLES LEAL SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLES LEAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85793547576, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395563-6, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 504 BL 3 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 14.655,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISE DE SOUZA, GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03196416607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12517124604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553768325-1, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 26.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 202 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 47.678,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 75157. Esta publicação é uma retificação do Edital número 75157. Esta publicação é uma retificação do Edital número 75157. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). ANTONIO DIAS, CPF 711.730.648-34 e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS, CPF 961.120.188-53, residente e domiciliado na Rua: Guia Lopes, nº 120, Bairro: BNH, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 15553279989, firmado em 03 de dezembro de 2014, registrado sob nº R-2 da Matrícula 15.797, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Guia Lopes da Laguna, 120, Bairro: BNH, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 05 de Agosto de 2022. O Oficial Alceu Soares Aguiar

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Mato-grossense e Oeste Paraense -- SICREDI Grandes Rios MT/PA, CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 26.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor (a) fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 79451101268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pago (s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia fiduciária registrada sob o n.º R-4, na matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTES 12B E 12Q, DA QUADRA Nº 4, DA AVENIDA MARECHAL RONDON ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 17/08/2021, correspondentes a R\$ 84.922,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Itaituba-PA, Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE LOPES MENDES**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE LOPES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358663876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551995031-8, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO ATALAIA RESTAURANTE FRUTEIRA DA FEIRA, ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 1.580.608,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO SERGIO DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 70898. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extrajudicial --- Terceiros interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO SERGIO DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL --- Usucapião Extrajudicial Rural --- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, TABELIONATO DE NOTAS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Extrajudicial. REQUERENTES: LEANDRO SERGIO DA SILVA, CPF nº 082.706.714-36. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Rural, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno Rural localizado na área rural da cidade de Lagoa do Carro-PE, as margens da PE-90, encravado na Parte de terra da Propriedade denominada Constantino, da cidade de Lagoa do Carro-PE, Jurisdição desta Comarca, possuindo 892,34m² ou 0,0892 há, perímetro 173,30m contendo a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 243.462,44 m e N= 9.131.863,79 m, no azimute de 181º25'50", na extensão de 54,08 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 243.448,57 m e N= 9.131.863,54 m, no azimute de 268º59'32", na extensão de 13,87 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 243.448,31 m e N= 9.131.863,54 m, no azimute de 269º26'39", na extensão de 0,26 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 243.451,24 m e N= 9.131.941,61 m, no azimute de 2º09'00", na extensão de 78,12m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 243.451,57 m e N= 9.131.940,88 m, no azimute de 155º38'24", na extensão de 0,80 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 243.459,37 m e N= 9.131.923,98 m, no azimute de 155º14'03", na extensão de 18,62 m; E= 243.459,37 m e N= 9.131.923,98 m, no azimute de 155º14'03", na extensão de 18,62 m; Finalmente do Vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 144º10'36", na extensão de 7,56 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 892,34 m² ou 0,0892 há e um perímetro de 173,30 m; confrontando-se do Vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando com a Propriedade pertencente a Sra. Cristiane Barbosa Duarte; do Vértice 2 ao vértice 4 limita-se por divisa, confrontando com a Faixa de domínio da PE-90; do Vértice 4 ao vértice 5 limita-se por divisa, confrontando com a Propriedade pertencente ao Sr. Edivaldo Dias de Lima, Finalmente do Vértice 5 ao vértice 1 limita-se por divisa, confrontando com a Propriedade pertencente a Laura Paz Barreto. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 30 (trinta) anos, conforme também prevê o parágrafo único do mesmo artigo, haverá a redução desse lapso temporal para 10 (dez) anos a medida que o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. A 1ª TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias

subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extrajudicial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.404.754-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1118614-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na área 10, Via de Acesso, desmembrado do lote nº 06, da Rua E-03, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.737.094-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2126137-5, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 62, Propriedade Santana, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 093.343.014-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1416941-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 04, nº 20, área 13, resultante do remembramento dos lotes 32B e 34A, Rua E-A, e lotes 22B, 23A e 23B da Rua E-5, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAMAR AMANCIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAMAR AMANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IZAMAR AMANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 685.148.164-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1563129-8, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 05, nº 18, área 24, resultante do remembramento dos lotes 32B e 34A, Rua E-A, e lotes 22B, 23A e 23B da Rua E-5, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JULIO JOSE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.405.554-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1155086-2, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 02 á Via de Acesso da Rua E-3, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.048.954-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1671817-8, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.133, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de Terreno nº 63- B, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE ZEFERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.013.554-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1567543-2, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.138, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de Terreno nº 98-A, Via Principal do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 099.067.084-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1597712-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-2, nº 39, área desmembrada 14, lote nº 12, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 28112, neste Cartório, referente AVENIDA SENADOR SERGIO GUERRA 1216 APTO 1501 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA, CPF Nº 028.888.424-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/08/2022, corresponde a R\$ 1.166.525,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-5, na matrícula 76161, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 303, bloco 02, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço à Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF Nº 770.590.507-87/ VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS, CPF Nº 659.893.764-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 67.956,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES MORAIS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 77629, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 302, bloco 19, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço á Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. MARIA DE LOURDES MORAIS, CPF Nº 844.234.204-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 35.409,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MARIA FREITAS DE BARROS, JOAO BATISTA FREITAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª SIMONE MARIA FREITAS DE BARROS CPF: 46110429449, e o Sr. JOAO BATISTA FREITAS DOS SANTOS CPF: 02059570484, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 31.480,73 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440708933-1, celebrado em 18/08/2014, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 11290, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 02 57 LOTEAMENTO BELA VISTA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO SILVA DE LIRA, OTAVIANO LUIZ DE LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª MARIA DO ROSARIO SILVA DE LIRA CPF: 05377551443, e o Sr. OTAVIANO LUIZ DE LIRA CPF: 80918263468 referente, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.076,48 (quatorze mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440888077-6, celebrado em 09/04/2015, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 12677, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 16 124 CASA 01 RES A DIDIER PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA CPF: 08599621483, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 19.135,74 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441123017-5, celebrado em 16/12/2015, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 12909, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 16 57 CASA 01 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, 25/07/2022. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DE FRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª SONIA MARIA DE FRANCA CPF: 28398840463, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.081,03 (quatorze mil, oitenta e um reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441107649-4, celebrado em 02/12/2015, e registrado sob o nº R-02 da Matrícula nº. 12932, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 41 CS1 L45 QO REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA CPF: 08602173458, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 21.841,05 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441237878-8, celebrado em 27/04/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13028, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETA DA 121 PRADO PESQUEIRA PE 55, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA NASCIMENTO NERY DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª MARCIA CRISTINA NASCIMENTO N DUARTE CPF: 38901692520, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 30.141,83 (trinta mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441438714-8, celebrado em 22/09/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13116, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R TANCREDO NEVES 52 LOTE 09 QD P LOT REDENCAO ETAPA III PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MELO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JEFFERSON MELO DOS SANTOS CPF: 07806152474, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 20.469,19 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441338648-2, celebrado em 05/09/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13119, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R TANCREDO NEVES 92 CASA PRADO PESQUEIRA PE 552, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELLY CORDEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ROSELLY CORDEIRO DE OLIVEIRA CPF: 04533223443, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 15.047,03 (quinze mil, quarenta e sete reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441376638-, celebrado em 04/11/2016, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 13122, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R VILA VERDE 239 CASA CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INALDO DO NASCIMENTO OLEGARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. INALDO DO NASCIMENTO OLEGARIO CPF: 10245288473, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 17.662,72 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441371779-9, celebrado em 20/10/2016, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 13142, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R BOM CONSELHO 108 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANTONIO XAVIER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr.º RICARDO ANTONIO XAVIER DA SILVA CPF: 09596603485, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.578,49 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442141404-0, celebrado em 23/07/2019, e registrado sob o nº R-03 da Matrícula nº. 14043, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R VILA VERDE 119 LT 17B QD A CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA E MARIA LUISA MACEDO LACERDA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 7.837, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA OITO, Nº 240, BAIRRO BOA ESPERANÇA, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2381247-6, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 743 e 743. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RUTH ARAUJO GOMES, MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz

saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA E ANA RUTH ARAÚJO GOMES, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 2.889, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA ROLINHA, nº 142, LOTE 36 DA QUADRA AB, LOTEAMENTO DOM AVELAR, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2038435-0, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 666 e 667. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GALVAO DE CARVALHO ROCHA, ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVAO**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS ADRIANO GALVÃO DE CARVALHO ROCHA E ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVÃO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 4.983, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA ÉTICA, nº 410, LOTE 34 DA QUADRA CG, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2119153-9, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 691 e 692. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUVALDO DA SILVA SOUZA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO EUVALDO DA SILVA SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5.711, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA ANGELO NARCISO AMORIM, nº 101, APT0. 001, LOTE 16/17 DA QUADRA P1, LOTEAMENTO BELLA VISTA, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0728579-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 699. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA DA SILVA LOPES

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA GEOVANA DA SILVA LOPES, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 9.768, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DOZE, nº 11, LOTE 17 DA QUADRA C, CASA, LOTEAMENTO CAMINHO DA UNIVERSIDADE, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2523682-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 694. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DE FREITAS LUZ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DANIELLE DE FREITAS LUZ, inscrita no CPF nº 810.452.633,20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 868603-3, firmado em 27.01.2017 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 105.582, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ana Camelo da Silva, nº 290, apartamento 1002 do Edifício Tereza Rodrigues, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
A.G.C CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DO RECIFE 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE BEL.PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA OFICIAL DE REGISTRO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73 Prazo: 15 (quinze) dias FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao proprietário, ocupante ou possuidor do imóvel situado na Rua Lopes de Carvalho, nº 234, no bairro Madalena, nesta cidade, CEP 50610-170, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO, DEMARCAÇÃO E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 228010, , requerido por AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 00.999.591/0001-52, devidamente representada, dos seguintes imóveis: a) Terreno próprio onde existiu a casa nº 216 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 36.778, desta serventia, que possuía no registro imobiliário "medindo 5,64m de frente, confrontando-se com a Rua Lopes de Carvalho, 46,04m do lado direito, limitando-se com o terreno da casa nº 226, da mesma rua, 46,01 do lado esquerdo, em dois segmentos de reta, sendo o 1º de 23,69m e o 2º de 22,32m, limitando-se com o terreno da as nº 212 da Rua Lopes de Carvalho, e 5,82m de largura na linha de fundos, confinando com o terreno da casa nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, perfazendo uma área total de 255,77m²". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 36.778, desta serventia: pela frente mede 5,64m, não consta ângulo, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 46,04m, não consta ângulo, confronta-se com o imóvel nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 5,82m, com ângulo de 87°31', confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 46,01m, com ângulo de 91°51', confronta-se com o imóvel nº 212 da Rua Lopes de Carvalho, perfazendo uma área total de terreno de 277,42m²; b) Casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 36.776, desta serventia, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "terreno próprio medindo 5,77m de frente, limitando-se com a Rua Lopes de Carvalho, 57,10m em 03 segmentos de reta, o 1º de 45,00, o 2º de 5,00m e o 3º de 7,10m, limitando-se com o terreno situado entre as casas nºs 266 e 234, da mesma rua, e com o terreno da casa 234, da mesma rua, 50,12m em 02 segmentos de reta o 1º de 46,04m e o 2º de 4,08m, onde limita com o terreno onde existiu a casa nº 216, da mesma rua e com o terreno da casa nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão e 8,28 de fundos, confinando com o terreno da casa nº 217 da mesma rua, perfazendo uma área de 258,30m²". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 36.776, desta serventia: pela frente mede 5,77m, não consta ângulo, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 57,10m, não consta ângulo, confronta-se com os imóveis nºs 226 e 234 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 8,28m, com ângulo de 88°3', confronta-se com imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 50,12m, não consta ângulo, confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão e imóvel nº 216 da Rua Lopes de Carvalho, perfazendo uma área total de terreno de 272,11m²; c) Terreno situado a Rua Lopes de Carvalho, entre as casas de nºs 226 e 234, da mesma rua, bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula nº 36.777, desta serventia, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo na linha de frente, onde confronta com a Rua Lopes de Carvalho 5,00m, pelo lado direito onde limita com o terreno da casa nº 234, da mesma rua, mede 52,10m, em dois segmentos de reta, sendo o 1º de 20,56m e o 2º de 31,54m, pelo lado esquerdo onde limita com a casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, mede 45,00m, e pelo linha de fundos, onde confina com o terreno da casa nº 226, da Rua Lopes de Carvalho, mede 5,00m, com área global de 238,56m²". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 36.777, desta serventia: pela frente mede 5,00m, com ângulo de 86°08', confronta-se com Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 52,10m, com ângulo de 93°43', confronta-se com o imóvel nº 234 da Rua Lopes de

Carvalho e imóvel nº 243 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo fundo mede 5,00m, com ângulo de 86°33', confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 45,00m, não consta ângulo, confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e imóvel nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, perfazendo uma área total de terreno de 260,40m². Após o REMEMBRAMENTO, os imóveis supracitados passarão a constituir um único imóvel descrito e caracterizado como: Casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro da Madalena, nesta cidade, composta de dois pavimentos, tendo no pavimento térreo, 02 terraços, 01 sala, 02 quartos sociais, 01 saleta, 01 WC social, 01 cozinha, 01 depósito, 01 lavabo, 01 garagem, 01 quarto, 01 WC de empregada, 01 quarto e 01 WC, e no pavimento superior, 01 hall de escada, 04 quartos, 01 WC e 01 terraço descoberto, com área de construção de 284,73m², edificada no lote de terreno próprio resultante do remembramento do terreno onde existiu a casa nº 216 da Rua Lopes de Carvalho, do terreno edificado com a casa nº 226 da Rua Lopes de Carvalho, e do terreno entre as casas nºs 226 e 234 da Rua Lopes de Carvalho, da Quadra compreendida pela Rua Lopes de Carvalho, Rua Real da Torre, Rua Bartolomeu de Gusmão e Avenida Visconde de Albuquerque, que pela frente mede 17,00m, com ângulo de 86°08', confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho e imóvel nº 243 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado direito mede 52,10m, com ângulo de 93°43', confronta-se com o imóvel nº 234 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo, com cinco segmentos de reta, o primeiro segmento mede 5,00m, com ângulo de 86°33', o segundo segmento mede 0,94m, com ângulo de 273°42', o terceiro segmento mede 4,53m, com ângulo 88°03', o quarto segmento mede 3,44m, com ângulo de 272°29', o quinto segmento mede 5,82m, com ângulo de 87°31', confronta-se com o imóvel nº 217 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 47,69m, com ângulo de 91°51, confronta-se com o imóvel nº 212 da Rua Lopes de Carvalho, com área total de terreno de 809,93m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 03 dias de agosto de 2022. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDIA MARIA SILVA, CPF/MF nº 418.866.074-00, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade vinculada a Empreendimento, com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças -- Recursos SBPE, nº 1.7877.0026897-4, datado de 13/12/2018, firmado em Recife-PE e registrado sob nº R-8, da matrícula nº 1.656, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 402, bloco 11, localizado no 4º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, s/nº, bairro de Tejipió, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo

em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de junho de 2022. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, inscrito no CPF nº 059.137.519-22 e sua esposa, JULIANA EUNICE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 429.573.348-28, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.55552151780-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155552151780, firmado em 30 de agosto de 2012, e registrado sob nº R-14, da matrícula nº 100.331, datado de 02/05/2013, do 1º Registro de Imóveis do Recife, e AV-2 da matrícula 5.330, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 509, do tipo 5, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE, situado na Avenida Sul Governador Cid Sampaio, nº 5095, no bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2022. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SCHREINER DE ANDRADE**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANA SCHREINER DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 785.230.010-34, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.0689129-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0689129-2, firmado em 29 de agosto de 2014, e registrado sob nº R-4, da matrícula nº 112.565, datado de 13/11/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife, e AV-2 da matrícula 5.332, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º pavimento do bloco 02, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS PRAIAS, situado na Avenida Vinte de Janeiro, nº 1.080, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON VIRGINIO DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROBSON VIRGINIO DA SILVA, CPF 685.824.714-91, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$15.647,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855552443651, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27 de novembro de 2012 e registrado sob o nº R-12, da Matrícula nº 70126, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 10240 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1.201, Torre B, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SÍTIO JARDINS, situado na Rua Oliveira Fonseca 351, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52040-250, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON VIRGÍNIO DA SILVA. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 12 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FARIAS GOMES FILHO, CLAUDIA LIRA DE BARROS CORREIA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo

presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ FARIAS GOMES FILHO, CPF 680.120.634-68 e CLÁUDIA LIRA DE BARROS CORREIA, CPF 066.309.508-52, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$149.707,98 (cento e quarente e nove mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.55552043133, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29 de fevereiro de 2012 e registrado sob o nº R-12, da Matrícula nº 41680, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19472 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 2002, Duplex do EDIFÍCIO MAISON VAN GOGH, situado na Rua da Estrela 146, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52060-160, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ FARIAS GOMES FILHO, CPF 680.120.634-68 e CLÁUDIA LIRA DE BARROS CORREIA, CPF 066.309.508-52,. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 23 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HILDO DE SOUSA BEZERRA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440733736-0, firmado em 16/09/2014, e registrado na matrícula nº 5.753 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Aristeu Pires de Menezes nº 24, neste Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ HILDO DE SOUZA BEZERRA, brasileiro, nascido em 06/07/1989, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 8360813 SDS/PE e do CPF nº 089.802.554-03, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Bezerra nº 28, Com Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 66.722,81 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EUDON BRAZ DA SILVA

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440716059-1, firmado em 16/08/2014, e registrado na matrícula nº 5.752 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonio Alves de Souza nº 20, neste, Bom Nome, Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ EUDON BRAZ DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/02/1983, eletricitista e assemelhados, portador da CI/RG nº 6988606 SDS/PE e do CPF nº 052.612.734-12, solteiro, residente e domiciliado na Sítio Boa Vista, s/n, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 104.522,52 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440185459-1, firmado em 19/10/2012, e registrado na matrícula nº 5.211 deste cartório, referente ao imóvel situado a Avenida Fortuna nº 14, Loteamento Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. FABIANO SOBREIRA DE LIMA, brasileiro, nascido em 04/10/1986, portador da CI/RG nº 7385520 OTOE/PE e do CPF nº 060.973.444-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. ALESSANDRA GOMES DA SILVA, brasileira, nascida em 27/02/1991, portadora da CI/RG nº 55290664 SSP/SP e do CPF nº 091.994.044-78, residentes e domiciliados no Sítio Barriguda, 520, zona rural em Cachoeira em Mirandiba-PE; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 20.932,60 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440571826-9, firmado em 26/02/2014, e registrado na matrícula nº 5.482 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua José Davi De Souza 37 A, Cacimba Nova São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 05/01/1951, portador da CI/RG nº 3259228 SSP/PE e do CPF nº 537.507.134-72, solteira, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 36, Centro de São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 76.389,77 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA MENEZES DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440680158-5, firmado em 15/07/2014, e registrado na matrícula nº 5.701 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 01, nº 22, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido em 25/09/1960, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da CNH nº 02230907109, expedida por Órgão de Trânsito-PE, em 07/03/2012 e do CPF nº 681.947.574-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge MARIA DE FÁTIMA MENEZES DA SILVA, brasileira, nascido em 12/03/1958, aposentado exceto funcionário público, portadora da Carteira de Identidade nº 6973628, expedida por SDS-PE, em 20/11/2001 e do CPF nº 013.650.264-42, residentes e domiciliados em Rua José Alves de Araújo, 05, Bom Nome, em São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 51.977,26 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12897028700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526267-4, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 , na matrícula nº 50.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua M nº 198 QD 25 UNID 738 COND. LAGOA AZUL PONTE DOS LEITES - ARARUAMA/RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388096700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86705946768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553430074-4, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 , na matrícula nº 34.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 380 203 PASSAGEM CABO FRIO RJ 28906170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON FARIAS PEREIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON FARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13278627784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440604189-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 6.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 17 AREA A QD 4 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RAMOS MALAQUIAS**

CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA/FIDUCIANTE VANESSA RAMOS MALAQUIAS. Oficial do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.05.2022, por parte de SOCINAL S.A. -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4º andar, Centro, Araruama/RJ, fica INTIMADA, VANESSA RAMOS MALAQUIAS, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 11930522-3, do Detran/RJ e CIC/MF nº 084.598.767-48, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à rua Manoel Delfin Sarmento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680.000 das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.320,14, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na cédula de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.837, referentes a aquisição do lote nº 11, do Condomínio Recanto de Papucaia, sito à rua "A", Papucaia, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20 de Novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias. Cachoeiras de Macacu, 24 de Agosto de 2022. Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula nº 94/0545.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDERSON DA SILVA PORTO, WALESKA SILVA DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDERSON DA SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715479700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALESKA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584643785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551523-8, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GUITON 206 CASA01 VIVENDAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE SERPA SANTOS CRESPO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE SERPA SANTOS CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12741995737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770642431-3, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ARTHUR BERNARDES 1438 BL.B4 APT0 301 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME TERRA ABREU, BIANCA ALONSO MARQUES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME TERRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13316381783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA ALONSO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13623174700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644421-9, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 18.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUARIOS 70 VILLAGE DA PENHA - PARQUE PENHA - CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, RICARDO SANTOS DE SOUZA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83129200720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52488977772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441177285-9, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERRA JUNQUEIRO 13 CASA 02 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875194747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554023853-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP405 BL14 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA PAULA VIEIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PAULA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15576395743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630026-3, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 0 LOTE 26 QUADRA 21 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13326766777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551834365-3, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO BARCELOS 1 B08 AP104 JOCKEY II CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486042718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553824612-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO, 81 AP 305 BL13 - PRQ J CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ÉRIKA CRUZ DE PRET

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº36234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÉRIKA CRUZ DE PRET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323120780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07307123001012-2, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15383 R01, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa, nº 04, da rua 11 (anteriormente lançada sob o nº 456) Condomínio Terra Nova Campos I, situado na Estrada de Santa Rosa, nº 266/398, Parque Santa Clara, Cep. 28085-500, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDERALDO LUIZ LESSA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDERALDO LUIZ LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74860739787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550060716-2, firmada em 30/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3969, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LESSA, 23 LOTE 16 QUADRA B, CENTRO, IGUABA GRANDE/RJ, CEP:28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, NILSON RODRIGUES TEIXEIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96527064772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85949159772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441206946-9, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ 0 LT 16 QD P CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SALINO MARIANO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SALINO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620777700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219357-2, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 47.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 9 LT 14 QD 115 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOMES DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02220942732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571185-1, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 97.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 18 QD 22 CS 2 LT PR ITAIPUAC MARICA RJ 24936640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DA SILVA PULVIRENTI, ROBSON RIBEIRO DA FONSECA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DA SILVA PULVIRENTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08282098710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON RIBEIRO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07467074794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299615-4, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 97233, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 61, CASA 02, LOTE 15, QUADRA 277, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, ARETHA MAGALHAES BARROS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901270711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARETHA MAGALHAES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12403570796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506579-8, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 25254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 32, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 27, QUADRA 310, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAU BRASIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, prenotado na data de 29/04/2022 sob o nº 9547, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a pessoa jurídica PAU BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA EPP, representada neste ato por seu sócio administrador GUSTAVO LUIS GARCIA LEITE, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, nº 74, Loja 01, bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro rural do 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, no Bairro Parque Guararapes, desmembrado em 23 lotes, com área total de 24.616,30m²; Área remanescente com 510.799,67m²; com área transferida ao Município de Miguel Pereira no total de 1.231,60m², tratando-se dos Lotes n.s 06 e 07, da Quadra D, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 21 de julho de 2022, por meio do processo administrativo de nº 7571/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote, contidas no

memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira, 25 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO GUERREIRO QUEIROZ, ANA CAROLINA CAMPOS Z QUEIROZ

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GUERREIRO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291650705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA CAMPOS Z QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585998773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578767-0, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 38224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO ROSA 600 CQASA ENGENHO DO MAT NITEROI RJ 24344566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43775837787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51651092753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199323-2, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 35.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO LAGE 31 ITAIPU NITEROI RJ 24346090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA QUINTANILHA BORDE, RODRIGO MARRASCHI DE FREITAS

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA QUINTANILHA BORDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1115477773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARRASCHI DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09848019790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440130295-7, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 35.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRENE LOPES SODRE 0 RUA 1 LTG Q ENGENHO DO MAT NITEROI RJ 24346040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIANE DE SOUZA EVANGELIO, ANDERSON EUZEBIO DE SOUZA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIANE DE SOUZA EVANGELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82299102787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON EUZEBIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01091427720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 112472500632-2, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 19.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES, 2240 CASA ITAIPU NITEROI/RJ 24350630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN BRAGA DAMACENA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN BRAGA DAMACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07876205720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440607343-3, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 2.441-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 64 (SESSENTA E QUATRO), LOTE Nº 13, QUADRA 167, LOTEAMENTO MARAVISTA, NITEROI/RJ CEP 24342-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM NOGUEIRA BORIN**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM NOGUEIRA BORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09158917780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552508435-0, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 28.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO BAIRRO DE PIRATININGA 286 QUADRA LT5 NITEROI - RJ 24342270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES PORTO DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93859023004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551935093-9, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IRENE LOPES SODRE Nº 5.306 CASA 03 - LOTE 5-A QUADRA 82 FAZENDA ENGENHO DO MATO NITERÓI RJ 24346040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586483752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735711765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424802-3, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 903 90 CENTRO NITERÓI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LAMARTINE MATTE

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº143603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LAMARTINE MATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79621813700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010276109-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27431 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 601, DO EDIFÍCIO A ALAMEDA CAROLINA Nº 41, NO 3º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE NITERÓI/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA THULER DOS SANTOS, RODRIGO CURTY DE MENEZES

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA THULER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980765704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CURTY DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02940545707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841298-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL JOSE DA CUNHA 571 AP-105 BL-3 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE MIRANDA PIMENTEL, MARCELO SANGLARD

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DE MIRANDA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02253455792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SANGLARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82609098715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441387944-8, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES PERISSE 3 TERREO PERISSE NOVA FRIBURGO RJ 28613450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL PIMENTEL LOPES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL PIMENTEL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16238936746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171542-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, Nº 110, BLOCO 20, APTO 302, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15315635708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553561632-8, firmada em 04/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CA 35 LT 20 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CUSTODIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00223736759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553121833-6, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI 0 CASA 21 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DA COSTA PASSOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DA COSTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991974752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520793-6, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 CASA 02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM CARVALHO MONTEIRO, YURI MONTEIRO RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM CARVALHO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02641457717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17676980704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442317375-9, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 106888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 76 QD C LOTE 21 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO JOSE DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02347886401, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440930671-2, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 93.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ASSAPAVA Nº 343 CASA 5 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26.291-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE FATIMA DA SILVA LAUREANO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE FATIMA DA SILVA LAUREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665609708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441266679-3, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RANIERE 78 CASA 2 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26270260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12212765738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553136699-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 18 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CAEL ANTUNES CARDOSO DE SOU

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CAEL ANTUNES CARDOSO DE SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12812643773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552449223-1, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 90.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA SN CASA 55 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO AMORIM GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO AMORIM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07108437716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552157459-8, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA LT 8 CASA52 TIPO C CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RODRIGUES DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10180240773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551991985-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 89.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 SN Q3 L26 CABUCU NOVA IGUACU RJ 25211460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON VICENTE DOS SANTOS, ADRIANA DE LIMA ABAZE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12153187745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE LIMA ABAZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13399722710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392416-3, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 90.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM DA SILVA MAIA 47 CASA 06 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26291063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DIAS DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732635448, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299124-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, LOTE 2, BLOCO 22, APTº 203, RESIDENCIAL VILA VERDE, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11172998728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442609619-4, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 206 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OCTAVIO CRUZ DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OCTAVIO CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05607372707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081085-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 290 CS 03 LT 29 QD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONYERE DE SOUZA FERNANDES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONYERE DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13493036744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910380-6, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 150 CS 02 AREA IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CARDOSO JESUS DE SOUSA, JOAO CARLOS SANTOS DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CARDOSO JESUS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402859708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00453249728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629635-1, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, CASA 30, LOTE 4 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBERTO MARIANO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07456902704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553270431-5, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN lote 17 - casa 40 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS REBELLO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17020435769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442090106-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 22 LT32 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PERROTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO PERROTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12989213767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441902945-2, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 58 LT 29 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349050706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887284-9, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS 12 LT 0 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS DE ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11337437735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441053795-3, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.0, na Matrícula nº 98.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGUAPE 31 CASA 04 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS VASCONCELLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349050706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887284-9, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS 12 LT 0 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADEMIR TAVARES DA SILVA, VIVIANE DA SILVA LOPES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADEMIR TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76671399700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07712407754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441405152-2, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 98137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS, 80, CASA 02, IPIRANGA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26293-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER SANTOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14751320777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299577-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL5 AP501 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14044840784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248860-2, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 89.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 L 01, QD 03, AP 102, BL 38, JARDIM GUANDU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA SANTOS DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13883324779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10264046730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805605-7, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 100.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA 414, CASA 2, CABUCU, NOVA IGUAÇU/RJ CEP26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS COLLARES CAETANO**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº61993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COLLARES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14902202751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010284584-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.692 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 86, SITUADO NA RUA LEOPOLDO CORREA MADEIRO, DO LOTEAMENTO CASTELO COUNTRY CLUB, NO MUNICÍPIO, COMARCA E 3º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE PETRÓPOLIS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219476732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08249738799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551971867-9, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROBERTO PEREIRA DOS S 432 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VERISSIMO DE CARVALHO, BARBARA ELLEN CAITANO SILVA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VERISSIMO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13405968739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ELLEN CAITANO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15761199718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442501997-8, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 45 CASA 04 RIO DOS INDIOS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28263472091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458823-1, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEARA, N° 721, CASA RESIDENCIAL N° 03, LOTE DE TERRENO N° 05, QUADRA 56, LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890100. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DE OLIVEIRA MAIA, FERNANDA FELIPE MORAGA MAIA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE OLIVEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07552822724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FELIPE MORAGA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523646795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440381385-1, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 22778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARTICULAR I 118 CASA 1 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA DA SILVA COSTA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27350253818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440031409-9, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 58754, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTÃO PENALVA N 6 APT 401 ANDARAI RIO DE JANEIRO CEP 20540-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENJAMIM VERONESE DE ALBUQUERQUE MELLO, NAJA DA SILVA REIS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº362606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENJAMIM VERONESE DE ALBUQUERQUE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01671743717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAJA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594298744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006015-9, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25027 R21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, nº 647, Apto. 603, Andaraí, Cep. 20540-155, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, LIDIA DA SILVA SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10020952716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12054016799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289047-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R5, na Matrícula nº 125645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUTUPANA 2 CASA 09 APT 101 COCOTA RIO DE JANEIRO RJ 21921050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, BRUNO FILGUEIRAS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº669092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SOARES DE OLIVEIRA FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11571120726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FILGUEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552159727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230011012-0, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49283 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 E O DIREITO A UMA VAGA DE GARAGE DE Nº II, DO EDIFÍCIO SOB O NÚMERO 74 DA RUA MAGNO MARTINS, NA FREGUESIA DE N.S D' AJUDA, MUNICÍPIO COMARCA E 11º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GRAMACHO SANT ANNA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GRAMACHO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08828282746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855551732703-4, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 125 BL 11 APT 202 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DA SILVA ASSIS, STEFANI DOS SANTOS DE AGUIAR ASSIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DA SILVA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13168938718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DOS SANTOS DE AGUIAR ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15516703727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441131095-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 2.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA TUTOIA 290 AP106 BL IV COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134039747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770046113-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24929, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENI VALERIO SANTIAGO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENI VALERIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07519241726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550993666-3, firmada em 03/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 212.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL11 AP 416 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE DOS SANTOS CORNELIO, RONALD DOS SANTOS CORNELIO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DOS SANTOS CORNELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02049466706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALD DOS SANTOS CORNELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15522517727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945356-0, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 258301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A404 SANTA CRUZ RIO DE

JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263854713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441059-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257825, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP408 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZANIR DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZANIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09698340718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314610-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 256981, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL17 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALAMYR DOS SANTOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALAMYR DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13996413793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459126-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257814, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP505 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07420950709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920883792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252435-7, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL Nº 22920 AP 505 BLOCO 03 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947012702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12102034720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552958568-8, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 233.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 BLOCO 2 APARTAMENTO 407 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01644775786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753022-6, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235152, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BL6 AP303 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DA SILVA, ELAINE VITA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058331-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59132850778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE VITA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620619705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004330-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 398845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA SALES 00833 CASA 4 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA CARVALHO, FRANCO COSSETTI CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10179670751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCO COSSETTI CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10311355706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552939020-0, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 391.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE BULHOES 141 CASA 01 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SILVA RABELLO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2037277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SILVA RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11468405780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763986-4, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 166.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBANO Nº 79, BLOCO 01, APTO 605 - DUPLEX, PRACA SECA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22733010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058837-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04263605756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70064180700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440992299-7, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 397348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEMBU 369 AP 307 BL3 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS IVAN ANDRADE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS IVAN ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07164880786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440060490-7, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 147.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZ 48 BLOCO 1 APARTAMENTO 403 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE AMORIM MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2059552 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE AMORIM MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14701550795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440449319-2, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 232.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ, Nº 560, BLOCO 4, APTO 1001, ITANHANGÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RODRIGUES ALVES LISBOA GUANDALINI, DANIELA KRON MIRANDA VIVEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062254 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RODRIGUES ALVES LISBOA GUANDALINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02493445724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA KRON MIRANDA VIVEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528931788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551602106-5, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 324.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME 605 BL2 A705 CAMORIM RIO DE JANEIRO RJ 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG SILVESTRE TERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063983 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG SILVESTRE TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979000731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440304501-3, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 351.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUCU DE BAIXO 900 CASA 04 BLOCO 16 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA JANUARIO TAVARES, MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOZO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064027 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA JANUARIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15785983702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16217848783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770074645-9, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 419010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (PA.48488) Nº 80 AP 501 BL16 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA GOES, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÔES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2067473 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05216981705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÔES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665066739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010247078-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 263.880 Nº Registro da Alienação Fiduciária R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO EMPREENDIMENTO "DREAM VILLAGE" SITUADO NA RUA PROJETADA C, ESQUINA COM A RUA PROJETADA F, ATUAL JORGE ZAHAR, AMBAS DO PAL44133 COM O Nº 162, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2037372, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VERÔNICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA, argentina, solteira, maior, empresária, identidade CGPI/DIREX/DPF G141179-F, CPF 063.234.917-45, residente em Ilha Grande - Mangaratiba/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392708 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1208 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DO COUTO BARROS, ALEX FERNANDES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DO COUTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10142898740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901852713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933937-1, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 433, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 54, C1 - PORTAO VERMELHO - TRES RIOS/RJ - CEP 25808350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA SIQUEIRA APARECIDO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA SIQUEIRA APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14261506793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551521837-8, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCILIANA FIGUEIREDO 203 B3 APT0 103 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN FORTES DE ABREU

Esta publicação é uma retificação do Edital número 74334. Esta publicação é uma retificação do Edital número 74334. Esta publicação é uma retificação do Edital número 74334. LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 22154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN FORTES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 734.674.050-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 195, Sala 01, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049162-1, firmada em 26/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.362, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ney Garcia Athanzio, nº 525, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022 correspondentes a R\$ 36.097,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORACI DE OLIVEIRA MACHADO, RAQUEL ALISSANDRA DE AZEVEDO MACHADO**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-45, INTIMO aos devedores ORACI DE OLIVEIRA MACHADO, CPF 684.982.250-00 e RAQUEL ALISSANDRA DE AZEVEDO MACHADO, CPF 011.656.480-67, para o pagamento de R\$8.305,31 (a ser atualizada na data do pagamento, além das despesas inerentes ao procedimento), relativo a dezesseis (16) parcelas em atraso, vencidas a partir de 25/01/2021, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento nº 8555550738795-6, firmado em 25/11/2010, valor da operação: R\$72.714,00; valor da dívida : R\$68.000,00; sistema de amortização: SAC; taxa de juros: nominal 4,5000% - efetiva: 4,5941%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 6196, Livro 2 - Registro Geral do ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de quinze (15) dias, a serem pagas na serventia de Registro de Imóveis supracitada ou na agência da Caixa Econômica Federal de Estrela-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco Registrador Público de Bom Retiro do Sul

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE LIMA KISNER**

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 179026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VIVIANE LIMA KISNER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.950.810-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804600041324-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 33.664 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito a Unidade denominada H5, no RESIDENCIAL VILA NOVA, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 37, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Camaquã-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 13/06/2022 correspondiam a R\$ 2.710,81

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MILTON MACHADO

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. CARLOS MILTON MACHADO inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 613.803.930-00, segundo informação da credora, é residente e domiciliado nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua Tupinamba, número 282, apartamento 01, Condomínio Residencial Rita Maria, Arroio Teixeira, e na cidade de Cascavel/PR, na Rua Hercílio Luz, número 569, Alto Alegre, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.070,75 (quinze mil, setenta reais e setenta e cinco centavos), posição em 18 de abril de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do Apartamento número 01 do Condomínio Residencial RITA MARIA, situado na Praia de Arroio Teixeira, nesta cidade de CAPÃO DA CANOA/RS, a este apartamento corresponde a GARAGEM NÚMERO 02, através do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 08 de maio de 2012, registrado na matrícula número 48.245, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF TRINDADE KIELING, FRANCIELE FACHI

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALEF TRINDADE KIELING, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 033.342.700-92, e da Sra. FRANCIELE FACHI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 036.659.710-80, segundo informação da credora, os mesmos são residentes nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua 12, nº 1251, Praia Guarani, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sas. compareçam neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.630,54 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), posição em 02 de agosto de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sas. adquiriram o imóvel constituído de UM

TERRENO URBANO, situado na Praia GUARANI, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído de parte do lote 06, que pelo cadastro municipal passou a ser o lote 06, da quadra 11 e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 59,08 m², através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, número 1.4444.1516662-7, datado de 21 de maio de 2021, registrado na matrícula número 115.773, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUTIANA MOREIRA DE MATTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: LUTIANA MOREIRA DE MATTOS HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. LUTIANA MOREIRA DE MATTOS, inscrita no CPF nº 000.898.160-48, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 17.767,48 (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) em 22/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 108442097008-4 de Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2007, constante do registro sob nº R.3 da matrícula nº 021125 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO ALEXANDRE TORRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: ADOLFO ALEXANDRE TORRES HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ADOLFO ALEXANDRE TORRES, inscrito no CPF nº 586.573.120-34, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 7.293,12 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos) em 02/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 805220037933-6 de Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2009, constante do

registro sob nº R.4 da matrícula nº 022984 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULIA LEAL RODRIGUES**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.8829075/0001-03, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de ANA JÚLIA LEAL RODRIGUES - CPF 037.240.370-07, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato de Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmada em 22/12/2021, registrada sob o nº R.4, na matrícula nº 6460 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA G-1, LOTEAMENTO PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE BAIDEK**

DIEGO PEREIRA BARRETO, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que JORGE BAIDEK ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do DESMEMBRAMENTO sobre o imóvel da Matrícula 89.635 do Livro 2-RG deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 89.635 -- UM TERRENO com a área de 1.148,53m², denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 69 E 71 "E", sem acessões, localizado no lado PAR da Rua José Bonifácio e distante 25,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Projetada "A", no município de BARÃO DE COTEGIPE/RS, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Projetada "A" e José Bonifácio e Parte dos Lotes Rurais nºs 69 e 70 "C" e "D", Parte do Lote Rural nº 71, Parte do Lote Rural nº 67 e Metade do Lote Rural nº 69, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 10,90 metros com o lote urbano nº 01, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.580, do Livro 2-RG deste Serviço), o

segundo na extensão de 10,00 metros, com o lote urbano nº 02, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.581, do Livro 2-RG deste Serviço), e o terceiro na extensão de 5,81 metros, com o lote urbano nº 03, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.582, do Livro 2-RG deste Serviço), todos da quadra 01, do Loteamento Vale Verde; ao SUL, na extensão de 26,71 metros, com parte do lote rural nº 69 e 71 "E", de propriedade de Jorge Baidek (objeto da matrícula 89.636, do Livro 2-RG deste Serviço); ao LESTE, na extensão de 43,00 metros, com parte do lote rural nº 69 e 71 "E", de propriedade de Jorge Baidek (objeto da matrícula 89.636, do Livro 2-RG deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 43,00 metros, com a Rua José Bonifácio, onde faz frente. PROPRIETÁRIO: JORGE BAIDEK, inscrito no CPF nº 358.481.700-53, portador da carteira de identidade nº 1010282356, expedida pela SJS/RS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Catão Coelho, nº 121, Apto. 201, bairro Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe em 04 de fevereiro de 2022, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANDRO DA ROSA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante IVANDRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 935.118.680-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553603-5, firmado(a) em 14 de setembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.749, sob o R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edmundo Hilgert, nº 279, apartamento 302, Bloco B, Bairro Cinquentenário, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 60.216,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DE OLIVEIRA**

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.724, em 26/08/2022, vem por meio deste intimar o Sr. JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 928.053.370-34, referente ao Contrato nº 844440477381-9, relativo ao imóvel situado à Rua João Manoel da Silva, n.º 425, Casa, bairro Planalto, em Parobé-RS, firmado em 17/10/2013, registrado na matrícula n.º 18.801 do Registro de Imóveis de Taquara-RS, devidamente transportado para a Av-1 na Matrícula nº 4.291, deste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2022, em R\$ 4.939,57, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, ou na agência da credora detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS, emitida em 07/07/2022. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLER BENTO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ROSICLER BENTO, inscrita no CPF nº 635.149.900-34, em virtude de não ter sido localizada pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2009, e registrado em 28/12/2009, da matrícula nº 96.300. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.862,43, posicionado em 19/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA ROSA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de TIAGO DA ROSA, inscrito no CPF nº 802.203.980-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2014, e registrado

em 10/09/2014, da matrícula nº 105.293. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.309,23, posicionado em 11/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER, inscrito no CPF nº 769.044.580-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2015, e registrado em 27/08/2015, da matrícula nº 108.553. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.952,63, posicionado em 14/07/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS BERNARDES GOULARTE**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Jorge Luis Bernardes Goularte, brasileiro, solteiro, maior, técnico em aparelho auditivo, CNH nº 00817033137-DETRAN/RS, CPF nº 291.742.280-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Padre Antônio Vieira, nº 425, apartamento nº 201, bairro Santo Antônio; e na rua Paulino Chaves, nº 473, apartamento nº 201, bairro Santo Antônio, ambos na cidade de Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.259,27 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), atualizado até 26/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 155551796967, firmado em 13/12/2011, registrado no R.18 da matrícula nº 24.045, referente ao apartamento nº 201, do edifício situado na rua Padre Antônio Vieira, nº 425, bairro Santo Antônio, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação,

Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBER DUARTE BITENCOURT, ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT

Nº 452/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JOBER DUARTE BITENCOURT e ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 41, Apartamento nº 307, Bairro Ipanema, CEP 91751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440786601-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 27/11/2014, registrado sob o(s) número(s) R-13 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.258, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 307, do Bloco 03, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, com entrada pelo nº 41 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/01/2021 a 12/04/2022, não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 10.596,65 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA GUIMARAES DE AZEVEDO

Nº 454/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sra.(s) MAYARA GUIMARÃES DE AZEVEDO Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 20, Apartamento nº 405, Bloco 39, do Conjunto Habitacional Parque do Salso Bairro Vila Nova, CEP 91751-350, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dr. Julio Teixeira, nº 40, Apartamento nº 306, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 08804300049588-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/10/2008, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.680, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 405, do Bloco 39, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, com entrada pelo nº 20 da Rua D, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/04/2010 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 96.006,32 (noventa e seis mil e seis reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e

às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PEREIRA BERTACO, CESAR ROGERIO DA ROSA BERTACO

Nº 449/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELIANE PEREIRA BERTACO e CÉSAR ROGÉRIO DA ROSA BERTACO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 600, Apartamento nº 201, Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Chapéu do Sol, nº 1969, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91.787-030, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440934216-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 16/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.005, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, Bloco 03, do Residencial Vivendas do Sol II, com entrada pelo nº 600 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 16/02/2021 a 16/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 14.851,23 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS, MARCIO RONALDO DILL CHAGAS

Nº 455/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS e MARCIO RONALDO DILL CHAGAS Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 201, Bloco nº 8, Bairro Restinga, CEP 91790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552188837-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s),

datado de 13/04/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.451, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 8, do Residencial Vivendas do Sol I, com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/03/2021 a 25/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 6.113,19 (seis mil, cento e treze reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GONCALVES MORAES**

Nº 457/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GILBERTO GONÇALVES MORAES
Endereço para Intimação: 1) Rua Napoleão Jacques da Rosa, nº 205, Apartamento nº 414, Bloco D, Condomínio Residencial San Lorenzo, Bairro Restinga, CEP 91.788-700, Porto Alegre/RS. 2) Avenida João Antonio da Silveira, nº 4850, Bairro Restinga Nova, CEP 91.790-512, Porto Alegre/RS.
Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552949219-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 24/01/2014, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.487, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 414, do Bloco D, do Condomínio Residencial San Lorenzo, com entrada pelo nº 205 da Rua Napoleão Jacques da Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/04/2021 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, corresponde a R\$ 10.213,14 (dez mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA, NUBIA MARIA LEAL MACHADO

Nº 456/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA e NUBIA MARIA LEAL MACHADO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 9277, Apartamento nº 304, Bairro Morro Santana, CEP 91260-000, Porto Alegre-RS. 2) Rua Lobo da Costa, nº 236, Apartamento nº 302, Bairro Azenha, CEP 90.050-110, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553592452-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/02/2016, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 186.267, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 2, do RESIDENCIAL PORTO VALÊNCIA, com entrada pelo nº 9277 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/05/2018 a 23/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 58.880,85 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022 Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DOS SANTOS MACHADO

Nº 451/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sra.(s) SANDRA DOS SANTOS MACHADO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 9277, Apartamento nº 408, Bairro Morro Santana, CEP 91260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vladimir Herzog, nº 546, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91430-250, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553481812-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, de 28/08/2015; e Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, de 04/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 186.352, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 408, do Bloco 3, do Residencial Porto Valência, com entrada pelo nº 9277 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/05/2021 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 12.099,43 (doze mil e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALMEIDA DE QUADROS**

Nº 161/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDRE ALMEIDA DE QUADROS
Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 104, Bloco 4, do Residencial Província do Porto, CEP Porto Alegre/RS. 2) Rua Horizontina, nº 60, Fundos, Bairro Cavalhada, CEP 91.740-240, Porto Alegre/RS. 3) Estrada Afonso Lourenço Mariante, nº 3092, Apartamento nº 07, Bairro Belem Velho, CEP 91.787-368, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553603259-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 10/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.147, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 4, do Residencial Província do Porto, com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/09/2021 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 6.850,94 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2022. _ Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DA SILVA PINTO, JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES**

Nº 450/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) THAIS DA SILVA PINTO e JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES
Endereço para Intimação: 1) Avenida Germano Schmarczek, nº 1.000, Apartamento nº 103, Torre A, Residencial Mais Alto Petrópolis, Bairro Morro Santana, CEP 91.450-040, Porto Alegre-RS. 2) Rua Vlademir Telles, nº 22, Bairro Partenon, CEP 90.610-050, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770294411-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha

Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 14/03/2018, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 195.726, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, da Torre A, do Residencial Mais Alto Petrópolis, com entrada pelo nº 1.000 da Avenida Germano Schmarczek, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/11/2020 a 02/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 20.545,89 (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA**

Nº 453/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 104, Bloco 15, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Manoel Faria da Rua Primo, nº 1486, Bairro Restinga, CEP 9179-770, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770719295-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 14/11/2019, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.539, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 15, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/10/2020 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 8.904,76 (oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BIRNFELD VIEIRA

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma registrodeimoveis.org.br pedido nº 282823/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.535, para notificação e intimação de JULIANO BIRNFELD VIEIRA, CPF 707.983.540/20, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 8.04540049113-7 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 01/03/2010, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 142 a 147 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 01/01/2022 a 01/06/2022, mais o valor das prestações e o valor dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo JULIANO BIRNFELD VIEIRA, CPF 707.983.540/20, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 9.069,84 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Independência da Caixa Econômica Federal, Porto Alegre/RS, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Jaguari, nº 383, apartamento nº 402, bloco 09, objeto da matrícula nº 2.866-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 76654. Esta publicação é uma retificação do Edital número 76654. O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, CPF nº 884.779.400-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento nº 304, Bloco C, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, e, após a expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no endereço, em 09/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 11/05/2022 à 09/07/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/05/2017 e registrado em 19/05/2017, cuja compra e venda consta do R-9-45.101 Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 68.226,76 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO R-10-45.101, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia

útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.101, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA QUEVEDO MARTINS**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 805050036310-2 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-2-35.548 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Ugo João Trevisan, nº 149, nas imediações do Lago Batuva, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Ofício, a devedora AMANDA QUEVEDO MARTINS, CPF. 825.560.160-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 24/08/2022, corresponde à R\$ 1.231,45- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA CARINE CONCORDIOS CAMARGO DA SILVA, DILENE SIQUEIRA RODRIGUES**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 296367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA as devedoras fiduciantes DILENE SIQUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.323.510-34; e, NAIRA CARINE CONCORDIOS CAMARGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.585.780-85, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, celebrado em 04 de outubro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.193, sob o R-11, a qual diz respeito ao Apartamento número 203, situado na Rua Hertes Hortêncio, sob nº 271, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 3.637,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441511525-7, firmado em 30/03/2017, registrado sob R-11/23.622 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Matheus Ribeiro, apto 402, bloco 16, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES", com CPF sob nº 030.***.***-62, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 59 a 63, vencidos em 25/02/2022 a 25/06/2022, respectivamente, atualizados até 24/08/2022, que importam em R\$2.947,11 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BATISTA DE ALMEIDA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441276526-9, firmado em 20/06/2016, registrado sob R-8/23.831 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Alfredo Scharlau, apto 304, bloco 66, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ANDREA BATISTA DE ALMEIDA", com CPF sob nº 881.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 56 a 72, vencidos em 20/02/2021 a 20/06/2022, respectivamente, atualizados até 24/08/2022, que importam em R\$14.549,63 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das

publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA COMIRAN FORTUNATO

Gelso José Felini, Registrador Designado do Registro de Imóveis de Tapejara-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra -- Sicredi Altos da Serra RS/SC, CNPJ nº 92.555.150/0001-80, protocolado sob nº 106999 em 15 de julho de 2022, na qualidade de Credora Fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº C00634206-6, emitida nesta cidade, em 08 de outubro de 2020, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 3 da matrícula 27638, do Livro 2, desta Serventia, referente ao lote urbano, sob nº 14, da quadra nº 126, sem benfeitorias, com a área superficial de 423,47-m², situado com frente no lado ímpar da Rua Celestino Comiran, distante 111,50 metros do lado ímpar da Avenida Dom Pedro II, quarteirão não determinado, na cidade de Tapejara-RS, vem, por meio deste, intimar PATRICIA COMIRAN FORTUNATO, inscrita no CPF sob nº 014.088.250-23, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos da referida cédula, da qual é Avalista e Interveniente Fiduciante, cujo valor destes encargos, posicionados em 13/07/2022, corresponde a R\$9.064,05 (nove mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos), sujeito ao acréscimo de juros de 1,00% ao mês, capitalização mensal e a variação do IGP-M até a data do efetivo pagamento, acrescidas, ainda, as despesas referentes ao procedimento de intimação, publicações de editais e emolumentos, devendo a intimada comparecer nesta Serventia Registral, situada na Rua do Comércio, nº 880, Centro, na cidade de Tapejara-RS, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou na agência da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra -- Sicredi Altos da Serra RS/SC, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Fica cientificado, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra -- Sicredi Altos da Serra RS/SC, conforme estabelece o artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão da intimada não residir mais no endereço indicado pela requerente, bem como, cabe destacar que a intimação também foi encaminhada para seu endereço atual, na Rua 21 Sul, Residencial Araucária, Apto. 601 E, Bairro Águas Claras, na cidade de Brasília-DF, CEP 71925-540, o qual foi informado pelo Sr. Tiago Fortunato, cônjuge da intimada, cujo resultado da intimação foi negativo, de acordo com a certidão expedida pelo cartório responsável pela intimação no referido endereço, declarando que a mesma foi procurada em três oportunidades, estando ausente em todas elas, não obstante também ter sido deixado no endereço comunicação para que comparecesse à Serventia e, finalmente, certificando que a mesma encontra-se em local ignorado. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLANO MAGNO GARCIA

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 9002391085, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 467.765.590-15,

casada pelo regime da comunhão universal de bens com ROBERTO CARLOS NERES DE OLIVEIRA requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 90.843, deste Ofício Imobiliário, constituído do lote nº 13 da quadra nº 111, situado nesta Cidade de Torres/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante objeto da matrícula 13.151, por encontrar-se em lugar ignorado, fica o Sr. SOLANO MAGNO GARCIA, CPF.133.126.260-72, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, que será por duas vezes publicado em jornal local de grande circulação, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode a NOTIFICADA: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua Benjamin Constant, 51 -- sala 4 -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA JOANA BREMER, GUILHERME SCHUG**

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA JOANA BREMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10424605902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME SCHUG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104864921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440902847-0, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 45.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 275 CASA 01 NOSSA SENHORA DA PAZ BALNEARIO PICARRAS SC 88380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 18.220,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA TAISSÉ DOS SANTOS SILVA**

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº154243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TAISSÉ DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08841067993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290943-0, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AGNELO SANTANA 330 CENTRO PICARRAS SC 88380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 123.225,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zílio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VOLNI CHAVES VIEIRA**

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pelo lote "R-3", situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE "R-3" do desmembramento de Área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 165,00 metros de frente ao Sul com a Rua "Vanor Prudente Vieira", e 165,00 metros de largura nos fundos ao Norte com terras de Paulo J. Luiz, por 28,10 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito ao Leste com o Lote R-2, e do lado esquerdo ao Oeste com a Área Remanescente, com a Área Total de 4.636,50 metros quadrados; Contendo a área total de 4.636,50 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.03.099.0766.001, matrícula nº 12.178, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 10 lotes denominados: Lote R3 - A, com 337,20 m². Lote R3 - B, com 393,40 m². Lote R3 - C, com 393,40 m². Lote R3 - D, com 777,90 m². Lote Área Institucional, com 337,21 m². Lote R3 - E, com 823,79 m². Lote R3 - F, com 393,40 m². Lote R3 - G, com 393,40 m². Lote R3 - H, com 393,40 m². Lote R3 - I, com 393,40 m². PROPRIETÁRIOS: VOLNI CHAVES VIEIRA, CPF 424.043.129-87, RG 1.505.211-7 SESP-SC, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Vanor Prudente Vieira e de Autina Nair Chaves, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado na Rua Vanor Prudente Vieira, s/nº, Bairro Vila Nova, em Barra Velha-SC. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2201990701, do responsável técnico, MAURÍCIO NIENCHOTTER - RNP 78512913991, Autorização Ambiental -- AuA 0642/2022, datada de 04/05/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTILINO DOS SANTOS VIEIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTILINO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60570342953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463988-8, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO S DE OLIVEIRA 895 APT0 002 BL UNIVERSITARIO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 15.089,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANOEL DOS SANTOS, ELZA DOS SANTOS

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 27/06/2022 o requerimento pelo qual MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 146.587.809-25, com RG de nº 338.158-7, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com ELZA DOS SANTOS, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 037.714.279-40, com RG de nº 1.112.686-8, residentes e domiciliados a Rua Julio Heiden, nº 1365, bairro Progresso, CEP 89026-260, no município de Blumenau/SC, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 193668 de 27.06.2022, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Progresso, rua Julio Heiden, sob nº 1365, contendo a área de 600,00m², registrado sob o Livro 2, matrícula nº 4404. O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL REMANESCENTE - Um terreno urbano, situado na rua Julio Heiden, sob nº 1365, no bairro progresso, no Município de Blumenau/SC. Contendo área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), fazendo frente em 15,00m (quinze metros) com a já mencionada Rua Julio Heiden: confrontando pelos fundos em 15,00m (quinze metros) com terras de Valdir Hilario da Veiga (matriculado sob nº 9.875); confrontando pela lateral esquerda em 20,00m (vinte metros) com terras de Laércio José Vieira (matriculada sob nº 7.931); confrontando pela lateral direita em 20,00m (vinte metros) com a parcela 01 de Manoel dos Santos. Imóvel este distando em 37,00m (trinta e sete metros) do lado ímpar da Rua Jornalista Israel Correea. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PARCELA 01 - Um terreno urbano, situado na rua Julio Heiden, no bairro progresso, no município de Blumenau/SC. Contendo área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), fazendo frente em 15,00m (quinze metros)

com a já mencionada Rua Julio Heiden; confrontando pelos fundos em 15,00m (quinze metros) com terras de Valdir Hilario da Veiga (matriculado sob nº 9.875); confrontando pela lateral esquerda em 20,00m (vinte metros) com terras remanescentes de Manoel dos Santos (matriculada sob nº 4.04); confrontando pela lateral direita em 20,00m (vinte metros) com terras de Igreja do Evangelho Quadrangular (matriculado sob nº 10.735). Imóvel este distando em 52,00m (cinquenta e dois metros) do lado ímpar da Rua Jornalista Israel Corrêa. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Cherlon Peters, inscrito na CREA/SC sob nº 159130-4, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 8230768-6 O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2022/504, expedida em 13/04/2022. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 19 de julho de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA MENDES**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 395064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89860241953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553446684-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 1049 AP 407 B EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 23.335,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESTEVEZ ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo

Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ESTEVES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, situada na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 08.089.869/0001-66, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 140.930, cujo imóvel possui a área de 103.951,27m², situado na Rodovia Alexandre Beloli, bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 07 quadras, as quais, totalizam 91 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 20.07.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 3054/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 350.067, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE ALMEIDA, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01549021958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04089786940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440712244-4, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 23.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR CALOMENO 607 CASA 02 BOM JESUS CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 26.763,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, EDISON MELO BATISTA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637511908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDISON MELO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82047910978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441632694-6, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PROVESI 96 QD 44 LT 132 AGUA SANTA CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.936,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA, COMARCA DE IBIRAMA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, vem, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, notificar SEBASTIÃO DO ROSÁRIO, proprietário do imóvel confinante da transcrição 13.964 do livro 3-F, para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da data da última publicação, acerca do pedido de retificação do imóvel da matrícula 17.837, situado na localidade de Rio Scharlach, município de José Boiteux/SC, prenotado sob nº 80.066, em 08/08/2022, e requerido pelo proprietário ANDRÉ RUDOLFO WEISE, CPF 485.357.299-68. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, sendo o telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com. Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Os trabalhos técnicos poderão ser consultados pelo interessado no horário de atendimento da Serventia. O presente edital será publicado em dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022). O Oficial.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSOMAR BERNARDI CORDEIRO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 193370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSOMAR BERNARDI CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93985100900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552999434-2, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.707, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R OTAVIO CESARIO PEREIRA 1559 LOTE 56 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 4.175,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BROETTO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BROETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49364405072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553089387-0, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIERIA CORDEIRO 1420 AP 305 BL 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 9.329,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUDIBERT GRUTZMACHER, IVETE KUESTER GRUTZMACHER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que RUDIBERT GRÜTZMACHER, brasileiro, nascido em 12/05/1963, operário, CI nº 2.441.817-SESP/SC, CPF nº 638.604.659-53, e sua esposa IVETE KUESTER GRÜTZMACHER, brasileira, nascida em 31/08/1966, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/09/1983 e registrado em 12/09/1983, na vigência da Lei Federal 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 6.837 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, residentes e domiciliados na Rua 1126-Werner Grützmacher, s/nº, bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 64.840 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "RUDIBERT GRÜTZMACHER", situado no lado par, ímpar e final da Rua 1126-Werner Grützmacher, bairro Três Rios do Sul,

perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 15.831/2022, expedido em 15/02/2022, LAO - Licença Ambiental de Operação nº 048/2019, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04-34198709904. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 40.979,12m², sendo constituído de AUPE, área verde, 09 (nove) lotes comercializáveis, sistema viário e remanescente de 37.281,11m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZEU FELIPE ROSA, JAINARA FLORES MOURA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU FELIPE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853746913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAINARA FLORES MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514636963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065092-3, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86031, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 580-AFFONSO NICOLUZZI 2515 APT0 607, BLOCO 03 ESTRADA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89254300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 3.460,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA REICHERT**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA REICHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11339286920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985832-2, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE 1550, BLOCO 11 AP 202, JARAGUA 99, JARAGUA DO SUL SC, 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 11.520,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: Norma Mali Meier, Rolf Meier, Lilly Margarita da Silva e Romeu Carlos Meier. Endereço: Rua Saudades, nº 146, bairro Saguazu - CEP 89221-180 - Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na Rua Guaramirim, neste município de Joinville/SC, Edésio Barni Ltda., apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 8.812, para que o terreno atualmente com área de 401,25 m², passe a conter a área de 377,17 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO INGO BITTENCOURT

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO INGO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889785907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551573240-5, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 127.059 (AP 202) e matrícula nº 127.071 (vaga de garagem - Box 02), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MATHIAS SCHROEDER, nº 60, AP 202, COSTA E SILVA, JOINVILLE SC 89218570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes a R\$ 23.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLESTON DE PAULA JUIR

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLESTON DE PAULA JUIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05098962943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247109-8, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO EICK 614 APT0 109 E 01 VAGA DE GARAGEM SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes a R\$ 18.997,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAILA AMABILE MELO DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAILA AMABILE MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302372919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553251727-2, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADO IMPAR DA RUA B 0 AP 305 BL G ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 6.187,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, DOUGLAS LUIZ CORREA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37493046883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS LUIZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515780940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441646704-1, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIR 400 AP 42 BL 03 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 9.704,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CSEK PARTICIPACOES LTDA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDIO LUDGERIO DA SILVA JUNIOR, MICHELI PIERRI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob nº 212.069, de 25/01/2022, que INTIMA os devedores MICHELI PIERRI inscrita no CPF n. 032.994.679-05 e ÉDIO LUDGERIO DA SILVA JÚNIOR inscrito no CPF n. 910.705.209-00 e a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.6 da matrícula nº 73.767 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel terreno urbano, situado em Bela Vista, Palhoça/SC, localizado no lado PAR da rua VT-18, designado por lote nº 32 da Quadra "A16" do Loteamento Parque Vale Verde. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 12/07/2022, corresponde a R\$ 157.572,75 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento às credoras. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HW
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (12) doze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.714,28m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.677 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 312,50m², da parcela nº 03 a parcela nº 10 -- 300,00m², a parcela nº 11 -- 312,50m², e a parcela nº 12 -- 344,64m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020119-8. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER
EMPREENDEIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (11) onze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.439,29m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.678 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 325,00m², da parcela nº 03 a parcela nº 09 -- 300,00m², a parcela nº 10 -- 359,15m², e a parcela nº 11 -- 310,50m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020115-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER
EMPREENDEIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (10) dez parcelas de um terreno urbano com a área de 3.101,80m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.679 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 349,03m², a parcela nº 02 -- 301,88m², da parcela nº 03 a parcela nº 08 -- 300,00m², a parcela nº 09 -- 306,25m², e a parcela nº 10 -- 344,64m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020109-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (11) onze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.439,31m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.680 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 325,00m², da parcela nº 03 a parcela nº 09 -- 300,00m², a parcela nº 10 -- 359,17m², e a parcela nº 11 -- 310,50m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020100-7. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUAN LUCIANO PEREIRA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RUAN LUCIANO PEREIRA, brasileiro, marceneiro, solteiro, inscrito no CPF(MF) sob número 078.053.469-76, domiciliado e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Evaldir José Jasper, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 26.649, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 247,50m² e 247,50m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos,

de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Acácio Longen -- CFT-BR nº 07200393983 -- TRT nº BR20211484048.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RANCHO GRANDE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, RANCHO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 82.769.613/0001-52, com sede na rua Leopoldo Rudnick, nº 258, bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO -- RESIDENCIAL VILA DO SOL na matrícula sob nº 39.761, do Livro 02, registro Geral, composto por 36 (trinta e seis) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, contendo a Área dos Lotes de (16.678,62m²); Área Comunitária de (1.435,75m²); Área Verde de (1.440,00m²); Área Absorvida por Ruas de (1.621,00m²) e; Área de Preservação Permanente de (2.420,90m²), objeto do processo nº 2547/2014, emitida em 25 de setembro de 2019, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016968-0, emitida em 22 de agosto de 2022 e Licença Ambiental de Operação Nº 2077/2019, emitida em 05 de abril de 2019. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO - DIONÍSIO ANTONIO SCHROEDER - CREA/SC 8004-3

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ORBAN CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL -- Incorporação de Condomínio de Lotes - Terceiros, art. 1.358-A do Código Civil c/c art. 28E seguintes da Lei 4.591/64 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Orban Construtora LTDA EPP, CNPJ nº 08.922.953/0001-19, com sede na Rua Wenceslau Bráz, nº 380, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, representada por seu sócio Cristiano de Souza Esmeraldino, CPF nº 016.375.559-03, RG nº 2.932.589, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Centro, Rua Santos Dumont. Assim, após depositarem todos os documentos necessários à prática do ato, aprovado nos termos do Alvará de Licença, expedido pelo Município de Tubarão/SC, em 20/07/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, requereram o registro da INCORPORAÇÃO do Condomínio Giardino Di Freccia, sobre o imóvel objeto da matrícula 74.697 assentada na presente serventia imobiliária, localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC. O empreendimento, denominado de condomínio Condomínio Giardino Di Freccia, será constituído por 162 (cento e sessenta e duas) frações privativas destinadas a unidade familiares, 01 (uma) fração privativa da incorporadora denominada Área Remanescente, Áreas de Lazer e Área de Uso Comum, com a seguinte discriminação de áreas: Área do terreno: 106.613,21m²; Área Real Global 104.296,77m²; Área Real Privativa:

67.517,29; Área Real Comum: 36.779,48; e Área Remanescente: 2.316,44m². Salienta-se que a Área Remanescente será uma área de uso privativo da incorporadora. Considerando que para a instrução dos atos constitutivos, esta área não está incorporada ao Condomínio Giardino di Freccia e sua destinação será definida exclusivamente pela incorporadora em momento futuro. O título de propriedade desta Área Remanescente, na forma irrevogável e irretroatável, pertence em sua totalidade à empresa Incorporadora Orban Construtora Ltda EPP CNPJ 08922953/0001-19, com direitos de venda ou de cessão de direitos ou de permuta, sem estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais, não necessitando de consentimento para demolição e construção, tornando-se uma unidade autônoma e não vinculada a convenção de condomínio das unidades previstas no Condomínio Giardino di Freccia. Conforme a Lei n.º 4.864/65 permite-se o desdobro de incorporação, de modo que cada área descrita neste memorial possua sua própria sub incorporação, o que possibilita a retificação de alguma parte do todo sem a necessidade de anuência dos condôminos dos outros blocos ou área em função de descaracterização de responsabilidade e de direito sobre a área. Ademais, as Áreas Públicas (Áreas Verdes e Institucionais), no total de 17.511,29m², já foram anteriormente desmembradas da área do Condomínio e possuem matrículas individualizadas assentadas nesta serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BORTOLON LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO BORTOLON LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.669.657/0001-13, com sede em Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e a retificação do registro do Loteamento Agenor Bortolon, implantado sobre o seguinte imóvel: Um terreno urbano, situado na cidade de Morro da Fumaça, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua São Francisco de Assis, Bairro Bortolato, área remanescente do desmembramento de Agenor Bortolon, com a área de 30.391,40m² (trinta mil, trezentos e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 125,23 metros, com terras de Sylvio Bortolon e na extensão de 28 metros, com a área desmembrada; SUL, na extensão de 3,91 metros, com terra de Lino Frasson, na extensão de 28 metros, com área desmembrada (matrícula 25.778), e na extensão de 118,67 metros, com terras de Genesio Piva, Jeferson Brina e José Volnei Piva; LESTE, na extensão de 102,68 metros com terras de Lino Frasson, na extensão de 12 metros, com a Rua São Francisco de Assis, e na extensão de 167,41 metros, com a área desmembrada (matrícula 25.778); e ao OESTE, na extensão de 288,90 metros, com terras Sylvio Bortolon; matriculado sob o n. 25.779, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAI Nº 02/2022 - FUMAF com renovação e retificação da LAI 03/2016 - FUMAF pelo Ofício 038/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será retificado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE GODOI SOUZA, LUCAS THOMAZ ROSA

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE GODOI SOUZA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381168929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS THOMAZ ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10058623973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399648-5, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTHA REDIVO 0 LT 03 HORIZONTE COCAL DO SUL SC 88845000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 3.367,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SADAO HINO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por CREUZA APARECIDA GIRALDI e OUTROS, protocolo 377.446, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de um QUINHÃO DE TERRAS situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 35.345, o senhor SADAO HINO, casado, proprietário do SÍTIO JATOBÁ, situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município de Jarinu/SP, transcrito sob nº 25.532 no Livro 3AG. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 35.345, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante, ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de agosto de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
POVILAS TOMASIUNAS, TAMOSIUS TOMASIUNAS

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ELIO JOSÉ BENVEGNI e APARECIDA GIROLDI, protocolo 376.417, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a

redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 27 da QUADRA B do loteamento ESTÂNCIA SÃO LUIZ, situado no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob nº 84.935, os senhores POVILAS TOMASIUNAS e TAMOSIUS TOMASIUNAS, casados, proprietários do LOTE 05 da QUADRA B do loteamento ESTÂNCIA SÃO LUIZ, situado no bairro do Caiçara, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob nº 63.000. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 63.000, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de agosto de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURE RAIANE DE LIMA SILVA

Sr. IURE RAIANE DE LIMA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442147293, firmado em 06/03/2020 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 40.269; referente ao imóvel situado à Alameda Ametista nº1-30 Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, IURE RAIANE DE LIMA SILVA, brasileira, nascida aos 19/07/1992, solteira, operadora de caixa I, RG nº 52.076.554-0-SSP/SP e CPF nº 421.238.888-00, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Manoel Francisco Grillo, nº 2-21, Jardim Vania Maria, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 18 vencida em 25/2/2022; 19 vencida em 25/03/2022; 20 vencida em 25/04/2022; 21 vencida em 25/05/2022; 22 vencida em 25/06/2022; 23 vencida em 25/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO ALVES

Sra. LUIS ANTONIO ALVES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442284031, firmado em 24/04/2022 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 116.142; referente ao imóvel situado à Rua Felix Guisard, quarteirão 4, lado par, distante 24,00 metros da Rua Francisco Ribeiro dos Santos, correspondente a parte do lote 13 da quadra 84, Loteamento Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ANTONIO ALVES, brasileiro, nascido aos 26/09/1997, solteiro, operador de máquina injetora, RG nº 54.587.216-9-SSP/SP e CPF nº 452.870.718-76, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Sete de Setembro, nº 3-38, Centro, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/12/2021; 0 vencida em 25/01/2022; 0 vencida em 25/02/2022; 0 vencida em 25/03/2022; 0 vencida em 25/04/2022; 0 vencida em 25/05/2022; 0 vencida em 25/06/2022; 0 vencida em 25/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS

Sra. LARISSA SALGUEIRO BOZELLI e Sr. VINICIUS FRANCO DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441887555, firmado em 27/07/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 127.180 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Florinda F Rabello Parte do lote 24 Quadra K, Jardim Silvestre, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, brasileira, nascida aos 25/11/1992, solteira, operadora de telemarketing, RG nº 48.413.119-9-SP e CPF nº 417.849.828-22, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Delio Hermes de Oliveira Coragem, nº 4-16, Núcleo Beija Flor, e VINICIUS FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 13/08/1992, solteiro, vendedor, RG nº 48.844.090-7-SP e CPF nº 402.174.648-07, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 24/12/2021; 0 vencida em 24/01/2022; 0 vencida

em 24/02/2022; 0 vencida em 24/03/2022; 0 vencida em 24/04/2022; 0 vencida em 24/05/2022; 0 vencida em 24/06/2022; 0 vencida em 24/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DE FATIMA FARIA

Sra. APARECIDA DE FATIMA FARIA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423751558, firmado em 08/10/2020, e registrado sob nº 01 e 02 da matrícula nº 133.512 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Martins, lote 15-B da quadra 139, distante 16,00 metros da Rua Pedro Giraldi, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR A devedora fiduciante daquele contrato, APARECIDA DE FATIMA FARIA, brasileira, nascida aos 21/08/1969, solteira, empregada doméstica, RG nº 28.550.201-3-SSP/SP e CPF nº 137.299.038-02, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 09/01/2022; vencida em 09/02/2022; vencida em 09/03/2022; vencida em 09/04/2022; vencida em 09/05/2022; vencida em 09/06/2022; vencida em 09/07/2022; e vencida em 09/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a notificada cientificada, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - GETULINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ALVES DE SOUZA, FRANCISCO SOARES DE SOUZA, CATARINA SOARES DE SOUZA, MERCEDES SOARES DE SOUZA

THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina/SP, situado à Rua Vergueiro de Lorena, 217, Centro, Getulina/SP, FAZ SABER a MARIA ALVES DE SOUZA, CPF nº 136.589.958-66; FRANCISCO SOARES DE SOUZA, CPF nº

136.589.968-38; CATARINA SOARES DE SOUZA, CPF nº 136.589.928-40; e MERCEDEZ SOARES DE SOUZA, CPF nº 136.589.938-12, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que ALCIDES VALENCIANO, RG nº 3.470.891-1, SSP/SP, CPF nº 157.357.378-72, e sua esposa ONDINA VALENCIANO, RG nº 5.215.553-5, SSP/SP, CPF nº 826.450.198-20, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do imóvel matriculado sob nº 4.472, situado à Rua Padre Antonio Rech, s/n, subordinado ao Lote nº 02 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Santa Rosa, no Município de Guaimbê/SP. Não tendo sido possível encontrar o(s) proprietário(s) tabular(es) do imóvel confrontante, denominado Chácara Sant'ana, objeto da matrícula nº 2.234, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados para análise, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, localizado no endereço supracitado. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos referidos confrontantes, conforme artigo 213, § 4º, da Lei de Registros Públicos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Thiago Oliveira Pereira, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assinei.

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JORGE NYARI

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JORGE NYARI OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor MARIO JORGE NYARI, portador da cédula de identidade RG nº 3.633.092-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.702.608-44, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Alameda das Artemistas, nº 189, Residencial 5, Alphaville, CEP: 06.539-225; segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, representante de: NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.462.574/0001-07; empresa proprietária do imóvel designado por: UM TERRENO URBANO, constituído das GLEBAS "B" e "C", no lugar denominado "SÍTIO MONJOLINHO", neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde JANEIRO/2022 à ABRIL/2022 com o Valor de R\$ 761.292,00 (setecentos e sessenta e um mil reais, duzentos e noventa e dois), atualizado até ABRIL/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até ABRIL/2022 estará sujeito á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 29 de julho de 2022. Eu, __, conferi, subscrevo e assino - Zuleika Alvarenga -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NYARI

COMARCA - ITAPEVI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NYARI OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor JOSÉ ANTONIO NYARI portador da cédula de identidade RG nº 3.594.576-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 569.629.168-68, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Alameda Bauhinias, nº 411, Tamboré, Residencial 10, Santana de Paranaíba, CEP: 06.544.540; segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, representante de: NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.462.574/0001-07; empresa proprietária do imóvel designado por: UM TERRENO URBANO, constituído das GLEBAS "B" e "C", no lugar denominado "SÍTIO MONJOLINHO", neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde JANEIRO/2022 à ABRIL/2022 com o Valor de R\$ 761.292,00 (setecentos e sessenta e um mil reais, duzentos e noventa e dois), atualizado até ABRIL/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até ABRIL/2022 estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 29 de julho de 2022. Eu, __, conferi, subscrevo e assino - Zuleika Alvarenga -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CECILIA MARIA PECANHA

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC 333 - BAIRRO BOA VISTA -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que CECÍLIA MARIA PEÇANHA, RG nº 3.976.805-3/SSP-SP e CPF/MF nº 038.634.198-20, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Fávero, nº 198, Jardim Alvorada I, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do Desmembramento sem denominação, localizado no Bairro Boa Vista, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 11.202,94m2, com 09 lotes, destacada da matrícula nº 10.561, desta serventia que possui uma área de 327.664,00m2, sendo que o desmembramento equivale a 3,42% do imóvel, restando um remanescente de 316.461,06m2, equivalente a 96,58% do imóvel, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo nº 1130/DP0/2019 de 16/07/2019, conforme Alvará de Licença de Desmembramento nº 10.424, expedido em 16 de maio de 2022, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 27 de agosto de 2021, pela CETESB -- Companhia

Ambiental do Estado de São Paulo. Consta do Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido desmembramento é destacado do imóvel objeto da matrícula nº 10.561, desta serventia, que possui uma área de 327.664,00m², localizado no bairro Boa Vista, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Parte da estaca nº 11, e segue sentido bairro-cidade, confrontando do lado oposto com Anézio Candido Ferreira, na extensão de 428,00m até a estaca nº 12; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da estrada municipal PRC 333, sentido bairro-cidade, na extensão de 70,00m, até a estaca nº 34; desta estaca deflete à direita e segue pela lateral direita da estrada de servidão, sentido cidade-bairro, confrontando com a Gleba "A2", pertencente a Cecília Maria Peçanha, na extensão de 520,00m., até a estaca nº 35; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A3", pertencente a José Eduardo Bueno Peçanha, Lenice Bueno Peçanha Nogueira, Maria Lucia Bueno Peçanha e Jorge Luiz Bueno Peçanha, com os seguintes rumos e distâncias: 23º06'53"NW -- 110,00m., 58º40'52"NW -- 159,23m., e 36º56'10"NW -- 338,58m até a estaca nº 57; desta estaca deflete à direita e segue confrontando com Anézio Candido Ferreira, num rumo 81º37'21"NE na extensão de 797,44m até a estaca nº 11, onde teve início e finda. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo a averbação ser impugnada no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 22 de agosto de 2022. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.....

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUBEM CIONE, GENNY ARANTES VIANNA CIONE, DIVA VIANNA LEITAO DE CARVALHO, JAYME JOSE DE OLIVEIRA VIANNA, SONIA DE LOURDES PEDRO VIANNA, ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA VIANA, NADIR TONANI VIANA, PAULO SERGIO RAMOS DA CONCEICAO, MARIA GLAURA DE OLIVEIRA VIANA RAMOS, ROMOALDO ANTONIO CAMPANHARO, RITA HELENA VIANNA CAMPANHARO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANNA BRAGHETTO, ACACIO BRAGHETTO JÚNIOR, MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA GUMIERO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Wilson José Castroviejo Escoura e sua mulher Celeste Aida Colucci Escoura, requereram, por meio do processo nº 522.243/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel objeto da transcrição nº 77.228, livro nº 3 "BC", fl. 40, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 74.450, e ante a constatação de que estes se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS GENNY ARANTES VIANNA CIONE e seu marido, RUBEM CIONE, DIVA VIANNA LEITÃO DE CARVALHO, JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA VIANNA e sua mulher, SONIA DE LOURDES PEDRO VIANNA, ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA VIANA e sua mulher, NADIR TONANI VIANA, MARIA GLAURA DE OLIVEIRA VIANA RAMOS e seu marido, PAULO SERGIO RAMOS DA CONCEIÇÃO, RITA HELENA VIANNA CAMPANHARO e seu marido, ROMOALDO ANTONIO CAMPANHARO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANNA BRAGHETTO casada com Acacio Braghetto Júnior e MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando

resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR JOAO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOAO DE OLIVEIRA, (RG.144038948-SSP-SP, CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 13 de agosto de 2013, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 42.564, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA COSTA RICA, Nº 780, Apartamento nº 12, 1º Pavimento, Residencial Clovis Falavina, Jardim Americano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CRISTINE LOPES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ALEXANDRA CRISTINE LOPES, (RG.163942432-SSP-SP, CPF.070.602.638-10), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 21 de julho de 2016, objeto do registro nº 58 da matrícula nº 59.282, transportado para averbação nº 01 da matrícula nº 103.489, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JAIR MARTINS MIL HOMENS Nº 500, ESQUINA DA RUA DOS RADIALISTAS RIOPRETENSES E AVENIDA JOSÉ MUNIA, SALA Nº 913, 9º PAVIMENTO, Condomínio Navarro

Building, Vila São Jose, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, (RG.307447935-SSP-SP, CPF.309.011.348-13), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 03 de novembro de 2016, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 81.616, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 583, Lote 15, Quadra 11, Fazenda Rio Preto, no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, (RG.208528866-SSP-SP, CPF.070.616.598-58), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 14 de maio de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.639, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, nº 1070, Apartamento 404, 3º pavimento, Bloco 05, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA FLAVIA ROSSI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RUBIA FLAVIA ROSSI, (RG.408306828-SSP-SP, CPF.406.784.658-43), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2020, objeto do registro nº registro 334 da matrícula nº 106.637, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 111.722, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL CARLOS DA SILVA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 487.650 em 29 de abril de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), MARCEL CARLOS DA SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 66.229,89 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 29/08/2022 -- R\$ 66.304,82; pagamento em 30/08/2022 -- R\$ 66.317,31; pagamento em 31/08/2022 -- R\$ 66.329,81; pagamento em 01/09/2022 -- R\$ 66.342,31; pagamento em 02/09/2022 -- R\$ 66.354,82; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 66.392,34; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 66.404,86; pagamento em 08/09/2022 -- R\$ 66.429,89; pagamento em 09/09/2022 -- R\$ 66.442,41; pagamento em 12/09/2022 -- R\$ 66.479,98; pagamento em 13/09/2022 -- R\$ 66.492,51; pagamento em 14/09/2022 -- R\$ 66.117,65; Pagamento em 15/09/2022 -- R\$ 66.130,11; pagamento em 16/09/2022 -- R\$ 66.142,57; pagamento em 19/09/2022 -- R\$ 66.179,98; pagamento em 20/09/2022 -- R\$ 66.192,45; pagamento em

21/09/2022 -- R\$ 66.204,93; pagamento em 22/09/2022 -- R\$ 66.217,41; pagamento em 23/09/2022 -- R\$ 66.229,89; pagamento em 26/09/2022 -- R\$ 66.267,34; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 20 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 06, da matrícula 121.329 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: José Justino Pereira, nº 84, Casa 02, "Residencial Vista da Serra", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02407-140; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de agosto de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário HABITASEC SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº 09.304.427/0001-58, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, LYDIA CONSTANÇA TINÔCO BARRETO, CPF nº 284.926.084-00, e TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO, CPF nº 378.956.484-20 (herdeiras de Álvaro Alberto Souto Filgueira Barreto), para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 783.414-Senha 156), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/04/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 16, na matrícula 143.070, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 101, localizado no EDIFÍCIO MATTINATA, situado na Praça Berthier Bento Alves, nº 395, na Vila Primavera, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária HABITASEC SECURITIZADORA S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária HABITASEC SECURITIZADORA S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois dias. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 30/08/2022 18:10:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

